

Relatório e Contas *2022*



Caixa Agrícola
de Torres Vedras



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do **n.º 1 do artigo 19.º**, **n.º 2 do artigo 20.º** e do **n.º 1 do artigo 21.º** dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, C.R.L., pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o número único 501 130 322, com sede na Rua Santos Bernardes, n.º 16-A, 2560-362 Torres Vedras, com o capital social realizado de 55.526.415,00€ (variável), convoco todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos, a reunirem-se, em ASSEMBLEIA GERAL no dia **30 de março de 2023**, pelas **13.30h**, a realizar no formato presencial no Edifício Sede desta Caixa Agrícola, sito na Rua Santos Bernardes, 16-A, em Torres Vedras, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas da Caixa Agrícola, do Relatório do Conselho Fiscal e da Certificação Legal do Revisor Oficial de Contas, relativos ao exercício de 2022;
2. Votação e deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado do Exercício de 2022;
3. Apresentação e apreciação do Relatório com os resultados da avaliação anual da implementação das políticas de remuneração praticadas na Caixa Agrícola;
4. Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola;
5. Apreciação do pedido de exoneração de associados;
6. Discussão de outros assuntos com interesse para a Caixa Agrícola.

Se, à hora marcada, a Assembleia Geral Ordinária não funcionar por falta de número legal de associados fica, desde já, convocada para o mesmo dia, uma hora depois, ou seja, às **14.30 h**, no mesmo local, com qualquer número de associados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos.

Torres Vedras, 27 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Henrique Manuel da Cruz Serra Baptista



Caixa Agrícola
de Torres Vedras

TER FUTURO.

UM BANCO
A PENSAR EM SI
DESDE
1915.



A NOSSA TERRA. O NOSSO BANCO.

www.ccamtv.pt

Corpos Sociais

Corpos sociais efetivos a 31 de dezembro de 2022

Com mandato para o triénio 2022/2024.

Assembleia Geral

Presidente: Henrique Manuel da Cruz Serra Baptista

Vice-Presidente: Elisabete Antunes Constantino

Secretário: Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio

Conselho de Administração

Presidente: Manuel José Silva M. L. Guerreiro

Administrador Executivo: João Manuel da Cruz Couto

Administrador Executivo: José Sebastião Nobre Nunes

Administrador Não Executivo: José Eduardo Jorge Eiras Dias

Suplente: Tomás Correia da Cunha Góis Figueira

Conselho Fiscal

Presidente: Carla Maria de Carvalho Santos

Vogal: Susana Dias Nascimento Gomes da Costa

Vogal: Ana Sofia Quintas Ribeiro de Carvalho

Suplente: Ana Margarida Rodrigues dos Anjos

Suplente: Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral

Revisor Oficial de Contas

Efetivo: João Cipriano e Associado, SROC, Lda.

Representada por: João Amaro Santos Cipriano, ROC n.º 631

Suplente: Andreia Sofia Sena Barreira, ROC n.º 1739



Índice

	Síntese dos indicadores da CCAMTV	9
	Mensagem do Presidente	11
	Relatório de gestão	
1.	ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO	17
1.1	Assembleia-Geral	17
1.2	Conselho de Administração	18
1.3	Órgãos de Fiscalização	18
1.4	Sistema Controlo Interno	19
2.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21
3.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE COLABORADORES	23
4.	VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA	25
5.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	27
6.	MOVIMENTO ASSOCIATIVO	29
7.	SUSTENTABILIDADE	31
8.	ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SETORIAL	33
8.1	Economia e Mercados Financeiros	33
8.2	Mercado bancário nacional	37
9.	ATIVIDADE DA CCAMTV EM 2022	43
10.	PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS	47
10.1	Recursos de Clientes	47
10.2	Capitais Próprios	47
10.3	Evolução dos Resultados	48
10.4	Evolução do Ativo Líquido	49
10.5	Evolução do Crédito a Clientes	50
10.6	Atividade Financeira e de Investimento	51
10.7	Evolução do CET1 (Common Equity Tier 1)	51
11.	GESTÃO DO RISCO	53
11.1	Gestão do Risco de Crédito	54
11.2	Informação Qualitativa e Quantitativa	60
12.	FACTOS SUBSEQUENTES	65
13.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO	67
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
	Demonstrações financeiras	
	Demonstração do balanço [Demonstração da posição financeira]	72
	Demonstração dos resultados	73
	Demonstração do rendimento integral	74
	Demonstração das alterações no capital próprio	75
	Demonstração dos fluxos de caixa	76
	Anexo e notas explicativas	
Nota 1	Nota introdutória	77
Nota 2	Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas	77
Nota 3	Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas	88
Nota 4	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	89
Nota 5	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	90
Nota 6	Títulos de dívida	90
Nota 7	Empréstimos e Adiantamentos	91
Nota 8	Ativos tangíveis	92
Nota 9	Ativos Intangíveis	93
Nota 10	Impostos	94
Nota 11	Outros Ativos	95
Nota 12	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	96
Nota 13	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	97
Nota 14	Provisões	97

Nota 15	Outros Passivos	98
Nota 16	Capital	98
Nota 17	Reservas	99
Nota 18	Passivos contingentes e compromissos assumidos	99
Nota 19	Receitas de juros	99
Nota 20	Despesas com Juros	100
Nota 21	Receitas de dividendos	100
Nota 22	Receitas de taxas e comissões	100
Nota 23	Despesas de taxas e comissões	100
Nota 24	Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	101
Nota 25	Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	101
Nota 26	Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	101
Nota 27	Outras receitas operacionais	101
Nota 28	Outras despesas operacionais	102
Nota 29	Despesas de pessoal	102
Nota 30	Outras despesas administrativas	102
Nota 31	Depreciação	103
Nota 32	Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	103
Nota 33	Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	103
Nota 34	Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros	104
Nota 35	Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	104
Nota 36	Pensões de reforma	104
Nota 37	Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros	110
Nota 38	FUNDOS PRÓPRIOS	111
	Certificação Legal das Contas	113
	Relatórios e Pareceres do Conselho Fiscal	121

Síntese dos indicadores da CCAMTV

Dimensão e Resultados	31/12/2022	31/12/2021
Total do ativo líquido	630 862 857	588 567 902
Crédito a clientes (bruto)	171 621 423	149 138 939
Imparidades acumuladas p/ crédito	8 444 929	10 069 198
Crédito a clientes (líquido)	163 176 494	139 069 740
Total de crédito vencido (+90 dias)	4 240 704	14 688 180
Imparidades acumuladas p/ crédito vencido	895 168	6 862 835
Total de NPL	17 442 735	20 111 141
Imparidades acumuladas p/NPL	7 400 507	9 189 427
Recursos de clientes e outros empréstimos	537 105 167	500 662 861
Margem financeira	9 228 928	7 417 218
Produto bancário	10 588 741	8 741 866
Resultado líquido	3 553 794	2 024 395

Qualidade da Carteira de Empréstimos	31/12/2022	31/12/2021
NPL / Crédito total bruto	10,16%	13,48%
Crédito vencido bruto / Crédito total bruto	2,47%	9,85%
Crédito vencido líquido / Crédito total líquido	2,05%	5,63%
Grau de cobertura do CV por imparidades	21,11%	46,72%
Grau de cobertura dos NPL por imparidades	42,43%	45,69%
Grau de cobertura do crédito total líquido por imparidades	4,92%	6,75%

Eficiência / Produtividade	31/12/2022	31/12/2021
Cost to income (custos de funcionamento + GGA + amortizações / Produto bancário)	59,34%	71,80%
Ativo líquido / número de empregados	8 087 792	7 545 742
Produto Bancário / número de empregados	135 753	112 075
Rácio de transformação bruto (crédito bruto / depósitos de clientes)	31,95%	29,79%
Rácio de transformação líquido (crédito líquido / depósitos de clientes)		27,78%
Custos com pessoal / ativo líquido	0,62%	0,69%
Custos com pessoal / produto bancário	36,68%	46,13%
Gastos gerais administrativos / ativo líquido	0,34%	0,34%

Rendibilidade	31/12/2022	31/12/2021
Rendibilidade da Mg. Financeira = Margem Financeira / Ativo líquido	1,46%	1,26%
Rendibilidade Mg Complementar = Margem Complementar / Ativo líquido	0,22%	23,00%
Rendibilidade Produto Bancário = Prod. Bancário / ativo líquido	1,68%	1,49%
Rendibilidade do Ativo = Resultado do exercício / ativo líquido (ROA)	0,56%	34,00%
Rendibilidade do capital próprio = Resultado do exercício / capital próprio (ROE)	4,14%	2,40%
Produto Bancário / ativo líquido médio	1,72%	1,51%
Resultado antes impostos / ativo líquido médio	0,83%	48,00%
Resultado antes impostos / capital próprio médio	6,00%	3,38%
Custos com Pessoal / produto Bancário	36,68%	46,13%
Cost to income (custos de funcionamento + GGA + amortizações / Produto Bancário)	59,34%	71,80%
Comissões líquidas / produto Bancário	10,76%	9,50%
Ativos não correntes detidos p/ venda (líquido) / ativo líquido	0,31%	0,44%
Ativos não correntes detidos p/ venda (líquido)	1 946 640	2 574 221

Prudenciais e Liquidez	31/12/2022	31/12/2021
Rácio de adequação dos fundos próprios principais de nível 1	38,54%	33,04%
Rácio de adequação dos fundos próprios de nível 1	38,54%	33,04%
Rácio de adequação dos fundos próprios totais	38,54%	33,04%
Rácio de alavancagem utilizando uma definição total dos FP Tier 1	12,37%	13,21%
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	604,53%	1845,42%

Mensagem do Presidente

A atualidade do cooperativismo de crédito local.

A crise financeira que a todos ameaça obriga-nos a equacionar os diversos modelos de negócio do sector financeiro. A governança, a monitorização das funções essenciais (auditoria, risco e conformidade) e da gestão executiva, a mitigação de potenciais conflitos de interesse, a “moral hazard”, são temas presentes. Também a proteção das partes interessadas através de processos de resolução “o mais controlados possível”, colocam o MREL (Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities) sob os holofotes.

Importa colocar soluções maiores que os seus protagonistas. É assim que gostaríamos de ajudar a promover um debate que consiga criar pontes e valor suportado nos valores de Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818 - 1888) que nos unem.

Em Portugal, dos 294 concelhos com presença bancária, o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) é líder em 231. E as 5 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) Independentes lideram os concelhos onde atuam. Esta representatividade oferece uma reputação e uma legitimidade que deve ser recordada, difundida e respeitada.

É a confiança das partes interessadas que oferece legitimidade às organizações. Como as organizações de índole cooperativo de crédito valorizam a sociedade, os colaboradores, os associados, os clientes, etc., ou seja, as suas partes interessadas?

Em Portugal, a Federação de Estruturas Financeiras Cooperativas (Agrimútuo) e a Servimútuo oferecem modelos de desenvolvimento suportados em experiências europeias em que o “bem da empresa” está ancorado na (i) capacidade de escolha e no (ii) ganho de competitividade que assegure a continuidade num contexto de mitigação dos potenciais conflitos de interesse.

Nesse sentido, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) é um imperativo em que a independência não é um paliativo. É uma condição para a criação de valor. Nestas normas, p.e., é restringida a participação a membros executivos do conselho de administração na monitorização das funções de controlo (auditoria, risco e conformidade). No entanto, por contraditório, o seu Artigo 115º - B, Comité de nomeações “estabelece que deve ser “composto por membros do órgão de administração que não desempenhem funções executivas ou pelos membros do Conselho Fiscal”.

São as falhas nos procedimentos e na cultura empresarial de gestão do risco que impulsionam as crises. Neste mês de março, a ocasião da falência de instituições financeiras relevantes dos EUA, e, mesmo, sistémicas como é o caso do banco Crédit Suisse, o segundo maior banco da Suíça e uma das 20 maiores instituições bancárias da Europa assim o demonstra.

Em contraponto, já na crise financeira de 2008, a quase generalidade das cooperativas de crédito tiveram um desempenho adequado sem necessidade de apoio do Estado e, com liquidez para apoiar o mercado. Essa foi a regra porque estavam em linha com a sua natureza.

Quando a crise financeira emerge, o mérito cria os vencedores. E colocam-se várias questões: Quem garante os depósitos dos aforradores? E a estabilidade do sistema? E evita o moral hazard (risco moral) de, nos tempos de crise, serem os cidadãos, através dos seus impostos, chamados a salvar alguns que não souberam dimensionar o risco?

Em 2016 criou-se o Mecanismo Único de Resolução (MUR) integrando entre os seus instrumentos o denominado MREL no sentido de assegurar que um banco mantém, sempre, instrumentos elegíveis suficientes para facilitar a execução da estratégia de resolução preferida. A criação e manutenção da capacidade de MREL desempenha um papel fundamental na melhoria da resolubilidade de uma instituição de crédito.

Estes conceitos implicam riscos que só o conhecimento permite aferir, e escolher.

As organizações procuram legitimidade de várias fontes para justificar a sua continuidade. Desta forma, a aprovação social e a competitividade são consideradas fundamentais para a sua viabilidade. Consequentemente, as organizações são suportadas em grupos de partes interessadas suficientemente dimensionados e poderosos para reivindicarem com sucesso os recursos. Naturalmente, e sob os holofotes da teoria da evolução, ao longo do tempo, as organizações têm

de se adaptar às mudanças nos padrões sociais de valor e significado cultural para se manterem legítimas. E tudo sob o caldo das evoluções tecnológicas.

As cooperativas são um modelo de organização social assente em pessoas que, por necessidade de escala e de posicionamento tendem a trabalhar em parceria de soma positiva. É a soma positiva que oferece confiança. Mas é a autonomia que consigna a natureza. Cada um sabe o seu papel, o seu foco e o seu âmbito.

O cooperativismo não é capitalismo, nem comunismo. É cooperativismo.

E é um modelo que vinga pelo seu mérito. No Mundo, uma em cada sete pessoas está associada a uma cooperativa. São exemplos o Intermarché, Mapfre, Agros, Sistema Unimed. Segundo a Aliança Cooperativa Internacional (ICA), em 2020, cerca de 92% da exploração mineral na Bolívia é feita por cooperativas. Algumas das maiores redes bancárias da Europa são cooperativas e detêm milhões de clientes e representam quotas elevadas nos seus mercados; 80% dos fertilizantes produzidos na Índia vêm de cooperativas; a maior rede de supermercados de Israel é uma cooperativa; 98% da produção de leite da Nova Zelândia, e cerca de 95% no México é feita por cooperativas.

Foi, também uma cooperativa que produziu o filme português “Alma Vida” que, em 2023, foi nomeado para um óscar de Hollywood. O mundo com cooperativas é mais rico, tem mais diversidade e dimensões e tende a valorizar o humanismo.

A necessidade de colaboração aguçou o engenho de novos modelos de trabalho e de investimento. O cooperativismo de crédito, em Portugal, conviveu com a monarquia e a república, atravessou regimes autoritários e democráticos.

No primado da concorrência, existem diversos modelos de cooperação. Na Europa e no mundo, cada país encerra dentro nas suas fronteiras vários sistemas cooperativos concorrendo entre si “por um mundo melhor”. Neste contexto, em Portugal, também temos dois modelos de associação cooperativa no sistema financeiro. Assim, hoje, 72 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM), a maioria centenárias, desde 1984, incorporam um organismo central, o SICAM, que tem o lema de “um banco nacional com pronúncia local”, verticalizado e centralizado.

E temos cinco CCAM, centenárias, geridas por representantes das suas comunidades, que integram há duas décadas a Agrimútuo. E, no sentido de operacionalizar serviços com vista a otimizar processos, procedimentos e a eficácia da corporate governance, criou-se a Servimútuo, um agrupamento complementar de empresas (ACE). É um braço sem ombro, o que quer dizer sem perigo de estrangular o corpo cooperativo.

Num contexto de cooperação suportada em valores e em autonomia responsável e responsabilizada, importa assegurar a concorrência e a mobilidade (princípio cooperativo e democrático da livre adesão). Só estes dois conceitos asseguram a sustentabilidade suportada na competitividade.

E o que é ser mais competitivo: é fazer melhor nas nossas comunidades.

A procura de autonomia visa manter a proximidade com a comunidade que lhes dá a razão; e com o decisor, que lhe promove o desenvolvimento. Mas também mitiga qualquer risco sistémico que a escala (dimensão) obriga.

As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo têm a sua essência (depósito versus crédito) e natureza nos membros da comunidade. Ao serem os “olhos e os ouvidos” da comunidade garantem a sua continuidade.

Com o putativo ganho de dimensão, esta proximidade esbate-se. Criam-se regras e normas para substituir aquilo que o homem reconhece como “confiança”. Estas regras são suportadas em princípios que tentam salvaguardar os potenciais conflitos de interesse. E o agenciamento, ou, mesmo, não raras vezes, o nepotismo.

As organizações não podem ficar reféns de interesses particulares, sejam os acionistas, os trabalhadores ou os seus gestores. Nesse sentido, o Conselho Fiscal reconhecido pelo apoio ao Conselho de Administração, desempenham um papel bastante relevante perante as funções de controlo interno (conformidade, auditoria e risco) e na Comissão de Nomeação. Atuando como mais uma linha de defesa das instituições, O Conselho de Supervisão tem o dever e função de auxiliar as funções de controlo interno, no intuito de fiscalizar as funções de controlo interno e como estas se inserem na prossecução de otimizar e responder às exigências de um modelo de governação salutar, estável e eficiente. É a mera separação entre o monitor e o monitorizado.

Mas, infelizmente, muitos teimam em não respeitar. E da sociedade que os suporta.

Continuamos a considerar que, tendo em conta a composição de nossos balanços, de natureza conservadora, o maior risco que nos é apresentado continua a ser o risco sistémico de contágio.

Depois da pandemia, a guerra e agora a inflação.

2022 foi um ano de mudança, não só em termos macroeconómicos, com as consequências da guerra da Ucrânia, mas também com a mudança de paradigma de taxas negativas, a verificar-se no final desse ano e em continuo neste início de 2023. Com consequências ainda imprevisíveis.

Foi igualmente um ano de transição, com a passagem de testemunho de uma geração que muito dedicou a esta instituição, cujo legado perdurará por muito tempo, no mérito que não deixamos de reconhecer.

Num ano exigente, a Caixa Agrícola de Torres Vedras, seus órgãos sociais, seus colaboradores e prestadores de serviços, deram resposta ao nível das exigências, no sentido de impulsionar a atividade e a governação.

Passos firmes e ambiciosos foram dados, destacando a reorganização e uniformização de políticas, normas e procedimentos, que se prevê concluir em 2023, no âmbito das exigências do modelo de controlo interno, nomeadamente decorrentes do Aviso 3/2020.

Foi adjudicada à Oracle, em 2022, a ferramenta de Core bancário “Flexcube”, tida como uma das melhores do mercado bancário a nível mundial, sendo a mesma suportada por um conjunto de ferramentas e aplicações complementares, que auxiliam a gestão e os processos bancários de front e backoffice. Com a adjudicação deste serviço, foi reativada pelas Caixas Agrícolas independentes associadas da Federação Agrimutuo, o ACE da Servimutuo, no sentido de uniformizar processos, nomeadamente de gestão de riscos, mas também em poder catapultar estas instituições para um patamar superior de exigência, com um poder negocial e reconhecida capacidade técnica e crítica.

Num processo que se prevê em continua implementação em 2023, que continuará a exigir dedicação e empenho de todos, perspetivamos um final de 2023, com uma posição mais firme e vincada destas instituições nos mercados em que atuam.

Como é natural e um processo evolutivo e de consciencialização, a Caixa Agrícola de Torres Vedras tem a ambição de se situar como referência regional também na vertente da sustentabilidade social e ambiental, não só virado para dentro, na formação e consciencialização interna e adequação às melhores práticas, adaptando nosso modelo de gestão aos requisitos e exigências de sustentabilidade ESG, mas também no sentido de educar e transmitir à comunidade, associados, clientes e parceiros, os melhores princípios de uma cultura de eficácia sustentável.

A sociedade como um todo compreendeu de forma errada o caminho para o desenvolvimento, ao posicionar-se acima da natureza. A pandemia levou-nos a redescobrir uma verdade fundamental: o nosso desenvolvimento enquanto sociedade e o respeito pela natureza têm que andar de mãos dadas. É assim que nos revemos e como pretendemos nos posicionar.

O nosso trabalho é diariamente reconhecido pelos nossos associados e clientes e parceiros que, ano após ano, nos elegem como parceiros de confiança, seja no crédito, nos depósitos, seguros ou outros produtos, nos recompensando com a sua preferência.

Gostaria igualmente de agradecer aos nossos associados, aos meus colegas do Conselho de Administração, aos membros de todos os nossos órgãos estatutários (Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral), aos nossos parceiros e aos nossos fornecedores pelo seu apoio continuado e comprometido.

Deixo uma palavra final aos nossos colaboradores desta centenária instituição. Sem o seu contributo, empenho e dedicação, não é possível avançarmos.

Num ano de exigência e de mudança em 2023, continuamos a contar todos com todos.



Relatório de gestão



Caixa Agrícola
de Torres Vedras



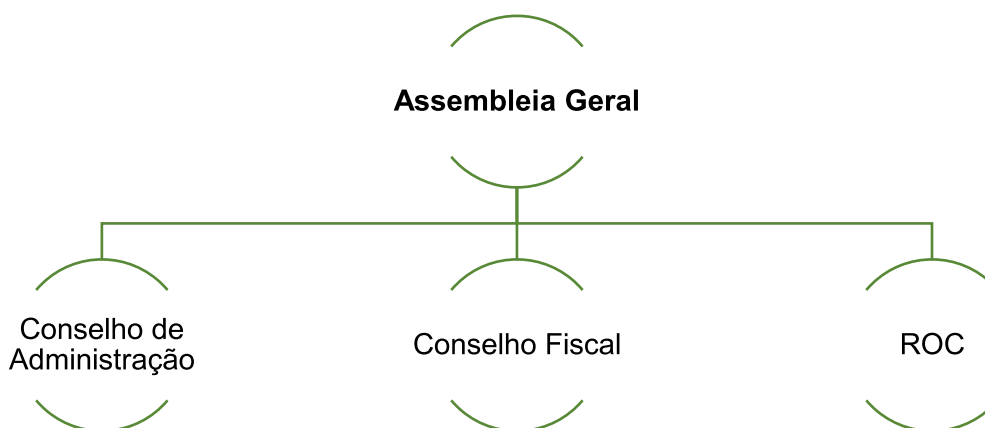
RELATÓRIO DE GESTÃO

1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia-Geral são eleitos pela Assembleia-Geral, para um mandato de três anos.

Organograma Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras



1.1 Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Henrique Manuel da Cruz Serra Baptista

Vice-Presidente: Elisabete Antunes Constantino

Secretário: Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio

Competência da Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório e contas, e as contas do exercício anterior;
- Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;
- Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola;

- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia-Geral;
- Decidir da alteração dos Estatutos.

1.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número de membros efetivos, sendo no mínimo de três a seis membros efetivos e um suplente, ou, sendo eleitos seis administradores, dois suplentes.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por quatro membros efetivos, e um suplente, com mandato para o triénio 2022 / 2024.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Manuel José Silva M. L. Guerreiro

Administrador Executivo: João Manuel da Cruz Couto

Administrador Executivo: José Sebastião Nobre Nunes

Administrador Não Executivo: José Eduardo Jorge Eiras Dias

Suplente: Tomás Correia da Cunha Góis Figueira

Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos:

- Administrar e representar a Caixa Agrícola;
- Elaborar, para votação pela Assembleia-Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia-Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;
- Decidir das operações de crédito da Caixa Agrícola;
- Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;
- Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne regularmente, tendo realizado um total de quarenta e oito reuniões em 2022.

1.3 Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola compete ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

As competências dos órgãos de fiscalização são as que decorrem da lei, competindo, ainda, ao Conselho Fiscal, de acordo com os Estatutos, ser consultado em várias matérias e emitir diversos pareceres, nomeadamente o parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento.

1.3.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e dois suplentes.

Composição do Conselho Fiscal

Presidente: Carla Maria de Carvalho Santos
Vogal: Susana Dias Nascimento Gomes da Costa
Vogal: Ana Sofia Quintas Ribeiro de Carvalho
Suplente: Ana Margarida Rodrigues dos Anjos
Suplente: Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne com a periodicidade necessária e de acordo com o seu regulamento interno.

1.3.2 Revisor Oficial de Contas

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é de 2022 a 2024, encontrando-se designado para o cargo:

Efetivo: João Cipriano e Associado, SROC, Lda.

Representada por: João Amaro Santos Cipriano, ROC n.º 631

Suplente: Andreia Sofia Sena Barreira, ROC n.º 1739

1.4 Sistema Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos pela Instituição que permite gerir adequadamente os riscos decorrentes do exercício da sua atividade, atendendo ao perfil de risco, à apetência pelo risco e à tolerância ao risco da Instituição. Este Sistema de Controlo Interno é composto pelas seguintes funções e unidades de estrutura independentes entre si, sobre as quais recaem as seguintes competências e responsabilidades.

Composição das funções e unidades de estrutura do Sistema de Controlo Interno:

Auditoria Interna: Andreia Delgado

Gestão de Riscos: Francisco Silvestre

Conformidade: Telma Frutuoso

Competência e Responsabilidades do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno garante, pelas suas competências e responsabilidades, em especial:

- Gestão prudente dos riscos a que a Instituição se encontra exposta;
- A existência de informação financeira e não financeira tempestiva, completa, pertinente, fiável e de mecanismos independentes de reporte desta informação;
- A adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos;
- O cumprimento das disposições legais e regulamentares;

Garante ainda:

- Um adequado ambiente de controlo, que reflete a importância do controlo interno e cuja organização se apresenta suportada num modelo de 3 linhas de defesa;
- Um sólido sistema de gestão de riscos;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização.

Na altura da elaboração deste relatório, a Caixa Agrícola de Torres Vedras encontra-se num processo de seleção de quadros técnicos, visando uma reestruturação interna e poder dotar e reforçar os meios humanos nas funções de controlo interno e outras unidades de estrutura críticas.

Sendo processos criteriosos de seleção de meios humanos com experiência e competências adequadas às funções, os processos de seleção, que se encontram em fase final, aguardam decisões e que sejam cumpridos períodos de desvinculação.

A reorganização interna visa igualmente o reforço das estruturas de controlo interno, com vista a assegurar *alternates* em cada função de controlo interno.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos da lei e dos estatutos, a fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da atividade da Instituição.

A aprovação e avaliação da política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é igualmente da competência da Assembleia Geral.

No caso da CCAM, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, a vigorar no ano de 2022, foi fixada na reunião da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2021, a qual é revista com periodicidade anual.

Até ao ano de 2022, existiam 2 políticas distintas, uma para os Órgãos Sociais e ROC e outra para restantes colaboradores. No âmbito da revisão das Políticas à luz da implementação em compliance com o Aviso 3/2020, foi entendido, colocar à aprovação da Assembleia Geral de associados, realizada em 29 de dezembro de 2022, uma única Política de Remuneração consolidada para o exercício de 2023, com vários capítulos, entre os quais:

- i) Políticas Remuneratórias dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas e dos membros da Mesa da Assembleia Geral, e
- ii) Políticas Remuneratórias de certos colaboradores da CCAMTV, nomeadamente colaboradores relevantes e colaboradores associados ao processo de crédito

tendo sido aprovada na assembleia realizada em 29 de dezembro de 2022 com a definição das respetivas remunerações.

Não se prevê qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM recebe remuneração variável.

Atenta a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta CCAM e das Caixas Agrícolas em geral.

Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, máxime em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

A CCAM não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis. Tampouco vigora na CCAM qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF.

A CCAM não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.

Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

Seguidamente apresentamos o quadro das remunerações auferidas pelos Órgãos de Administração, Fiscalização e Revisor Oficial de Contas:

	Valores em Euros		
Vencimentos e Salários	2022	2021	2020
Conselho de Administração			
Presidente	79.360,41	41.340,00	41.340,00
Dois membros executivos	288.663,25	339.753,65	256.835,42
Um membro não executivo	79.665,00	82.680,00	82.680,00
TOTAL	447.678,66	463.773,65	380.855,42
Conselho Fiscal			
Presidente	12.000,00	12.000,00	7.000,00
Dois membros vogais	40.000,00	48.000,00	24.000,00
TOTAL	52.000,00	60.000,00	31.000,00
Revisor Oficial de Contas – de acordo com o artigo 66.º do CSC			
Revisão legal das contas	28 500,00	28 500,00	28 500,00
Outros serviços de garantia e fiabilidade	6 800,00	6 800,00	6 800,00
TOTAL	35 300,00	35 300,00	35 300,00

Nota: A tomada de posse para o mandato de 2022-2024 verificou-se no final de agosto de 2022, pelo que os anteriores membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de 2019-2021, mantiveram-se em funções até à tomada de posse dos órgãos eleitos para o mandato 2022-2024. Dessa forma, a alteração do número de membros no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal torna algumas distorções em termos de comparabilidade com anos anteriores.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa contrapartida de montante fixo mensal, não existindo qualquer tipo de remuneração por atribuição de títulos de capital aos membros do Conselho de Administração. Não são igualmente atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de Administrador, nem existem quaisquer outras prestações pecuniárias que possam ser associadas a remuneração, direta ou indiretamente.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste numa remuneração fixa mensal, sem quaisquer outros complementos ou prestações pecuniárias. Esta remuneração não tem qualquer componente associada ao desempenho individual ou coletivo.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, previsto no artigo 3.º, n.º 3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA), aprovado pela Lei 148/2015, de 9 de setembro.

3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE COLABORADORES

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL, para efeitos de alinhar o seu sistema de remuneração com os requisitos da legislação aplicável, definindo um marco de referência para a gestão das remunerações dos seus colaboradores, desenvolveu e estabeleceu uma Política de Remuneração, a qual, no essencial está adaptada com as exigências de direito português aplicáveis à Instituição.

A referida Política consiste na política geral de remuneração aplicável a todos os colaboradores da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL. Contudo, tendo em consideração as especificidades das funções exercidas por determinados colaboradores e a existência de regulamentação específica, podem ser previstas, em separado, políticas específicas aplicáveis a determinadas funções.

A Política tem em consideração, designadamente, as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (“EBA” na sigla inglesa) relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), e as recentes exigências normativas em matérias estruturantes como as da cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e práticas remuneratórias, previstas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (doravante o “Aviso 3/2020”).

O Aviso 3/2020 estabelece normas complementares às constantes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), e que são fundamentais para a implementação de práticas remuneratórias pelas entidades supervisionadas pelo Banco de Portugal.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 120.º do RGICSF, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, estabeleceu que sobre a base do referido anteriormente, as entidades financeiras devem cumprir uma série de princípios ao definir e aplicar a política de remuneração, nomeadamente através das normas descritas nos artigos 115.ºC, 115.ºD, 115.ºE, 115.ºF, 115.ºG e 115.ºH, aplicadas, com as devidas adaptações, pela remissão do artigo 196.º, n.º 1 todos no RGICSF.

Complementarmente, devem ser tidas em conta, designadamente, as disposições relativas às práticas remuneratórias constantes do Aviso 3/2020, do DL 74A/2017 e no Aviso 5/2017.

As remunerações anuais das funções essenciais integrantes no Sistema de Controlo Interno da Instituição, apresentam-se abaixo:

	Valores em Euros		
	2022	2021	2020
Funções essenciais			
Remunerações Fixas			
Auditoria	35.754	30.417	31.562
Gestão de Riscos	33.338	28.578	27.247
Conformidade	26.595	17.370	-
TOTAL	95.687	76.365	58.809

As funções essenciais não contemplam o recebimento de qualquer remuneração variável ou qualquer componente remuneratória que possa colocar em causa a sua independência na execução das suas funções.

4. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL, é uma das 5 associadas da Agrimútuo e orienta-se pelas finalidades do progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e cultural do mundo rural, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo e do fortalecimento, expansão e organização do crédito agrícola mútuo.

- A CCAM assenta em dois pilares fundamentais, dos quais emergem os seus valores orientadores:
 - i. o Pilar Cooperativo;
 - ii. o Pilar Bancário.
 - Relevam do primeiro Pilar os princípios cooperativos, que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional e legal e Constitucionalmente consagrados em Portugal:
 - i. Princípio da adesão voluntária e livre;
 - ii. Princípio da gestão democrática pelos membros;
 - iii. Princípio da participação económica dos membros;
 - iv. Princípio da autonomia e independência;
 - v. Princípio da educação, formação e informação;
 - vi. Princípio da intercooperação; e
 - vii. Princípio do interesse pela comunidade.
 - Relevam do segundo Pilar os seguintes valores fundamentais:
 - i. Respeito: A CCAM prossegue uma atuação pautada pelo respeito em relação aos cooperadores e clientes, que se traduz na igualdade de tratamento e não discriminação, assim como no compromisso de resposta às suas necessidades; mas também em relação aos reguladores e demais autoridades, que se traduz na colaboração aberta com aqueles, procurando responder de forma eficiente às suas interpelações;
 - ii. Integridade: A CCAM atua de forma transparente, honesta e fidedigna, recusando práticas suscetíveis de consubstanciar ou de sustentar atividades ilícitas, bem como aquelas que a coloquem, ou possam colocar, sob domínio ou influências estranhas suscetíveis de pôr em causa o exercício isento e imparcial da sua atividade bem como a prossecução dos interesses da instituição.
 - iii. Profissionalismo: A CCAM proporciona aos seus cooperadores e clientes produtos e serviços de excelência, procurando continuamente dotar-se das melhores competências técnicas e tecnológicas, como forma de promoção de uma gestão sã e prudente dos interesses que lhe estão confiados.
 - iv. Sustentabilidade: A CCAM procura contribuir ativamente para um desenvolvimento sustentável da sociedade, num sentido económico, ambiental e tecnológico.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A forte ligação aos *stakeholders* e à comunidade, tem sido marcada pela interação e entreatada que abnegadamente a Caixa Agrícola de Torres Vedras sempre tem demonstrado.

O maior exemplo disso tem sido a nossa presença forte traduzida em 16 agências distribuídas por todo o concelho de Torres Vedras, sendo que 14 agências estão já adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida e 12 delas estão localizadas em zonas onde não existe nenhum outro banco.

Nos serviços financeiros que disponibilizamos à sociedade, contamos atualmente com uma rede de 21 ATM espalhados pelo concelho, alguns em resposta a pedidos da população, de forma a colmatar a inexistência de presença financeira em certas localidades. Cerca de 14 destes ATM estão já adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e 15 deles estão localizados em zonas onde não existe nenhum outro ATM.

Com uma rede de 479 TPA o apoio ao comércio e ao negócio local está bem representado, assegurando a qualidade e o acréscimo de valor dos serviços que estes nossos clientes prestam.

Para além da rede comercial, a CCAMTV tem estado presente sempre que se verifica a necessidade e o acréscimo de valor para as populações, as freguesias e o concelho. São fortes exemplos disso, os apoios e donativos para várias entidades e campanhas solidárias às quais nos temos juntado com satisfação e apreço.

São exemplo disso, no ano de 2022 e entre outros,

- A distribuição de donativos no montante aproximado de 53 mil euros, dos quais destacamos os atribuídos às seguintes entidades:
 - Bombeiros Voluntários de Torres Vedras;
 - Fundação Rotária portuguesa;
 - ASAS S. Mamede da ventosa;
 - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Arneiros;
 - Casa do Povo de Campelos;
 - Casa do povo do Maxial;
 - Associação para o Desenvolvimento e Melhoramento Póvoa Penafirme;
 - Associação Educação Física Desporto de Torres Vedras;
 - ROTA;
 - Cojope.

Através da Federação Agrimútu, da qual é associada, a Caixa Agrícola de Torres Vedras tem assumido o maior interesse e importância da Sustentabilidade Financeira, tendo participado em formações sobre Sustentabilidade, estando neste momento criado um Comité de Sustentabilidade, para em nome de todas as suas associadas, poderem gerar-se sinergias em projetos sustentáveis de criação de valor para as Caixas Agrícolas e as suas áreas sociais e no aperfeiçoamento e acompanhamento dos perfis dos clientes e dos financiamentos concedidos, sensibilizando as estruturas das instituições e a adaptação dos seus modelos de negócio, para um maior enfoque em financiar e graduar, discriminando positivamente, os projetos de maior valor sustentável, financeira, social e/ou de vertente ou impacto climático mais reduzido, nomeadamente em reforçar e focar os modelos de negócio para clientes com melhor perfil e *rating* de risco ESG e projetos financiamento com melhor *scoring*.

Foram neste sentido celebrados protocolos com entidades de inovação tecnológica ligadas a projetos de alto valor de sustentabilidade, sendo de realçar a parceria com a Agrotech, no apoio a projetos sustentáveis de inovação tecnológica no setor agrícola.

É nosso objetivo na Caixa Agrícola de estabelecer o objetivo de reforço do incentivo à utilização das plataformas digitais pelos clientes, juntamente com maior utilização do trabalho digital, com redução do uso a materiais físicos, nomeadamente papel, o que nos últimos anos tem vindo a ser conseguido, com redução considerável dos materiais consumíveis na instituição.



6. MOVIMENTO ASSOCIATIVO

As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) tiveram o seu aparecimento em Portugal em finais do século XIX, sendo que a de Torres Vedras viu a sua fundação em 1915.

Ultrapassadas as sérias dificuldades nas primeiras décadas da sua existência, ainda na vigência do “Estado Novo”, a Caixa de Torres Vedras montou um sistema eficaz de apoio aos seus associados. Após 1974, menos envolvida no movimento associativo, focou-se na angariação de uma base de associados que lhe garantisse a emancipação do financiamento estatal.

A 8 de maio de 2008, a CCAMTV em conjunto com as CCAM do Bombarral, Leiria, Chamusca e Mafra (as 5 CCAM independentes) constituíram a Agrimútuo – Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, com sede em Leiria. A formação da Agrimútuo teve como objetivo a atuação da Federação no setor do crédito agrícola e a representação formal do espírito cooperativo e mutualista elevado a um nível suprarregional, conferindo às suas associadas a capacidade de se fazerem representar nacional e internacionalmente.

A Agrimútuo assenta nos seguintes valores base do mutualismo e do cooperativismo:

- Entreajuda;
- Reforça da atividade comum;
- Solidariedade;
- Dinamização económica das comunidades rurais.

Nos termos do seu Estatuto, o objeto da Agrimútuo compreende:

- A promoção do desenvolvimento do crédito agrícola mútuo;
- A representação dos interesses económicos e sociais, a nível nacional e internacional, das caixas agrícolas não associadas da Caixa Central no âmbito do SICAM, admitindo a filiação das restantes;
- A defesa dos legítimos interesses das suas atividades; e
- O exercício e promoção de atividades em benefício comum das CCAM associadas.

A Agrimútuo configura a componente institucional no conjunto das cinco CCAM associadas, onde se inclui a CCAMTV, desempenhando um papel preponderante na dotação da Servimútuo ACE de recursos essenciais para prestar apoio operacional às CCAM associadas. Tem o verdadeiro espírito mutualista do crédito agrícola, no sentido de promover um movimento de entreajuda e auxílio mútuo, com foco no desenvolvimento do mundo rural e no fortalecimento do crédito agrícola, beneficiando as suas CCAM associadas.

É uma representação formal do espírito cooperativo e mutualista elevado, conferindo às suas associadas, nomeadamente à CCAMTV, a capacidade de representação nacional e internacional

A Servimútuo ACE também se inclui neste movimento associativo. Constitui a componente operacional de apoio às CCAM associadas, trazendo um novo paradigma de *Governance*: harmonização do sistema de riscos, partilha de serviços que permite sinergias, ditando ganhos de escala para as CCAM associadas, colocando de parte a partilha de lucros. De entre as suas ações destacamos:

- A mudança da *core* bancário - modernização dos seus sistemas tecnológicos, em parceria com a Oracle/*Digital Banking Solutions* (DBS); o *core* vai permitir melhoria da interação com o supervisor, com o conseqüente reconhecimento da qualidade da informação, o que representa uma vantagem reputacional, de credibilidade e de prestígio;



- Implementação de soluções de risco e conformidade de acordo com as mais recentes normas e procedimentos internacionais, visando implementar melhores *workflows* - funcionais e de controlo interno - permitindo controlar, monitorizar e identificar riscos da atividade no modelo de negócio e na *governance* das instituições, além de aplicar medidas corretivas que surjam no contexto desse modelo.

O movimento associativo da CCAMTV junto dos seus associados assume um papel determinante no desenvolvimento da Caixa Agrícola de Torres Vedras, que se mantém dinâmico contando, sendo que no decorrer do exercício de 2022 foi solicitada a exoneração de vinte e dois associados, aceite em deliberação da Assembleia Geral de 31 de março de 2022. No ano de 2022, verificou-se também a entrada de 20 novos associados. Deste modo, a CCAMTV conta atualmente com um total de 5.886 associados, dos quais 5.149 particulares, 737 empresas e ENI.

7. SUSTENTABILIDADE

Um novo depósito na CCAMTV traz um valor adicional. Ao escolher deixar as suas poupanças na CCAMTV, não só é um voto de confiança na estratégia seguida assente numa gestão ponderada e sustentável, como está a escolher a alternativa mais racional e sustentável, sabendo que o dinheiro gerido é canalizado com maior escrutínio e ponderação em projetos que dinamizam as terras, cultura e gentes, servindo populações e não servindo-se destes para mega projetos de Lisboa e Porto. O chamado **compromisso para o bem comum**.

Este é o impacto a que nos propomos exigir a nós próprios, valorizando as economias locais, o mecenato, associações, fundações e entidades que acrescentam valor social e económico às regiões, pugnando pelo combate à centralização e à desertificação, no qual as cooperativas de crédito agrícola locais e independentes são um bastião e pilar reconhecido, na banca de proximidade.

O nosso modelo de descentralização de decisão pelas cinco CCAM autónomas traz um maior envolvimento das comunidades locais, no desafio de tornar as economias locais mais sustentáveis, nomeadamente sociais e ambientais. Para tal, as cinco CCAM dão um forte contributo, pelo conhecimento muito apurado que têm das necessidades do tecido empresarial local.

Este modelo de negócio virado para o financiamento sustentável às PME e microempresas, que são um dos maiores fatores de crescimento e da composição do tecido empresarial nacional. As PME e microempresas representam cerca de 99% do tecido empresarial e contribuem com mais de 50% do PIB.

Conscientes de que são entidades com margens mais curtas, com recursos capital e humanos mais limitados, sabemos que sem o nosso apoio é difícil para estas preverem e criar métricas na definição de planos de sustentabilidade a medio longo prazo. É por isso fundamental o apoio das CCAM e da sua proximidade com os clientes.

Sendo entidades com estruturas mais magras, e por vezes de nível familiar, é fundamental apoiar e tornar os seus projetos de investimento e crescimento em projetos social e ecologicamente responsáveis, ajudando ao seu sucesso na implementação e acompanhamento.

Implementando ações concretas que coloquem as empresas alinhadas e no sentido da eficiência sustentável, não apenas no apoio financeiro, mas em consultoria, onde a proximidade é o grande valor acrescentado.

As CCAM têm o dever de apoiar seus parceiros, associados e clientes não só na ótica da saúde e viabilidade financeira, mas ajudando na mudança de paradigma, sendo o motor da transição sustentável, acelerando essa transformação, estando ao lado enquanto parceiro credível dos empresários e da sociedade onde estamos inseridos.

Este sem dúvida é e deve ser um dos propósitos estratégicos atuais de todo o setor financeiro, mas com uma maior responsabilização para a banca local, nomeadamente as CCAM autónomas, onde o centro de decisão coabita e desfruta do conhecimento do ecossistema social e ambiental que partilham e muito bem conhecem.

Ninguém está mais bem preparado e sensibilizado que os dirigentes e quadros técnicos de instituições locais cujo centro de decisão gravita inserido na sociedade e comunidades locais.

A promoção da inclusão financeira, entendida no sentido de facultar o acesso a serviços financeiros por parte de grupos vulneráveis (pessoas carenciadas ou com baixos níveis de rendimento, mulheres, iletrados, idosos e jovens), ou desfavorecidos (habitantes ou trabalhadores em zonas rurais remotas), a custos comportáveis, de modo justo e transparente.

Só bancos descentralizados, como as CCAM autónomas têm a capacidade e o reconhecimento de interagir com o tecido empresarial local.



As ações realizadas no decorrer de 2022 encontram-se enumeradas no Ponto 5 acima.

Mas também numa vertente interna, são já visíveis as nossas ações sustentáveis.

Foi feita a substituição de iluminação mais eficiente em 2018, verificando um acentuado decréscimo no valor de 76 mil euros em 2017 para os valores à volta de 56 mil em 2019, 2020, 2021. O ano de 2022 acabou por ser um ano atípico, face à conjuntura internacional, tendo-se registado um acréscimo destes custos.

A CCAM TV está igualmente a iniciar um processo de remodelação do seu edifício da sede, o que inclui também toda a transformação num edifício mais sustentável – janelas térmicas, regeneração interna do ar, mais iluminação natural e luz artificial mais sustentável, entre outros.

Está igualmente em curso a possibilidade de aquisição de viaturas híbridas *plug-in* e elétricas, havendo já propostas para a instalação das tomadas de carregamento para as mesmas.

Por outro lado, e tal como referido no Ponto 5 acima, temos 14 agências estão já adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida e 12 delas estão localizadas em zonas onde não existe nenhum outro banco. Por outro lado, cerca de 14 ATM estão igualmente adaptados para pessoas com mobilidade reduzida e 15 deles estão localizados em zonas onde não existe nenhum outro ATM.

8. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SETORIAL

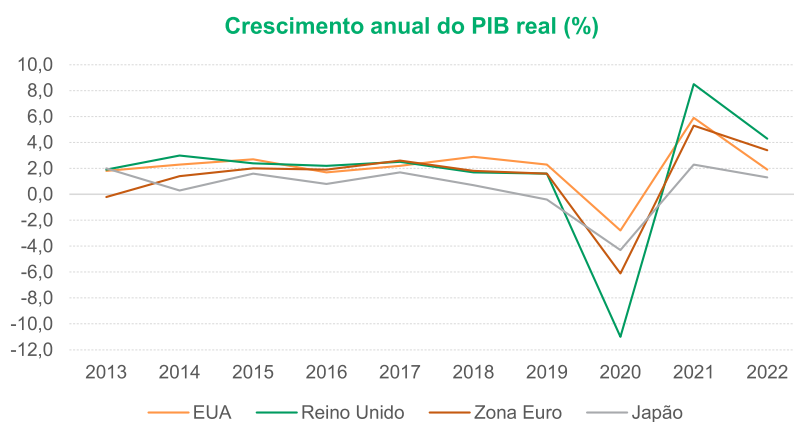
8.1 Economia e Mercados Financeiros

Economia internacional

O ano de 2022 ficou marcado por um conjunto de eventos disruptivos, nomeadamente: 1) o regresso da guerra ao continente europeu; 2) o regresso da inflação, com níveis que não eram observados há várias décadas e 3) a reversão acelerada das políticas monetárias, por parte dos principais bancos centrais.

O início do ano ficou marcado pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, facto que, para além da crise humanitária que originou, veio colocar em risco a recuperação económica global pós-Covid-19.

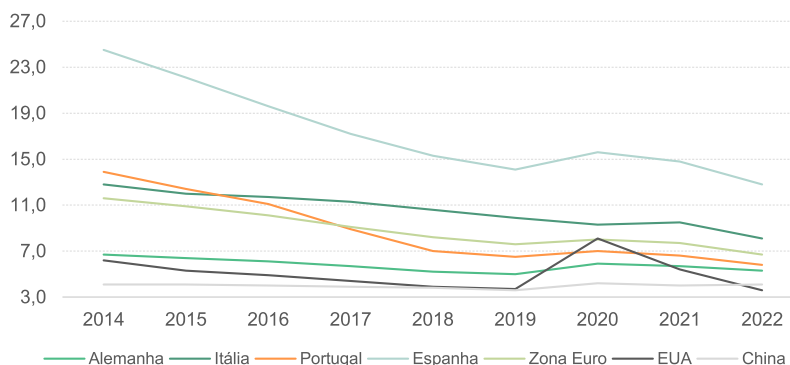
A guerra no território ucraniano despoletou uma crise energética na Europa, forçando os países europeus a procurarem alternativas ao gás russo. Consequentemente, o preço da energia disparou e o recurso a combustíveis fósseis mais poluentes, como o carvão, bateu recordes em 2022. O conflito afetou ainda as cadeias de abastecimento, ameaçou os mercados globais de alimentos e impulsionou ainda mais a tendência de subida da inflação que já vinha sendo observada desde o 4º trimestre de 2022. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2022 ter-se-á situado em 1,7%. A instituição estima que este abrandamento no crescimento global seja duradouro, prevendo que, na próxima década, o crescimento do rendimento per-capita deva apresentar níveis inferiores ao verificado na década pré-pandemia. Nas economias avançadas o crescimento per-capita de 2010-2019 foi de 1,5% e é esperado que a média de crescimento entre 2020-2024 seja de 0,9%.



FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

Na Zona Euro, a atividade no primeiro semestre do ano excedeu as expectativas. Contudo, no segundo semestre, verificou-se um abrandamento devido, em grande medida, ao aumento dos preços da energia e das taxas de juro. Neste contexto, a Bloomberg prevê um crescimento de 3,4% para 2022 o que compara com 5,3% em 2021. Face à crescente subida da inflação, os governos europeus têm vindo a aprovar uma série de medidas fiscais para aliviar o impacto do aumento do custo de vida. Não obstante o abrandamento económico, o mercado de trabalho recuperou em 2022, com a taxa de desemprego a situar-se em 6,7% no final do ano, - 1,0 p.p. face a 2021.

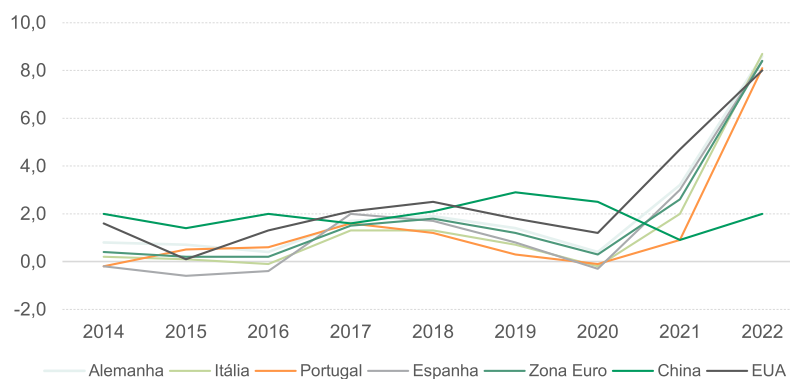
Taxas de Desemprego (% população total)



FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

Na Zona Euro, o nível de inflação atingiu os dois dígitos, alcançando um máximo de 10,6% em outubro de 2022. Contudo em dezembro de 2022 a inflação recuou até aos 9,2%, representando a segunda quebra consecutiva, após 17 meses de aumentos sucessivos. Não obstante, a inflação subjacente (excluindo componentes mais voláteis como energia e alimentação) ainda não entrou numa tendência de descida, tendo atingido, no final de 2022, o valor mais elevado na história do euro (5,2%).

Índice de Preços no Consumidor (variações anuais)



FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

Confrontados com os elevados níveis de inflação verificados, os bancos centrais têm vindo a aumentar as suas taxas de juro a um ritmo sem precedente.

Em meados de março de 2022, o limite superior da taxa de juro diretora da Fed mantinha-se ainda em 0,25%. No entanto, no final do ano situava-se nos 4,5%. A instituição indicou que irá continuar a reduzir o montante de títulos de dívida em balanço, tal como previsto em maio de 2022. A expectativa é que as taxas possam subir até aos 5,1% em 2023, segundo a mediana calculada a partir das estimativas dos vários responsáveis da Reserva Federal.

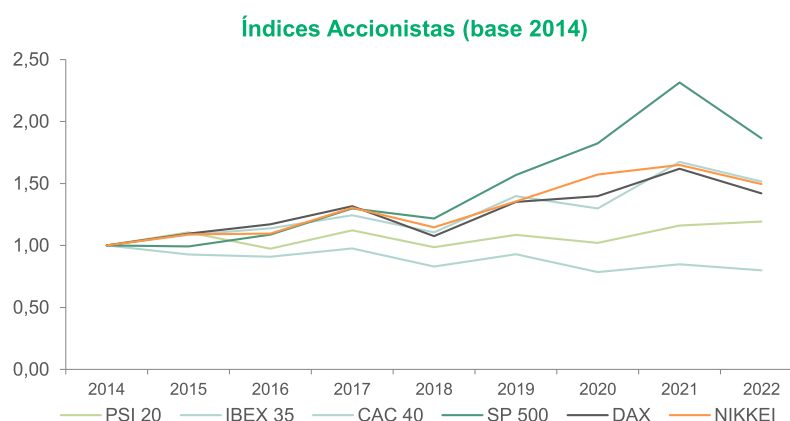
Na Zona Euro, após uma década em mínimos históricos, com as taxas de depósito em valores negativos durante grande parte deste período, o BCE subiu as taxas de juro. No total, em 2022, o BCE aumentou em 250 p.b. as suas taxas de referência. A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento subiu para 2,5%, enquanto a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez avançou para 2,75% e a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito cresceu até 2%.

A instituição considera que as taxas de juro ainda terão de aumentar de forma significativa e a um ritmo constante, de forma a serem atingidos níveis que sejam suficientemente restritivos para assegurar o regresso da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo. O BCE indicou igualmente que irá avançar com uma diminuição do programa de compra de ativos (APP).

Mercados financeiros

ÍNDICES ACCIONISTAS

A maioria dos índices bolsistas apresentaram um retorno negativo em 2022. Contudo, o sector energético apresentou um desempenho robusto (o índice Stoxx 600 da energia avançou 24,42%), impulsionado pela subida dos preços do gás e do petróleo, causada pelo conflito na Ucrânia e por profundos cortes de produção da OPEP. Os sectores tecnológico e de retalho foram dos mais prejudicados, sofrendo com as subidas das taxas de juro, com a inflação e com a extinção do impulso dado pelos programas de estímulos fiscais ligados à pandemia. Os índices Stoxx 600 do retalho e tecnológico recuaram 32,59% e 28,43%, respetivamente. Em Portugal o PSI 20 escapou às quedas, tendo valorizado 2,81% no decurso de 2022. No entanto, o DAX 30 e o Euro Stoxx 50 registaram desvalorizações de 13,09% e 11,74%, respetivamente. Nos EUA a tendência foi semelhante, com o Dow Jones a recuar 8,78%, o S&P 500 a cair 19,44% e o Nasdaq 100 a perder 32,97%. Na Ásia os índices Nikkei 225, Hang Seng e Shanghai Composite desceram 10,95%, 15,46% e 15,13%, respetivamente.



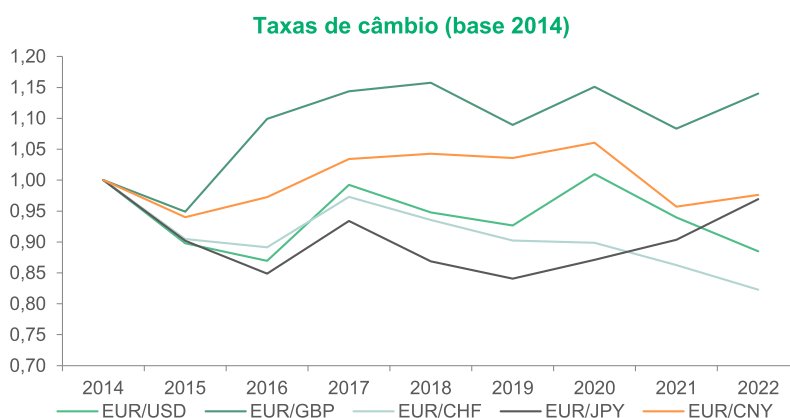
FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

MERCADOS MONETÁRIOS - TAXAS DE CÂMBIO E TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA

O dólar valorizou-se acentuadamente ao longo do ano, acompanhando o movimento de subida de taxas de juro por parte da Fed. O índice do dólar, que mede a força da moeda contra as principais divisas mundiais, subiu 8,21% em 2022.

Em julho de 2022, o euro atingiu a paridade com o dólar (1 EUR = 1 USD) pela primeira vez em 20 anos e no final do ano o par EUR/USD fechou a perder 5,86%. O saldo de conta-corrente da Zona Euro, que se tem deteriorado significativamente, também tem pesado na desvalorização da moeda única.

A libra também apresentou um fraco desempenho ao longo de 2022, perdendo terreno face ao euro e ao dólar. O par EUR/GBP encerrou o ano a valorizar 5,29% e o par USD/GBP avançou 11,84%.



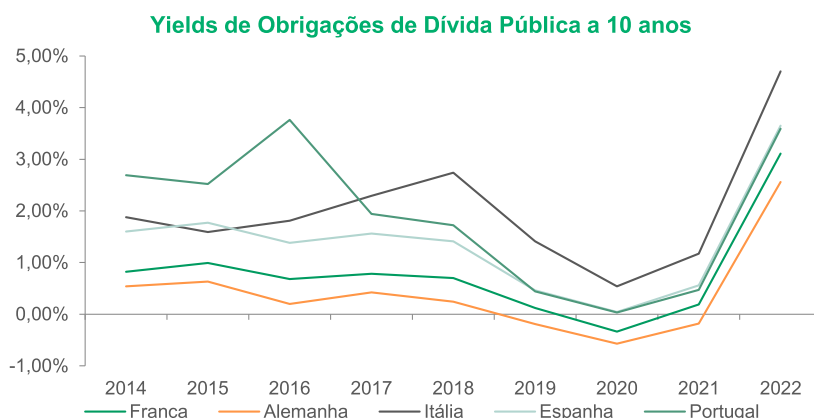
FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

No mercado monetário, as Euribor seguiram a tendência do ciclo de subidas do BCE. Face a 2021, a Euribor a 12 meses avançou 379,2 p.b. para 3,291% em 2022 e a Euribor a 6 meses aumentou 323,9 p.b. para 2,693% em 2022.

MERCADO OBRIGACIONISTA

O mercado de obrigações apresentou uma elevada volatilidade em 2022, à semelhança do ano transato, largamente influenciado pela subida acentuada dos juros por parte dos bancos centrais no sentido de conterem os elevados níveis de inflação. A combinação destes dois fatores levou a um *sell-off* histórico das obrigações, evidenciado na quebra de 16,25% do índice de retorno total agregado global da Bloomberg, em 2022.

Na Zona Euro, a *yield* da Alemanha nos 10 anos escalou 274,1 p.b. para 2,562%, ao longo de 2022. Na periferia, as *yields* de Portugal, Espanha e Itália, no mesmo prazo, fecharam o ano de 2022 a 3,599% (+311,4 p.b.), 3,657% (+306,2 p.b.) e 4,704% (+351,9 p.b.), respetivamente. O movimento de subida de taxas de juro foi mais intenso na zona curta e intermédia das curvas de rendimentos, tendo-se verificado uma inversão das curvas *swap* da Zona Euro da curva alemã no final de 2022.



FONTE: BLOOMBERG. JANEIRO 2023

Economia nacional

Após ter registado uma taxa de crescimento do PIB de 5,9% em 2021, é esperado que a economia portuguesa registe um crescimento de 6,8% em 2022, influenciado em grande medida pelo (i) elevado dinamismo das exportações, prevendo-se um crescimento de 17,7% decorrente do aumento das exportações de turismo em cerca de 80%, aproximando-se dos níveis pré-pandemia, justificado pelo levantamento das restrições e pela realização da procura adiada nos últimos 2 anos; e (ii) pelo aumento do consumo privado em 5,9% como consequência do adiamento, nos últimos dois anos, de compras, em particular de bens e serviços, provocado também pelas restrições associadas à pandemia.

O aumento do consumo foi, em parte, suportado pela poupança acumulada das famílias durante a crise pandémica, levando à redução da taxa de poupança para valores historicamente baixos (4,4%) e, paralelamente, impulsionado pelo desempenho do mercado de trabalho. A taxa de desemprego deverá diminuir de 6,6% em 2021 para 5,9% em 2022, um valor historicamente baixo, estimando-se que o mercado de trabalho se encontre próximo do pleno emprego.

A inflação tem surpreendido em alta, refletindo os choques globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares. O índice harmonizado de preços no consumidor terá atingido o nível mais elevado das últimas décadas, nos 8,1%.

Indicadores macroeconómicos (2020-2022E)

		2020	2021	2022E
Procura Externa	tav	-11,2	10,2	8,0
EUR/USD Taxa de Câmbio (%)	tav	8,94	-6,93	-5,85
Preço do Petróleo (%)	tav	-21,5	50,2	10,5
Produto Interno Bruto	tav	-8,3	5,9	6,8
Consumo Privado	tav	-6,8	4,7	5,9
Consumo Público	tav	0,4	4,6	1,0
Formação Bruta de Capital Fixo	tav	-2,7	8,7	1,3
Exportações	tav	-18,6	13,5	17,7
Importações	tav	-12,1	13,3	11,1
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	tav	-0,1	0,9	8,1
Taxa de Poupança (%)	vma	12,8	9,5	4,4
Emprego	%	61,0	63,6	63,5
Taxa de Desemprego	%	7,0	6,6	5,9
Remunerações declaradas à segurança social	tav	2,6	4,6	4,5
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	tav	0,0	0,6	-0,6
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	tav	-1,8	-2,7	-2,2
Taxa de referência do BCE (média)	%	0,00	0,00	0,62
Euribor 3 meses (média)	%	-0,43	-0,55	0,35
Yield das OT Alemãs 10 anos (média)	%	-0,47	-0,31	1,19
Yield das OT Portuguesas 10 anos (média)	%	0,43	0,29	2,16

Fonte: Banco de Portugal (Boletim Económico Dezembro 2022) e Bloomberg (Janeiro 2023)

tav: Taxa anual de variação; vma: variação média anual

8.2 Mercado bancário nacional

O sector bancário português apresentou, no final de setembro de 2022, um aumento de 3,8% do ativo total, face ao final de 2021, reflexo sobretudo do crédito a clientes, contrabalançado pela diminuição da carteira de títulos de dívida pública e participações financeiras.

Na rentabilidade, medida quer em proporção do ativo, quer do capital próprio, nos primeiros nove meses de 2022 verificou-se uma melhoria significativa de 0,2 p.p. (para 0,66%) e 2,9 p.p. (para 8,3%), respetivamente, por comparação com o período homólogo. A melhoria do ROA encontra-se relacionada com o menor nível de provisões e imparidades de crédito, bem como ao acréscimo registado na margem financeira, neste período. O rácio de NPL do sector continuou a sua trajetória descendente, situando-se em 3,2%, o que compara com 3,7% no final do ano de 2021, um decréscimo de 0,5 p.p. nos primeiros nove meses de 2022.

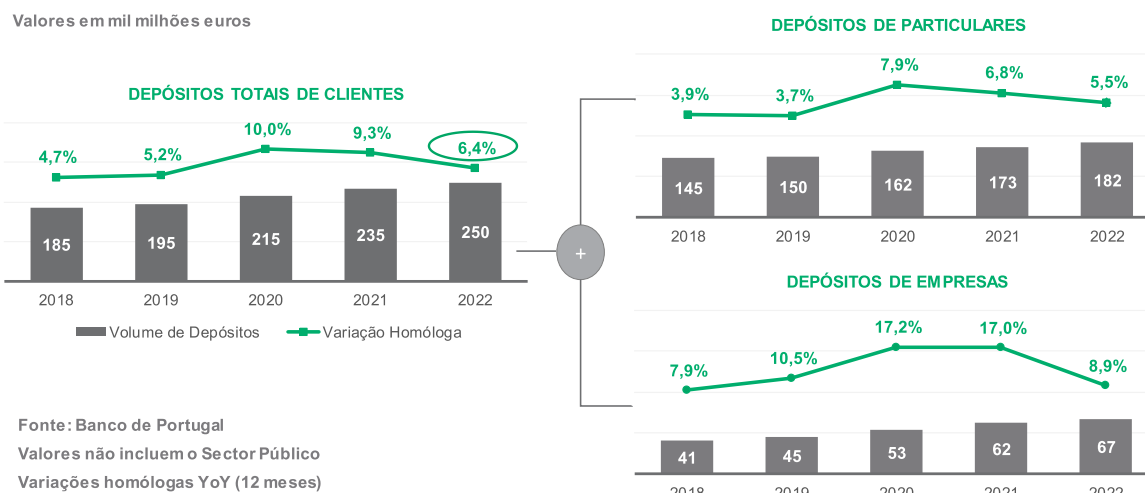
No final de setembro de 2022, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor inferior ao do final de 2021, com uma diminuição de 0,9 p.p. para 14,6%, refletindo principalmente a diminuição de fundos próprios principais de nível 1, ainda que num contexto de decréscimo dos ativos ponderados pelo risco.

Destaca-se ainda a diminuição continuada do custo do risco de crédito de 0,33% para 0,22%, bem como a melhoria muito relevante do Resultado Líquido até setembro de 2022, 1,5x superior ao montante registado no período homólogo.

Evolução do mercado nacional de depósitos (Dez.2018 – Dez.2022)

Segundo a informação mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal através do BPStat (referente a 31/12/2022), o volume de depósitos em 2022 continuou a tendência de crescimento, apesar de inferior ao registado nos anos anteriores (crescimento, em 2022, de 6,4%, o que compara com 10,0% e 9,3% alcançados em 2020 e 2021, respetivamente).

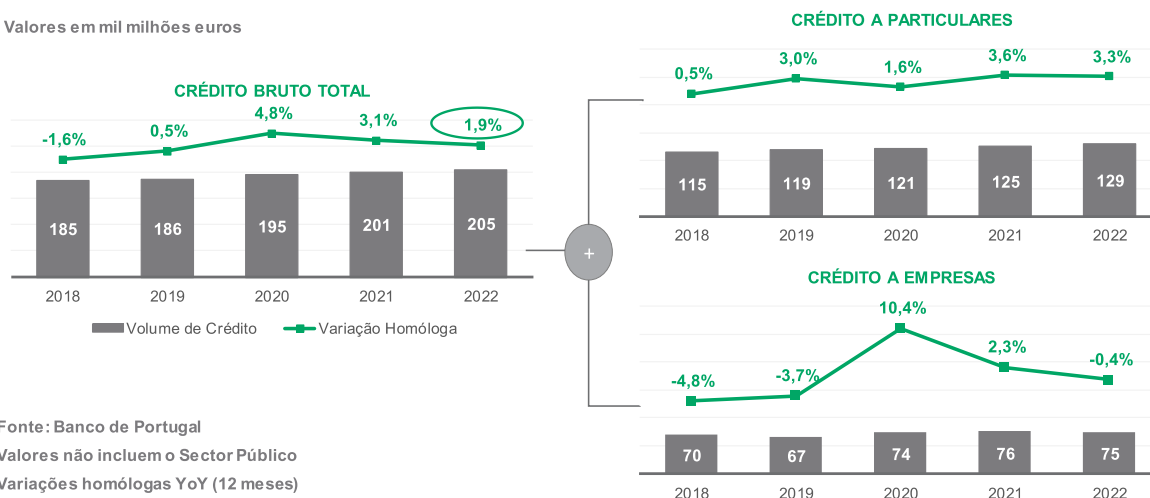
Nos depósitos de empresas, verificou-se um acréscimo de 5 mil milhões de euros, equivalente a um aumento de 8,9% face a 2021, enquanto nos depósitos de particulares observou-se um aumento de cerca de 10 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 5,5% face a 2021.



Evolução do mercado nacional de crédito (Dez.2018 – Dez.2022)

O crédito concedido em Portugal apresentou um crescimento de +1,9% em 2022 que, apesar de inferior ao verificado em 2021 (+3,1%), foi impulsionado, particularmente, pelo aumento da procura de crédito por parte das famílias, que revelou um crescimento de 3,3%, relativamente em linha com a variação observada em 2021 (+3,6%). Em sentido inverso, o crescimento do crédito bruto a clientes empresariais apresentou uma ligeira retração de -0,4% em 2022, equivalente a -282M€, o que compara com um crescimento de 2,3% em 2021.

Valores em mil milhões euros



Fonte: Banco de Portugal

Valores não incluem o Sector Público

Variações homólogas YOY (12 meses)

No que respeita à variação da concessão de crédito por região, em 2022, verifica-se um crescimento mais assinalável nas regiões de Norte, Lisboa e Centro, justificado sobretudo pelo desempenho do crédito a particulares (+4,1%, +3,8% e +2,9%, respetivamente). Estas três regiões, no seu conjunto, representaram, em 2022, 84,4% do crédito concedido no país, equivalente a um total de 173 mil milhões de euros.

CRÉDITO TOTAL POR REGIÃO - DEZ.2022

Em milhões de euros

	Crédito			Peso Total %	Varição Homóloga		
	Particulares	Empresas	Total		Particulares	Empresas	Total
Norte	38.371	23.219	61.590	30,1%	4,1%	0,6%	2,8%
Centro	23.609	13.825	37.434	18,3%	2,9%	-0,9%	1,5%
Lisboa NUTS II	46.632	26.956	73.588	36,0%	3,8%	0,5%	2,6%
Alentejo	8.579	4.901	13.480	6,6%	1,9%	-0,8%	0,9%
Algarve NUTS II	5.702	2.838	8.540	4,2%	3,1%	-8,3%	-1,0%
Autónoma dos Açores NUTS II	3.285	1.650	4.934	2,4%	2,8%	-4,1%	0,4%
Madeira NUTS II	3.072	1.988	5.060	2,5%	-4,4%	-2,6%	-3,7%
Total	129.250	75.375	204.625	100,0%	3,3%	-0,4%	1,9%

Fonte: Banco de Portugal

Analisando o crédito a particulares com maior detalhe, verifica-se que o crescimento se deveu essencialmente ao aumento do crédito habitação (cujo crescimento acelerou para 3,5% face a dezembro de 2021, o que compara com +2,0% no ano anterior), que passou assim a representar 77,6% do total do crédito a particulares. O crédito vencido dos clientes particulares representou 1,0% (o que compara com 1,4% no período homólogo), demonstrando uma tendência de melhoria continuada.

CRÉDITO A PARTICULARES POR TIPOLOGIA - DEZ.2022

Em milhões de euros

Tipologia	Volume de Crédito	Peso Total %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	Crédito Vencido %
Habitação	100.283	77,6%	3,5%	296	0,3%
Consumo	20.776	16,1%	8,1%	970	3,3%
Outros fins	8.191	6,3%	-8,2%		
Total	129.250	100,0%	3,3%	1.266	1,0%

Fonte: Banco de Portugal

O ligeiro decréscimo verificado no crédito concedido a empresas em 2022 (-0,4%), encontra explicação, essencialmente, na redução de crédito concedido aos sectores de “eletricidade, gás e água” (-11,3%); “alojamento e restauração” (-7,2%) e “construção” (-3,8%), que não foi totalmente compensada com o aumento de crédito verificado nos sectores de “atividades imobiliárias” (+7,1%), “comércio” (+4,1%) e “agricultura e pescas” (+3,2%).

O crédito vencido das empresas situou-se nos 2,0%, o que compara com os 2,3% que se verificavam em dezembro de 2021, sendo os sectores da construção e indústrias extrativas aqueles que denotaram um maior nível de incumprimento (crédito vencido de 5,4% e 3,2%, respetivamente).

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE - DEZ.2022

Em milhões de euros

Actividade Económica	Total Crédito 2022	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Indústrias Transformadoras	15.333	20,3%	1,0%	352	2,3%
Comércio	13.929	18,5%	4,1%	276	2,0%
Actividades Imobiliárias	9.594	12,7%	7,1%	145	1,5%
Consultoria e Administrativas	7.045	9,3%	-2,7%	100	1,4%
Alojamento e Restauração	6.938	9,2%	-7,2%	88	1,3%
Construção	6.332	8,4%	-3,8%	345	5,4%
Transportes e Armazenagem	5.091	6,8%	-1,3%	85	1,7%
Electricidade, gás e água	3.397	4,5%	-11,3%	8	0,2%
Outros	3.333	4,4%	-6,3%	68	2,0%
Agricultura e Pescas	3.137	4,2%	3,2%	55	1,7%
Informação e Comunicação	975	1,3%	-1,8%	12	1,2%
Indústrias Extractivas	270	0,4%	1,6%	8	3,0%
Total	75.375	100,0%	-0,4%	1.541	2,0%

Fonte: Banco de Portugal

As microempresas continuam a ser o segmento que concentra a maior exposição de crédito bancário com 29,8% do total e que apresenta o maior rácio de crédito vencido (3,6%), sendo, no entanto, inferior ao registado no final de 2021 (4,0%).

CRÉDITO A EMPRESAS POR DIMENSÃO - DEZ.2022

Em milhões de euros

Actividade Económica	Total Crédito 2022	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Microempresas	22.431	29,8%	-1,3%	799	3,6%
Pequenas Empresas	19.424	25,8%	-1,4%	424	2,2%
Médias Empresas	18.519	24,6%	0,2%	244	1,3%
Grandes Empresas	13.137	17,4%	4,4%	65	0,5%
Total de Empresas Segmentadas	73.510	97,5%	0,0%	1.532	2,1%
Empresas Não Segmentadas	1.865	2,5%	-13,9%	9	0,5%
Total	75.375	100,0%	-0,4%	1.541	2,0%

Fonte: Banco de Portugal

Relativamente à evolução do número de empresas, em 2022 assistiu-se a uma aceleração do crescimento do número de nascimentos de novas empresas (+15,6%, face a 11,3% em 2021). Por seu lado, o número de encerramentos cresceu apenas 1,3% face a 2021 o que, aliado a um menor número de processos de insolvência (decrécimo de 16,8% por comparação com o período homólogo), resultou numa revitalização empresarial de 3,0x, superior à verificada em 2021, de 2,6x.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS - DEZ.2022

	2020	2021	2022	Varição 22/21
Nascimentos	38.042	42.338	48.923	15,6%
Encerramentos	14.926	14.235	14.416	1,3%
Insolvências	2.272	1.957	1.629	-16,8%
Revitalização Empresarial *	2,2	2,6	3,0	16,6%

Fonte: Barómetro Informa DB

* Nascimentos/(Encerramentos + Insolvências)

9. ATIVIDADE DA CCAMTV EM 2022

Com o aliviar dos constrangimentos do confinamento, que foram sendo aliviados até à abertura total em março 2022, o início do ano de 2022 apresentou-se com fortes expectativas de crescimento, as quais antevíamos que fomentassem um crescimento acima da média para todos os setores da economia e que se estava a traduzir na manutenção de taxas de inflação bastante baixas e índices de consumo em crescendo.

Com isto, o setor fundamental da Agroindústria voltou a um aumento de faturação com melhorias nos EBITDA dos clientes atuais e potenciais, o que veio fomentar algum movimento destes em estratégias de investimento e de crescimento, traduzido em procura de financiamento.

O início da guerra com a invasão da Ucrânia, que provocou um turbilhão de incerteza, não só gerou o arrefecimento duma economia mundial e a nacional, que se encontravam no início de 2022 em elevada recuperação pós-pandemia, como criou uma volatilidade nos mercados financeiros, com acentuadas desvalorizações nos mercados e um acelerar para taxas de inflação elevadíssimas, num clima de quase hiperinflação, corrigido com a reação do Banco Central – BCE, que mudou seu paradigma de taxas de referencia baixas, passando a subir as taxas, o que veio a aumentar também as taxas Euribor, situação que se acentuou apenas no último trimestre de 2022.

No entanto, o cenário verificado ao longo do ano, foi de taxas rentabilidade de aplicações baixas, derivado das taxas referência do Banco Central em zero ou perto de zero, com o reflexo em Euribor baixas ou mesmo negativas, situação apenas invertida nos últimos meses do exercício, com taxas de referência mais elevadas, cujo impacto em 2022 ainda não teve grande expressão.

Este cenário, associado à elevada liquidez da Caixa Agrícola, com baixo rácio de transformação e com uma carteira de crédito com taxas variáveis associadas à Euribor, manteve a rentabilidade baixa do crédito e das aplicações, mas com o reflexo ligeiramente positivo na rendibilidade da margem financeira da instituição, a qual passou de 1,26% em 2021 para 1,46% em 2022.

O resultado da Instituição foi positivo de 3,6 milhões de euros (2021: 2,0 milhões de euros).

Reflexo da gestão prudente e cuidada, com maior enfoque no crescimento da carteira de crédito em cerca de 17,3%, atingindo o proposto pela instituição no seu plano e orçamento para 2022 (+ 17,10%).

Crescimento que surge num maior empenho e dinâmica na atividade comercial, onde existe ainda uma margem elevada de crescimento em face das taxas de penetração no crédito, na área social de atuação da instituição, ainda com grande margem potencial de progressão. Apesar do crescimento da carteira de crédito, mantiveram-se os critérios conservadores e sustentados em níveis elevados de prudência na sua concessão, escudados em processos de análise cada vez mais robustos, sustentados em Planos de Negócio fortes e com transparentes medidas de geração de cash-flows atuais e futuros que suportem o processo de decisão, resistindo a instituição à tentação de aumentar o seu apetite ao risco, para atingir o crescimento a que se propôs. É exemplo disso, o aumento de crédito ter-se verificado, enquanto o crédito em atraso atingiu valores consideravelmente baixos (-73%), juntamente com a redução contínua dos créditos não produtivos (NPL).

A instituição, acompanhando as alterações aos preços do mercado financeiro e bancário, efetuou em 2022 ajustamentos ao seu preço mantendo, no entanto, a perspectiva de oferecer preços concorrenciais aos produtos que oferece aos seus associados e clientes. As comissões recebidas registaram 2022 um crescimento de cerca de 38% face ao ano de 2021.

A solidez e prudência da gestão, tiveram como consequência, o voto de confiança dos clientes, sendo que o crescimento esperado dos depósitos de clientes para 2022 de 5,46%, foi largamente superado, tendo-se registado um aumento real de cerca de 7,3%. Situação que manteve o rácio de transformação da instituição baixo e que eleva o desafio de aplicar e rentabilizar os recursos dos clientes em produtos e aplicações de baixo risco. O que com a conjuntura atual e ainda baixas taxas de rentabilidade na dívida soberana, manteve um valor elevado nas aplicações em outras ICs, mas com maior canalização para as disponibilidades junto do banco central. Situação gerada pelos títulos de dívida soberana que eram um refúgio seguro e com alguma rentabilidade e que o deixaram de ser desde os últimos exercícios.

Grande evidência está nos valores da elevada liquidez que a instituição atingiu no final do ano, a canalizar para as disponibilidades em caixa e no banco central, nomeadamente pela já referida rentabilidade que neste momento o BCE já oferece pelo depósito dos excedentes de liquidez junto do banco central. Situação que se prevê venha a manter-se durante o ano de 2023, como referiu recentemente Christine Lagarde, Presidente do Banco Central Europeu.

Em agosto de 2022, em reação ao elevado crescimento da inflação, com impacto direto no índice dos preços ao consumidor, o Conselho de Administração da Caixa Agrícola de Torres Vedras, tomou a decisão, (diga-se pioneira e antes da restante banca tomar medidas parecidas) de atribuir um valor mensal de 100 euros mensal, pelo período de um ano (x 14) de acréscimo ao ordenado de todos os seus colaboradores.

Foi dado a conhecer em setembro de 2022, as conclusões da auditoria do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process* - SREP), conduzido pelo Banco de Portugal e que segue as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), sobre a aferição e avaliação do modelo e sistema de controlo interno e de *governance* das instituições. Suas conclusões foram de que a instituição evidenciou melhorias ao seu modelo de governação, as quais refletiram-se na redução do limite exigido pelo supervisor Banco de Portugal, tendo o Requisito Total de Fundos Próprios de SREP (TSCR) reduzido de 13% para 12,25%. Situação que face aos 38% de rácio de requisitos de capital que a instituição detém, mantém a sua confortável posição face ao exigível.

Em setembro de 2022, foi assinado o Acordo Quadro entre a *Digital Banking Solutions* – DBS, a Servimútu ACE e as Caixas Agrícolas independentes, incluindo a Caixa Agrícola de Torres Vedras, formalizando o acordo da aquisição da solução de Banca Integral, que inclui a licença do Oracle Flexcube e um conjunto de módulos e ferramentas de apoio ao negócio e à gestão bancária. Com esta aquisição estratégica, as Caixas Agrícolas prepararam-se para o futuro, no sentido de realizar um enorme salto tecnológico dotando-se da solução e soluções mais robustas do negócio e de apoio à atividade bancária. Encontrando-se atualmente na fase de levantamento funcional, prevê-se que a implementação do *Core* Bancário seja feita entre o final de 2023 e o primeiro semestre de 2024.

Em 28 de novembro de 2022, a Federação Agrimútu, da qual é afiliada a Caixa Agrícola de Torres Vedras e todas as Caixas Agrícolas independentes, celebrou com a Caja Rural del Sur, o “Convénio das Cooperativas Agrícolas Ibéricas”, visando reforçar a relação ibérica das instituições de matriz cooperativa. As sinergias da cooperação entre as cooperativas ibéricas, prevê a participação em projetos de desenvolvimento, no *core* bancário, na formação e valorização dos seus recursos humanos com a colaboração com o Instituto *San Telmo Business School* e em criação de equipas multidisciplinares ou especializadas em temas estratégicos que possam alavancar eficiências e as estratégias de negócio, onde se incluem as funções de controlo interno e na vertente comercial, o fomento de parcerias em créditos e operações sindicadas.

Apraz-nos referir que como em anos anteriores e de acordo com a sua génese de instituição de referência local, a Caixa Agrícola de Torres Vedras associou-se a inúmeros eventos, associações e coletividades, nomeadamente com patrocínios e donativos, associando-se ao dinamismo de apoio e fixação das comunidades que representa, que serve e apoia.

Faz parte da orientação estratégica para o triénio 2022-24, a manutenção e reforço da nossa atividade comercial, com aumento das quotas de penetração comercial da instituição nos mercados em que opera, tendo a instituição delineado que o maior esforço residirá na captação e concessão de crédito. Como anteriormente referido, esta estratégia já foi implementada em 2022, com algum sucesso, obtendo como resultado o aumento do crédito concedido. É nesse pressuposto que se mantém uma previsão de crescimento da carteira de crédito em cerca de 30%, o qual se afigura ambicioso, mas como sendo um pressuposto que se apresenta realista em face da ainda baixa quota de mercado que a instituição tem na sua área social, face à concorrência.

O Conselho de Administração, prevê ser sustentável este aumento previsional, ressaltando, no entanto, que tal como em 2022, o mesmo terá a condicionante de que sejam mantidos os mesmos parâmetros de prudência e de apetite ao risco da instituição, de forma que o aumento de crédito, não coloque em causa e possa gerar elevados consumos de capital, deteriorando seus rácios prudenciais.

Também como foi já referido anteriormente, os cenários macroeconómicos apontam para a ainda maior e contínua subida das taxas de juros e de referência, a qual deverá começar a ter reflexo, numa subida dos juros ativos, associados ao crédito e às aplicações financeiras, nomeadamente disponibilidades. Prevê-se a pouca atratividade dos títulos de dívida soberana, nomeadamente de maior prazo, nomeadamente de Obrigações do Tesouro (OT), pelo que prevemos que o foco seja em aplicações de curto prazo, como Bilhetes do Tesouro (BT) e disponibilidades dos excedentes de liquidez no Banco Central.

Em face das subidas das taxas de juro, é igualmente espectável que os recursos de clientes venham a gerar um maior valor nos juros a pagar no próximo exercício, em reforço do maior custo do dinheiro e que terá que ser acompanhado pela instituição face à oferta da concorrência.

Mantemos e visamos reforçar a estratégia de desenvolvimento assente nos princípios de “satisfazer as necessidades e aspirações financeiras dos Clientes” e “Reforçar o desenvolvimento das comunidades locais”, apoiando-os nos seus negócios e projetos.

Neste sentido, em 2023, prevê-se avançar com as obras de execução de uma nova agência comercial no Maxial que substitua as atuais instalações, bem como proceder já no primeiro trimestre de 2023, a obras de remodelação da atual agência do edifício sede. Factos que vão refletir-se num aumento dos ativos fixos tangíveis.

Estas duas obras de maior vulto visam permitir um serviço de maior qualidade aos seus clientes e de maior eficiência nos serviços prestados e a uma melhoria da eficiência energética face ao atual edifício, contribuindo para a redução de custos operacionais, aumento da sustentabilidade e redução de emissões de CO₂, indo ao encontro dos reforços de critérios ecológicos e sustentáveis, que se pretendem reforçar na política de cultura institucional da Caixa Agrícola.

Estão previstos também continuar os trabalhos de modernização tecnológica e de reforço na segurança das Tecnologias de Informação, dotando os clientes de meios de acesso e de interação com a instituição mais seguros e eficazes. Neste prisma, continuará a avançar ao longo de 2023, o processo de implementação do novo *core* bancário, o qual trará novas ferramentas e produtos à disposição dos nossos clientes. Prevemos, no entanto, que a sua implementação na Caixa Agrícola de Torres Vedras apenas se fará no início de 2024.

10. PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

10.1 Recursos de Clientes

Os Recursos de Clientes, representados pelo conjunto dos depósitos registaram, em 2022, um acréscimo de 7,3%, correspondente a uma variação positiva de 36,4 milhões de euros. A variação positiva apresentada demonstra o sentimento de confiança dos associados e clientes na CCAMTV. O volume global desta rubrica, no montante de 537,1 milhões de euros (2021: 500,6 milhões de euros), constituiu a componente principal dos recursos financiadores da atividade da CCAMTV, correspondendo a 85,1%.



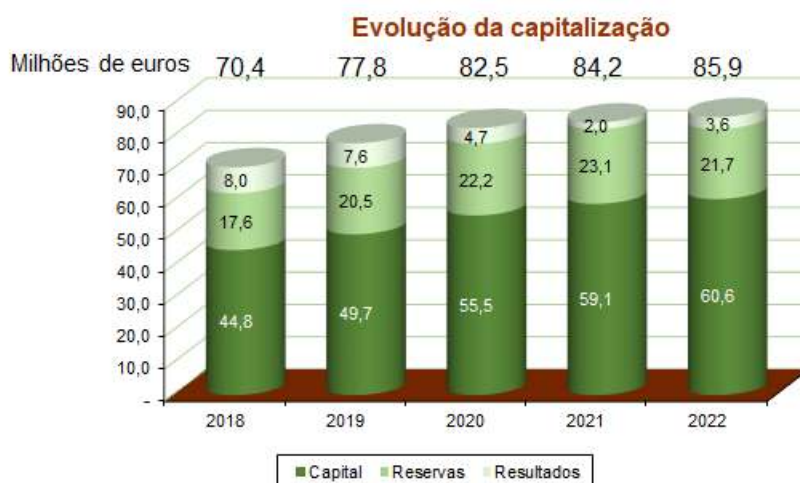
Tal como já referido, no conjunto dos Recursos de Clientes, onde são incluídos os depósitos à ordem, os depósitos a prazo e os depósitos de poupança, existiu um acréscimo no total de 36,4 milhões de euros, em relação a 2021. A evolução dos depósitos no último quinquénio mostra que o total dos depósitos aumentou mais de 143 milhões de euros.

Apesar das taxas de juro dos depósitos estarem reduzidas a uma expressão mínima, o aumento desta rubrica do balanço foi bastante significativo, em concorrência com a disponibilização de produtos financeiros alternativos no mercado. Acompanhando essa mudança, a CCAMTV reforçou em 2022 a disponibilização de produtos financeiros de investimento, em associação com os seus parceiros, tendo sido aplicados pelos nossos clientes cerca de 9,1 milhões de euros em Produtos Poupança Investimentos.

Os depósitos à ordem aumentaram 29 milhões de euros enquanto os depósitos a prazo cresceram 9,4 milhões de euros. Por outro lado, os depósitos de poupança diminuíram 1,2 milhões de euros.

10.2 Capitais Próprios

Os Capitais Próprios, a segunda componente dos recursos financiadores da atividade da CCAMTV, representados pelo Capital, Reservas e Resultados Transitados, foram de novo reforçados, com um acréscimo de 2% correspondendo a cerca de 1,6 milhões de euros, perfazendo assim um total de 85,9 milhões de euros em 2022, o que corresponde a 13,6% do total do Passivo mais Capital Próprio. O gráfico seguinte apresenta a proporção dos Capitais Próprios, em relação ao total do Passivo e Capital.



No quadro apresentado abaixo (Quadro 1), é possível verificar a evolução positiva das diversas rubricas do Passivo e dos Capitais Próprios, onde se verifica que o total dos Depósitos de Clientes ultrapassaram os 500 milhões de euros. É possível também comparar os valores de 2021 com os valores orçamentados para o mesmo período, onde se constata a ultrapassagem do valor orçamentado em mais de 22 milhões de euros de Depósitos de Clientes.

Quadro 1 – Capitais Próprios e Passivo

Designação	(milhares de euros)				
	Orçamento	2022		2021	
	2022	Valor	%	Valor	%
Depósitos à Ordem de Clientes	213,6	239,6	38,0	210,9	35,8
Depósitos a Prazo de Clientes	285,1	288,2	45,7	278,8	47,4
Depósitos de Poupança de Clientes	11,1	9,2	1,5	11,0	1,9
Juros a Pagar	0,2	0,0	0,0	-	-
Total de depósitos de clientes	510,0	537,1	85,1	500,7	85,1
Outros Passivos	3,6	7,8	1,2	3,7	0,6
Total do passivo	513,6	544,9	86,4	504,3	85,7
Capitais Próprios	85,0	85,9	13,6	84,2	14,3
Total do passivo e do capital próprio	598,6	630,8	100,0	588,5	100,0

A afetação do Resultado Líquido do exercício anterior em Reservas, possibilitaram que o total de Capitais Próprios ascendesse a 85,9 milhões de euros no encerramento do exercício de 2022.

10.3 Evolução dos Resultados

Para melhor comparação, a Demonstração de Resultados é apresentada no formato anterior ao das normas presentemente em vigor, que se encontra no capítulo da Demonstração Financeira e Notas. A maior contribuição na formação do Produto Bancário continuou a ser assegurada pela Margem Financeira, principal indicador das atividades de intermediação, a qual aumentou de 7,4 para 9,2 milhões de euros, em relação a 2021.

A Margem Financeira é constituída em grande parte pelas receitas de juros de crédito a clientes com o montante de 5,6 milhões de euros e de juros da atividade de investimento, com um montante de 3,7 milhões de euros. A restante componente da Margem Financeira diz respeito às despesas com juros, com um montante de 42 mil euros.

Para a composição do Produto Bancário, além da Margem Financeira contribuíram também a margem complementar, composta pelas receitas de taxas e comissões com um montante de 2,1 milhões de euros, deduzidas das despesas de taxas e comissões com um valor de 958 mil euros.

O Resultado Líquido do Exercício da CCAMTV passou de 2 milhões de euros em 2021, para 3,6 milhões de euros em 2022.

O quadro apresentado abaixo apresenta os montantes da Margem Financeira, do Produto Bancário, Resultados antes de Impostos, Resultado Líquido e ainda do *cash-flow* global.

Quadro 2 – Evolução dos Resultados

Designação			(milhares de euros)	
	2022 Valor	2021 Valor	Variação Valor %	
Receitas de juros	9 271	7 458	1 812	24,3
(Despesas com juros)	42	41	0	1,1
Margem Financeira	9 229	7 417	1 812	24,4
Receitas de dividendos	48	21	27	125,4
Receitas de taxas e comissões	2 097	1 510	587	38,9
(Despesas de taxas e comissões)	958	680	278	40,9
Resultados de ativos e passivos avaliados	0	0	0	
Resultados de ativos financeiros disponíveis	-3	84	-87	-103,6
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	14	6	8	121,9
Resultados de alienação de outros ativos	24	358	-334	-93,3
Outros resultados de exploração	138	25	113	452,0
= Produto bancário	10 589	8 742	1 847	21,1
(Despesas de pessoal)	3 883	4 033	-149	-3,7
(Outras despesas administrativas)	2 172	2 005	167	8,3
(Depreciação)	228	239	-11	-4,6
(Provisões ou reversão de provisões (-))	-396	190	-586	-308,6
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	-661	-152	-509	-333,8
Imparidade de outros ativos financeiros líquidos	0	0	0	
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	270	-360	630	175,0
= Resultado Antes Impostos	5 092	2 787	2 305	82,7
(Imposto sobre Lucros)	1 538	763	775	101,4
= Resultado após Impostos	3 554	2 024	1 530	75,6
Cash-Flow Global	2 996	1 941	1 055	54,4

10.4 Evolução do Ativo Líquido

Do total dos Ativos Líquidos, foi possível verificar um aumento, relativamente ao período homólogo, de 41,7 milhões de euros, o que perfaz um acréscimo de 7,1%. O Ativo Líquido da CCAMTV em 31 de dezembro de 2022 é de 630,2 milhões de euros.

Do conjunto dos Ativos Líquidos que constituem a carteira da CCAMTV, as rubricas de “Saldo de caixa em bancos centrais”, “Depósitos em Oic's” e “Crédito a Clientes” representam 70% da estrutura do Balanço (2021: 64%). Em termos absolutos esta rubrica apresenta um acréscimo de 64,9 milhões de euros comparativamente ao período homólogo.

Destaca-se ainda a variação da rubrica de “Depósitos em Oic's” a sofrer uma redução de 48,6 milhões de euros (-28,2%) e da rubrica “Saldo de caixa em bancos centrais” a registar um acréscimo de 89,4 milhões de euros (136,5%). Esta mudança de aplicações traduz a procura de uma melhor rentabilidade dos recursos captados, não deixando de perder de vista a segurança dos ativos e a redução da exposição ao risco de taxa de juro.

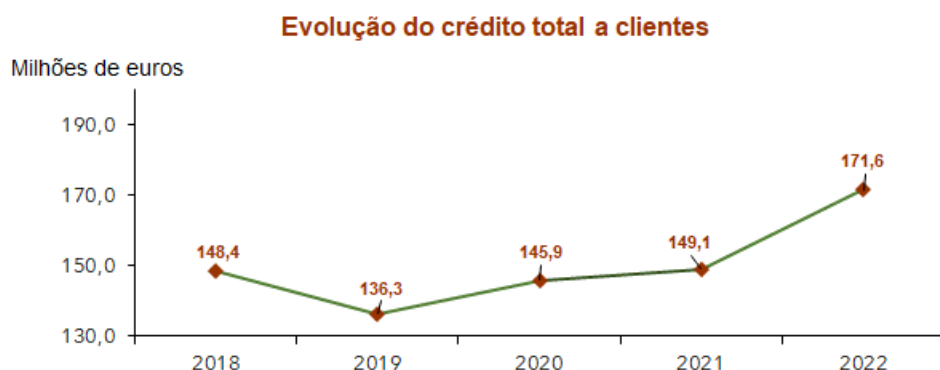
Os recursos alheios captados durante o exercício foram aplicados em Aplicações Financeiras - Obrigações e Depósitos a Prazo.

No quadro seguinte é possível verificar os montantes das várias rubricas e realizar uma comparação entre os valores reais e os valores orçamentados, referentes ao exercício de 2021.

Tipos de Ativos	Orçamento		2022		2021		Variação	
	2022	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Caixa e Disponibilidades em IC's	71,9	165,1	26,2	89,1	9,4	76,0	85,3	
Aplicações em IC's	202,3	123,7	19,6	172,3	15,3	-48,6	-28,2	
Crédito a Clientes Líquido de Imparidades	140,3	163,1	25,8	139,0	29,8	24,1	17,3	
Aplic. Financeiras - Obrigações e Out. Tit. Rend. Fixo	162,8	157,0	24,9	162,8	42,0	-5,8	-3,6	
Ativos Diversos	21,4	22,0	3,5	25,3	3,5	-3,3	-13,0	
TOTAL DO ATIVO	598,6	630,8	100,0	588,5	100,0	42,3	7,2	

10.5 Evolução do Crédito a Clientes

O Crédito a Clientes mantém a sua influência no conjunto dos ativos que constituem a carteira da CCAMTV, sendo que em 2022 passa a ser a rubrica de maior dimensão no ativo da Instituição. No encerramento do exercício de 2022, o valor do crédito total ascendia a 171,6 milhões de euros, evidenciando um acréscimo de 22,5 milhões de euros relativamente a 2021.



Numa análise mais detalhada, verifica-se que o Crédito a Clientes Vencido decresceu aproximadamente 10,5 milhões de euros em relação ao período homólogo, o que corresponde a um decréscimo de 71,2%.

O Crédito a Clientes Vencendo atingiu os 167,2 milhões de euros face os 134,3 milhões de euros de 2021, o que corresponde a um acréscimo de 24,5%.

Quadro 4 – Evolução do Crédito a Clientes

Situação	Orçamento		2022		2021		Variação	
	2022	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Crédito Vencendo	126,5	167,2	97,4	134,3	90,0	32,9	24,5	
Crédito Vencido	13,7	4,2	2,5	14,7	9,9	-10,5	-71,2	
Valores a Receber	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	-	
TOTAL	140,3	171,6	100,0	149,1	100,0	22,5	15,1	
Imparidades	9,7	8,5	-	10,1	-	-	-	
TOTAL LÍQUIDO	130,6	163,1	-	139,0	-	-	-	
Provisões para garantias e compromissos assumidos	0,7	0,4	-	0,6	-	-	-	

10.6 Atividade Financeira e de Investimento

A rubrica de Atividade Financeira, constituída por Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, apresenta um acréscimo de 76 milhões de euros relativamente ao ano de 2021. Por outro lado, regista-se uma diminuição 5,8 milhões de euros na Atividade de Investimento, composta essencialmente por Investimentos em Títulos de Dívida Pública.

A Atividade de Investimento apresentou uma diminuição de 3,6% comparativamente com o período homólogo. Em 2022 cerca de 24,9% do Ativo Total dizia respeito a Atividade de Investimento, enquanto em 2021 o valor era de 27,7%.

Quadro 5 – Evolução da Atividade Financeira e Atividade de Investimento

Designação	(milhões de euros)					
	2022		2021		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Atividade Financeira						
Caixa e Disponibilidades em IC's	165,1	37,0	89,1	21,0	76,0	16,0
Aplicações em IC's	123,6	27,7	172,3	40,6	-48,7	-12,9
Juros de aplicações em IC's	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
TOTAL 1	288,8	64,8	261,4	61,6	27,4	3,2
% do Ativo Total	45,8		44,4		1,4	p.p.
Atividade de Investimento						
Obrigações e Outros títulos de rendimento fixo – de Emissores Públicos	157,0	35,2	162,8	38,4	-5,8	-3,2
TOTAL 2	157,0	35,2	162,8	38,4	-5,8	-3,2
% do Ativo Total	24,9		27,7		-2,8	p.p.
TOTAL ATIVIDADE FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS (1+2)	445,7	100,0	424,2	100,0	21,5	
% do Ativo	70,7		72,1		-1,4	p.p.

10.7 Evolução do CET1 (*Common Equity Tier 1*)

Os indicadores de solvabilidade são indicadores de medição bancária que medem a força do capital de um banco. Estes indicadores de solvabilidade são mais bem-apresentados pelo rácio CET1, que mede o capital de um banco em relação aos seus ativos. Como nem todos os ativos possuem o mesmo risco, os ativos adquiridos por um banco são ponderados com base no risco de crédito e no risco de mercado que cada ativo representa.

O rácio CET1 estabelece um nível mínimo de capital que as instituições devem ter, em função dos requisitos de fundos próprios decorrentes dos riscos associados à sua atividade.

O CET1 inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição.

É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a goodwill apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. É igualmente sujeito a dedução os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

No que se refere aos ativos associados a programas informáticos que sejam ativos intangíveis, a dedução dos mesmos é realizada tendo por base o Regulamento 2020/2176.

Os Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1) incorporam os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais a entidade não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2) incorporam instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais a entidade não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

O rácio CET 1 da CCAMTV ascende a 38,40%, representando um acréscimo face a 2021.

No entanto é importante fazer menção à posição da CCAMTV neste aspeto, que continua a deter um rácio CET1 sólido, e que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal em processo de SREP.

Quadro 6 – CET1

ID	Item	2022	2021	2020	2019	2018
1	CET1 Capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
2	Surplus(+)/Deficit(-) of CET1 capital	72 130 263,84	71 030 485,49	67 746 165,58	61 638 074,66	52 863 671,70
3	T1 Capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
4	Surplus(+)/Deficit(-) of T1 capital	68 938 342,81	67 290 349,74	64 437 053,88	58 821 954,96	49 769 530,58
5	Total capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
6	Surplus(+)/Deficit(-) of total capital	64 682 448,11	62 303 502,07	60 024 904,95	55 067 128,69	45 644 009,09

11. GESTÃO DO RISCO

Risco de Mercado

Prende-se com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de *compliance*, aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Risco de Taxas de Juro

É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de re-fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A 31 de dezembro de 2022, a Instituição definiu como limite de alerta 18%, tendo existido um esforço consistente da CCAMTV em reduzir a exposição a este risco, tendo o mesmo ficado provisionalmente em 15,72%.

Risco de Estratégia

O risco de estratégia encontra-se associado aos demais tipos de risco e em linha de conta com os objetivos delineados pela CCAMTV. Os objetivos da CCAMTV passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes.

Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que a nossa instituição se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAMTV encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica - Decorrente do âmbito de ação da CCAMTV, existe uma limitação geográfica, pelo que o risco de concentração deste tipo de vertente assume alguma relevância na determinação do risco total.

Setorial - Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado setor de atividade.

Grandes riscos - Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si deve respeitar os limites estipulados internamente e decretados pelo Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais que possam existir e dispersão das aplicações da CCAMTV no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos por lei.

No que respeita ao Índice de Concentração Sectorial (ICS) e ao Índice de Concentração Individual (ICI), a 31 de dezembro de 2022, a Instituição, no que concerne ao seu ICS ficou 4,77% abaixo do seu limite de alerta. Quanto ao ICI, a 31 de dezembro verificou-se que o limite de alerta definido foi ligeiramente ultrapassado, tendo ficado superior em 0,08%.

Risco Operacional

É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Sistema de Controlo Interno assume nesta vertente uma importância fulcral na estabilidade e segurança da CCAMTV, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é um fator relevante para minimizar este tipo de risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos e nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação, quer pelos recursos humanos.

A 31 de dezembro de 2022, a Instituição definiu como limite de alerta 2,6 milhões de euros, verificando-se, pelo método do indicador básico, que a CCAMTV ficou inferior em cerca de 1 milhão de euros deste limite, representando uma confortável margem de segurança face à exposição a este risco.

11.1 Gestão do Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. A definição dos reguladores considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

O incumprimento (*default*) foi definido de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAMTV, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais. Esta definição foi aplicada a todos os créditos e é consistente com a definição de incumprimento dos reguladores. Considera-se que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial.

Considera-se “crédito curado” aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

1. Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
2. Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
3. Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Considera-se que um ativo financeiro é um ativo financeiro em imparidade por perdas de crédito, quando se verifica pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Cliente com pelo menos um crédito em contencioso;
- b) Clientes com pelo menos um crédito em mora, desde que o mesmo não seja um descoberto;
- c) Cliente com pelo menos um crédito reestruturado, por dificuldades financeiras do cliente ou perspectiva/pedido de reestruturação;

- d) A instituição efetuou um perdão de dívida ou de juros fora do âmbito de uma operação de reestruturação;
- e) Cliente com notação de *rating* de 1, 2 ou 3 da escala de *rating* interno;
- f) Cliente com expectativa de insolvência ou objeto de Programas Especiais de Recuperação;
- g) Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado de valor igual ou superior a 1000€;
- h) O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou seja, enquadra-se em três de cinco critérios: capital próprio negativo, redução de vendas superior a 50% no ano anterior, resultado líquido negativo nos últimos três anos, exposição vencida na CRC superior a 10% ou dívidas a empregados e/ou colaboradores.

É feita a anulação de um crédito (*write-off*) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando a entidade:

- Deixa de exigir o crédito; ou
- Continua a exigir o crédito, mas considera que o mesmo será recuperado apenas em caso de liquidação, por não existir garantia real associada, não ser conhecida a existência de património significativo que possa ser usado ou por não se terem verificado pagamentos significativos de capital ou juro nos últimos dois anos.

Em caso de modificação de créditos, a CCAMTV procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação não é considerada substancial.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no *stage 3*. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no *stage 2*. Os créditos estão sujeitos a um ano de *probation*, aplicando-se as definições de aumento significativo do risco de crédito e de ativos financeiros em imparidade de crédito.

Os créditos considerados significativos, ou seja, aqueles cuja exposição global seja superior a 600.000€, foram analisados individualmente.

Os restantes créditos foram analisados coletivamente, tendo sido agrupados de acordo com os seguintes critérios:

- O tipo de Cliente (empresas, ENI e particulares);
- O tipo de garantia (com colateral garantia pessoal, com colateral garantia real e sem colateral).

Em relação ao exercício de 2022, no qual a Instituição definiu como limite de alerta 35%, e limite de ativação 32%, verificou-se que o indicador ficou cerca de 18% inferior ao limite de alerta, tendo-se fixado em 46,28%, resultado de um esforço consistente para reduzir a exposição a este risco.

Pressupostos e técnicas de estimativa utilizadas, relativamente às perdas derivadas de créditos, esperadas ao longo da vida útil e a 12 meses

a) A mensuração das perdas de crédito esperadas ao longo da vida é efetuada considerando as seguintes variáveis:

LPD = Lifetime Probability of default - É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A PD é baseada na PD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposure of default - É a estimativa da exposição ao risco de crédito numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD = Loss Given Default - É a projeção da estimativa da perda que resulta do *default*, sendo que é uma percentagem da EAD. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Assim, a mensuração das perdas de crédito esperadas é apresentada da seguinte forma:

$$\text{LECL} = \text{LPD} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times$$

Para os créditos com garantias reais, as perdas esperadas são calculadas considerando duas parcelas:

- A taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e
- O valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia.

A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos.

O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata.

O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t).

A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44).

O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$\text{LGD} = \left| \frac{\text{VB CD} - \sum_{ti}^{tr} \frac{\text{FCC}}{(1 + ie_1)^t}}{\text{VB CD}} \right|^{ajustada} + \text{CA} - \frac{(\text{VG} - \text{C}) / (1 + ie_2)^t}{\text{EAD}}$$

Legenda:

VB CD = Valor bruto do crédito em *default*;

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros);

CA = Coeficiente de ajustamento. O valor da LGD é agravado em 75% para o nível de *rating* 1; 50% para o nível de *rating* 2; e 25% para o nível de *rating* 3.

Adicionalmente para os clientes em moratória é efetuado um agravamento adicional de acordo com a análise da situação do cliente sendo a LGD agravada em 12,5% para os clientes de risco baixo; 25% para os clientes de risco médio; e 75% para os clientes de risco alto.

Por fim existe ainda um agravamento de 25% para os clientes integrados nos sectores de risco mais elevado devido à situação de pandemia. Todos os agravamentos são cumulativos sendo que a LGD que resulta deste cálculo não poderá exceder os 100%;

VG = Valor da garantia;

C = Custos de venda e de manutenção da garantia;

ie₁ = Taxa de desconto do crédito em *default*;

ie₂ = Taxa de desconto do contrato;

ti = Momento em que ocorre o *default*;

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído;

t = Prazo médio de recuperação.

O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, devidamente aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* resolvidas pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 5 anos.

Assim, e tendo em conta o acima exposto, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

Legenda:

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*;

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros);

ie₁ = Taxa de desconto do crédito em *default*;

ti = Momento em que ocorre o *default*;

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído;

t = Prazo médio de recuperação;

CA = Coeficiente de ajustamento. O valor da LGD é agravado em 75% para o nível de rating 1; 50% para o nível de rating 2; e 25% para o nível de rating 3.

Adicionalmente para os clientes em moratória é efetuado um agravamento adicional de acordo com a análise da situação do cliente sendo a LGD agravada em 12,5% para os clientes de risco baixo; 25% para os clientes de risco médio; e 75% para os clientes de risco alto.

Por fim existe ainda um agravamento de 25% para os clientes integrados nos sectores de risco mais elevado devido à situação de pandemia. Todos os agravamentos são cumulativos sendo que a LGD que resulta deste cálculo não poderá exceder os 100%.

A mensuração das perdas de crédito esperadas a 12 meses é efetuada da seguinte forma:

$$ECL_{12 \text{ meses}} = PD_{12 \text{ meses}} \times EAD \times LGD \times Dt$$

PD_{12 meses} = *Probability of default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD_{12 meses} é a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A PD_{12 meses} é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = *Exposure of default* - É a estimativa da exposição ao risco de crédito numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD = *Loss Given Default* - É a projeção da estimativa da perda que resulta do *default*, sendo que é uma percentagem da EAD. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada é calculada considerando o seguinte:

- A taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e
- O valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia.

A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos.

O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata.

O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t).

A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44).

O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL_{12meses}, considera-se como sendo zero.

Tal como demonstrado anteriormente, e tendo em conta a ECL_{12meses} e PD_{12meses}, a LDG é calculada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

Legenda:

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*;

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros);

CA = Coeficiente de ajustamento. O valor da LGD é agravado em 75% para o nível de rating 1; 50% para o nível de rating 2; e 25% para o nível de rating 3.

Adicionalmente para os clientes em moratória é efetuado um agravamento adicional de acordo com a análise da situação do cliente sendo a LGD agravada em 12,5% para os clientes de risco baixo; 25% para os clientes de risco médio; e 75% para os clientes de risco alto.

Por fim existe ainda um agravamento de 25% para os clientes integrados nos sectores de risco mais elevado devido à situação de pandemia. Todos os agravamentos são cumulativos sendo que a LGD que resulta deste cálculo não poderá exceder os 100%;

VG = Valor da garantia;

C = Custos de venda e de manutenção da garantia;

ie₁ = Taxa de desconto do crédito em *default*;

ie₂ = Taxa de desconto do contrato;

ti = Momento em que ocorre o *default*;

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído;

t = Prazo médio de recuperação.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada é calculada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

Legenda:

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*;

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros);

ie₁ = Taxa de desconto do crédito em *default*;

ti = Momento em que ocorre o *default*;

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído;

t = Prazo médio de recuperação;

CA = Coeficiente de ajustamento. O valor da LGD é agravado em 75% para o nível de rating 1; 50% para o nível de rating 2; e 25% para o nível de rating 3.

Adicionalmente para os clientes em moratória é efetuado um agravamento adicional de acordo com a análise da situação do cliente sendo a LGD agravada em 12,5% para os clientes de risco baixo; 25% para os clientes de risco médio; e 75% para os clientes de risco alto.

Por fim existe ainda um agravamento de 25% para os clientes integrados nos sectores de risco mais elevado devido à situação de pandemia. Todos os agravamentos são cumulativos sendo que a LGD que resulta deste cálculo não poderá exceder os 100%.

No cálculo das perdas de crédito esperadas são ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos resultam da média entre a taxa de ajustamento histórica e a taxa de ajustamentos prospetivas.

No cálculo da taxa de ajustamento histórica, as variáveis consideradas são:

- PIB;
- Taxa de desemprego;
- Taxa de inflação;
- Taxa de juro de mercado (Euribor);
- Dívida pública.

O período de estimativa considerado é de 5 anos no cálculo da taxa de ajustamento histórica, tendo-se atribuído uma ponderação a cada um dos anos. As ponderações ascendem a 30%; 25%; 20%; 15% e 10% respetivamente, utilizando-se a ponderação mais elevada para o ano mais recente. As variáveis utilizadas para apurar a taxa de ajustamento histórica são atualizadas sempre que seja publicado o Orçamento de Estado ou exista um Orçamento de Estado retificativo. A única exceção é a variável da taxa de juro de mercado que é atualizada mensalmente conforme o valor mensal da Euribor. O valor de cada um dos fatores resulta da divisão do valor do ano mais recente pelos valores médios dos fatores nos últimos 5 anos. A taxa de ajustamento histórica utilizada no modelo resulta da multiplicação simples dos fatores de cada uma das variáveis.

Seguidamente é efetuado o cálculo da taxa de ajustamento prospetiva, sendo consideradas as seguintes variáveis:

- PIB;
- Taxa de desemprego;
- Taxa de inflação;
- Dívida pública.

O período considerado é de três anos (ano base e previsão para os 2 anos subsequentes), considerando-se para o ano base os valores disponíveis das variáveis como cenário base e ponderadas a 100%. Na previsão para os anos seguintes são considerados três cenários, um cenário base, um cenário otimista e um cenário pessimista. Os dados considerados no modelo são os publicados pelo Conselho das Finanças Públicas que agrega as previsões macroeconómicas de seis entidades a saber:

- Banco de Portugal;
- Comissão Europeia;
- Conselho das Finanças Públicas;
- Fundo Monetário Internacional;
- Ministério das Finanças;
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

No cenário pessimista para cada uma das variáveis é considerada a previsão mais baixa efetuada pelas entidades mencionadas. No cenário otimista é considerada a previsão mais elevada, por sua vez no cenário base é efetuada a média das previsões das seis entidades. Para os dois anos onde são considerados estes cenários utilizou-se uma ponderação de 60% para o cenário base, 35% para o cenário pessimista e de 5% para o cenário otimista. Após a utilização dos cenários obtivemos o valor anual de cada uma das variáveis. De seguida procedeu-se ao apuramento do valor médio das variáveis durante os três anos. Por fim a taxa de ajustamento prospetiva resulta da multiplicação simples dos fatores de cada uma das variáveis. Os valores da taxa de ajustamento prospetiva são revistos trimestralmente.

Em 2021, foram introduzidas alterações ao modelo de imparidade, devido em parte ao impacto da pandemia de covid-19, que revelou a necessidade de atualizar o modelo de imparidade. Desta forma, foram introduzidas alterações ao modelo, tendo sido alterada a definição de aumento significativo do risco, passando a ser considerado nesta definição os clientes com notação interna de 4 pontos, os clientes em moratória e os clientes nos sectores de risco acrescido devido à situação de pandemia.

Foram também introduzidas alterações na fórmula de cálculo da PD12meses tendo sido retirado do apuramento da mesma os créditos em moratória, sendo apenas considerados caso sejam detetados defaults.

Foram também introduzidas alterações ao cálculo do coeficiente de ajustamento da LGD, sendo calculado um agravamento adicional, que poderá ser mais ou menos gravoso, de acordo com a análise da situação económica dos clientes em moratória.

Por fim foi ainda alterada a fórmula de cálculo dos fatores macroeconómicos, passando a existir duas taxas, a taxa de ajustamento histórica e a taxa de ajustamento prospetiva. Esta alteração foi efetuada ao modelo de forma a melhor refletir as variações económicas futuras.

Considera-se que o risco de crédito de instrumentos financeiros aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, para as situações em que o número de dias em mora ultrapassa os 30. A CCAMTV tem uma política para cálculo dos dias em mora, em que considera o total dos dias em mora contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido até à data de relato. Esta política de cálculo é aplicada consistentemente. A entidade considera ainda os seguintes elementos qualitativos:

- Aumento significativo do risco do cliente, sendo que pelo menos um dos créditos é classificado com estando em dificuldades de cumprimento;
- Como indicador de *backstop*, considera-se ainda que um ativo financeiro em mora há mais de 30 dias, ou que tenha sido objeto de perdão, sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

11.2 Informação Qualitativa e Quantitativa

São apresentadas as reconciliações entre os saldos de abertura e de fecho das provisões constituídas para perdas, sob a forma de tabela, onde são indicadas separadamente as alterações existentes, nomeadamente quanto:

- a) À provisão para perdas mensurada numa quantia igual às perdas de crédito esperadas a 12 meses;
- b) À provisão para perdas mensurada numa quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil para:
 - i. instrumentos financeiros relativamente aos quais o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas que não são ativos financeiros em imparidade por perdas de crédito;
 - ii. ativos financeiros que estão em imparidade por perdas de crédito à data de relato, mas que não são comprados ou originados em imparidade por perdas de crédito; e
 - iii. Contas a receber comerciais, ativos resultantes de contratos e contas a receber de locações para os quais as provisões para perdas são calculadas;
- c) Aos ativos financeiros que são adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito.

No quadro seguinte é possível verificar os saldos finais em 2021 e 2022, das imparidades para perdas de crédito.

Quadro 7 – Imparidades em perdas de crédito

Movimento acumulado das imparidades	Saldo a 31-12-2021	Dotações	Utilizações	Anulações e reposições	Saldo a 31-12-2022
Imparidades	10.069.198	4.876.140	963.395	5.537.014	8.444.929
Total	10.069.198	4.876.140	963.395	5.537.014	8.444.929

O quadro seguinte mostra o valor das imparidades apuradas, por segmento e *stage* de imparidade:

Quadro 8 – Imparidades apuradas, por segmento e *stage*

		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo	LECL em imparidade de crédito	Total das Imparidades
ENIS	C/Colateral	134,54	68,01	1 746 337,45	1 746 540,00
ENIS	Fiança	1 707,48	2 089,09	4 345,98	8 142,55
ENIS	S/Colateral	4 676,86	7 553,78	1 190 203,36	1 202 434,00
Empresas	C/Colateral	132,47	355 506,57	4 047 221,66	4 402 860,70
Empresas	Fiança	163 348,83	497 946,39	220 021,81	881 317,03
Empresas	S/Colateral	1 004,59	1 417,76	6 101,89	8 524,24
Particulares	C/Colateral	27,69	0,00	105 392,07	105 419,76
Particulares	Fiança	398,90	462,65	62 928,87	63 790,42
Particulares	S/Colateral	789,19	7 157,75	17 953,53	25 900,47
Total Imparidades		172 220,55	872 202,00	7 400 506,62	8 444 929,17
Elementos Extrapatrimoniais		9 703,57	177 125,51	173 409,85	360 238,93

O quadro seguinte fornece informação sobre as alterações significativas na quantia escriturada bruta dos ativos financeiros e que durante o período contribuíram para alterações na provisão constituída para perdas de crédito. Deste modo, é apresentada a distribuição da quantia escriturada bruta dos ativos pelos vários *stage's* de imparidade.

Quadro 9 – Quantia escriturada bruta dos ativos pelos vários *stage's* de imparidade

		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo	LECL em imparidade de crédito	Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	6 520 518,54	1 816 215,89	3 935 969,04	12 272 703,47
ENIS	Fiança	2 349 229,49	169 904,93	4 345,98	2 523 480,40
ENIS	S/Colateral	2 209 028,03	659 475,57	1 345 500,39	4 214 003,99
Empresas	C/Colateral	57 825 198,22	35 058 569,60	11 139 238,30	104 023 006,12
Empresas	Fiança	16 474 685,00	4 336 216,07	239 337,20	21 050 238,27
Empresas	S/Colateral	2 707 853,96	255 296,22	6 101,89	2 969 252,07
Particulares	C/Colateral	18 395 600,56	1 398 646,49	624 346,01	20 418 593,06
Particulares	Fiança	853 512,27	16 028,59	66 247,62	935 788,48
Particulares	S/Colateral	2 872 094,68	305 662,96	33 112,36	3 210 870,00
Total do balanço		110 207 720,75	44 016 016,32	17 394 198,79	171 617 935,86

A CCAMTV detém garantias e colaterais de crédito contra determinadas exposições de crédito. O quadro seguinte apresenta os principais tipos de garantias detidos relativos a diferentes tipos de ativos financeiros.

Quadro 10

		Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	12 272 703,47
ENIS	Fiança	2 523 480,40
ENIS	S/Colateral	4 214 003,99
Empresas	C/Colateral	104 023 006,12
Empresas	Fiança	21 050 238,27
Empresas	S/Colateral	2 969 252,07
Particulares	C/Colateral	20 418 593,06
Particulares	Fiança	935 788,48
Particulares	S/Colateral	3 210 870,00
Total do balanço		171 617 935,86

Os quadros seguintes estratificam as exposições de crédito de empréstimos hipotecários. A LTV é calculada como a proporção do valor bruto do empréstimo em relação ao valor da garantia. O valor da garantia para empréstimos hipotecários é baseado no valor da garantia original, sendo aplicados *haircut's* conforme a antiguidade da avaliação e os custos de venda. Para empréstimos em imparidade de crédito, o valor da garantia é baseado nas avaliações mais recentes.

Quadro 11 – Exposição de crédito de empréstimos hipotecários

		Total da Exposição
ENIS	Menos de 50%	1 667 617,02
ENIS	51% - 71%	3 764 722,17
ENIS	71% - 90%	1 655 330,53
ENIS	91% - 100%	5 185 033,75
Empresas	Menos de 50%	7 562 483,87
Empresas	51% - 71%	25 370 571,58
Empresas	71% - 90%	17 614 270,26
Empresas	91% - 100%	53 475 680,41
Particulares	Menos de 50%	716 501,43
Particulares	51% - 71%	1 858 095,69
Particulares	71% - 90%	2 607 860,12
Particulares	91% - 100%	15 236 135,82
TOTAL		136 714 302,65

O quadro seguinte apresenta as exposições de crédito de empréstimos hipotecários, mas apenas para aqueles ativos classificados como estando em imparidade de crédito.

Quadro 12 – Exposição crédito de empréstimos hipotecários, para ativos com imparidade de crédito

		Total da Exposição
ENIS	Menos de 50%	1 137 570,36
ENIS	51% - 71%	2 346 335,71
ENIS	71% - 90%	452 062,97
ENIS	91% - 100%	0,00
Empresas	Menos de 50%	1 247 621,63
Empresas	51% - 71%	7 485 349,09
Empresas	71% - 90%	1 281 328,01
Empresas	91% - 100%	1 124 939,57
Particulares	Menos de 50%	142 500,00
Particulares	51% - 71%	0,00
Particulares	71% - 90%	196 232,38
Particulares	91% - 100%	285 613,63
TOTAL		15 699 553,35

O seguinte quadro mostra o saldo final da quantia escriturada bruta por classe de ativo financeiro e por cada notação de risco de crédito, para o ano de 2021.

Quadro 13 – Exposição ao risco de crédito

		ECL 12 meses	LECL com aumento significativo	LECL em imparidade de crédito	Total da Exposição
ENIS	C/Colateral	6 520 518,54	1 816 215,89	3 935 969,04	12 272 703,47
ENIS	Fiança	2 349 229,49	169 904,93	4 345,98	2 523 480,40
ENIS	S/Colateral	2 209 028,03	659 475,57	1 345 500,39	4 214 003,99
Empresas	C/Colateral	57 825 198,22	35 058 569,60	11 139 238,30	104 023 006,12
Empresas	Fiança	16 474 685,00	4 336 216,07	239 337,20	21 050 238,27
Empresas	S/Colateral	2 707 853,96	255 296,22	6 101,89	2 969 252,07
Particulares	C/Colateral	18 395 600,56	1 398 646,49	624 346,01	20 418 593,06
Particulares	Fiança	853 512,27	16 028,59	66 247,62	935 788,48
Particulares	S/Colateral	2 872 094,68	305 662,96	33 112,36	3 210 870,00
Total do balanço		110 207 720,75	44 016 016,32	17 394 198,79	171 617 935,86
Elementos Extrapatrimoniais		25 305 193,08	5 945 554,76	179 750,03	31 430 497,87
TOTAL		135 512 913,83	49 961 571,08	17 573 948,82	203 048 433,73

Para o período em análise, e relativamente aos ativos financeiros que possuíam provisões constituídas para perdas de crédito, não foram detetadas quaisquer modificações.

É importante ainda referir que, durante o período de relato, não foram efetuados abates de crédito.

12. FACTOS SUBSEQUENTES

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato e antes da data de emissão das demonstrações financeiras.

Os eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão das demonstrações financeiras, que fornecem informações adicionais, ou confirmam situações pendentes na data de relato, desde que mensuráveis e materiais, são ajustados neste conjunto de demonstrações financeiras. Já os que ocorreram após a data de relato e antes da emissão destas demonstrações financeiras, que não estão relacionadas com situações que existiam à data de relato, não dão origem a ajustamentos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados, se considerados materiais nas notas anexas às demonstrações financeiras.

O aumento da inflação galopante e das taxas de juros de referência, com especial interesse nas europeias (Euribor), têm tido no início do ano de 2023 reações diversas dos diferentes estados europeus, onde se inclui o estado português, na tentativa de mitigar os impactos na economia, desde a familiar à economia empresarial e estatal, incidindo em legislação na atividade de crédito e em medidas de Apoios e ajudas do Estado.

Diversas medidas de contenção de preços e medidas de apoio e de fomentação à reestruturações de dívidas perante o elevado aumento das taxas de esforço, devido ao risco de aumento de incumprimento por dificuldades financeiras, levou o supervisor a solicitar várias medidas de interação dos bancos com seus clientes, no sentido de lhes poder aplicar medidas de correção, ou chamemos-lhe reestruturações de dívida, que possam atenuar o impacto e permitam que particulares e empresas possam continuar a cumprir com o seu serviço de dívida.

A continuidade em 2023 do conflito na Ucrânia continua também a representar incertezas futuras e a apresentar implicações para a economia global, com custos económicos materiais, incluindo os aspetos relacionados com as sanções internacionais e as pressões sobre fornecimento de petróleo e gás, bem como de algumas commodities, em especial cereais, fertilizantes, rações.

Estes fatores elencados acima, têm gerado uma necessidade de contínua monitorização e acompanhamento das carteiras de nossos clientes, de seus créditos e de seus ativos, juntamente com potenciais impactos em nossas carteiras de ativos, com vista à identificação de eventuais impactos nos respetivos perfis de risco, através de avaliações individuais, análises de sensibilidade e desenvolvimento de cenários de evolução de variáveis macro-económicas. A exposição direta apresenta-se sem materialidade, no entanto, importa salientar que, nesta fase, existe ainda um elevado nível de incerteza quanto aos efeitos indiretos, desde logo, sobre a duração do conflito, a duração da subida ou manutenção da inflação em elevados valores de crescimento, a natureza e duração dos apoios / ajudas do Estado, impactos na inflação de bens energéticos e matérias-primas e na balança comercial do país, entre outros.

Embora a exposição direta às economias daqueles países seja imaterial, não se poderá, nesta fase, excluir a ocorrência de impactos indiretos que, por ora, são difíceis de quantificar.

Apesar das explicações sobre as incertezas futuras e as variações nos mercados, não foram identificados eventos que se enquadrem no conceito de “eventos subsequentes” que possam dar origem a correções às demonstrações financeiras ou à sua divulgação nas notas anexas.

13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

O Conselho de Administração da CCAM de Torres Vedras, nos termos dos Estatutos e demais legislação em vigor, vem propor à Digníssima Assembleia Geral a manutenção das seguintes reservas, as quais se juntarão às reservas obrigatórias para a aplicação do saldo da conta de Resultados Transitados:

Reserva para Mutualismo;

Reserva Especial para Incorporação em Capital (art. 30º dos Estatutos.);

Reserva Especial para Reforço de Benefícios Sociais (art. 30º dos Estatutos);

Propõe o Conselho de Administração que, o saldo da conta de resultados transitados no montante de 3.560.835,33 euros (três milhões, quinhentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos) que inclui o Resultado Líquido positivo de 2022 no valor de 3.553.794,44 euros, incluindo também o valor positivo da realização da Reserva de Reavaliação legal de imóveis no montante de 7.040,89 euros, tenha a seguinte aplicação:

DESCRIÇÃO	VALOR
Reserva Legal	720.000,00
Reserva para Educação e Formação Cooperativa	37.000,00
Reserva para Mutualismo	5.000,00
Reserva Especial para incorporação em Capital	2.748.835,33
Reserva para Reforço de Benefícios Sociais	50.000,00

Com estas reversões a Reserva Especial para Incorporação em Capital ficará integrada no montante de 2.748.837,56 euros.

Propõe o Conselho de Administração, que da Reserva Especial seja retirada a verba de 2.748.835,00 euros para incorporação em Capital, ficando com o saldo de 2,56 euros.

Propõe também o Conselho de Administração transferir a verba de 25.000 euros, da Reserva para Reforço de Benefícios Sociais, de forma a cobrir o valor necessário para garantir o complemento da reforma durante o ano 2023, de acordo com o n.º 1, da cláusula 4.ª, do Regulamento do Estatuto Social dos Funcionários.

Com a aprovação das anteriores propostas relativamente à aplicação dos Resultados Transitados, e após as respetivas movimentações, a estrutura dos capitais próprios da Caixa Agrícola de Torres Vedras, apresentará a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	EM 31.12.2022	APÓS DISTRIBUIÇÃO
Capital realizado	60.561.105,00	63.309.940,00
Reserva legal	20.500.000,00	21.220.000,00
Reserva para formação e educação cooperativa	665.000,00	702.000,00
Reserva para mutualismo	225.000,00	230.000,00
Reserva para reforço de benefícios sociais	1.275.000,00	1.300.000,00
Reserva especial p/incorporação em capital	2,23	2,56
Reserva Ativ..Financeiros disponíveis para venda - Títulos	-2.076.661,85	-2.076.661,85
Reserva de reavaliação-imóveis	145.076,95	145.076,95
Reserva de reavaliação-fundo de pensões	156.974,33	156.974,33
Reserva do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal	878.988,96	878.988,96
Resultado líquido do exercício	3.553.794,44	-
Resultados transitados aprovados	7.040,89	-
Regulam. Estat. Social Funcionários. - Transferência	-	25.000,00
Total de Capital	85.891.320,95	85.891.320,95

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos da lei vigente, o Conselho de Administração apresenta o Relatório de Gestão e Contas, referentes ao exercício de 2022, dando cumprimento à sua obrigação estatutária de informar as autoridades, os associados, demais clientes e o público em geral.

O sincero reconhecimento, em primeiro lugar para os nossos associados e clientes e para todos os que na justa medida do seu contributo puseram em prática a estratégia definida e proporcionaram os resultados alcançados, nomeadamente, órgãos sociais, funcionários e demais colaboradores, bem como todos os parceiros na atividade.

Nestas circunstâncias, apresentamos à Assembleia Geral, para apreciação, discussão e votação, o presente Relatório de Gestão e Contas.

Torres Vedras, 24 de fevereiro de 2023

O Conselho de Administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Demonstrações financeiras



Caixa Agrícola
de Torres Vedras



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Sede: Rua Santos Bernardes, 16 A, 2560 - 362 Torres Vedras

Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Balço [Demonstração da Posição Financeira]

Valores em euros

	NOTAS	31-12-2022	31-12-2021
ACTIVOS			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	165 093 961	89 109 408
Dinheiro em caixa		1 900 164	1 909 855
Saldos de caixa em bancos centrais		154 919 562	65 515 247
Outros depósitos à ordem		8 274 234	21 684 306
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5	8 743 082	10 700 792
Instrumentos de capital próprio		1 041 331	1 041 331
Títulos de dívida		7 701 751	9 659 461
Ativos financeiros pelo custo amortizado		443 822 792	474 136 031
Títulos de dívida	6	156 950 039	162 802 079
Empréstimos e adiantamentos	7	286 872 753	311 333 953
Depósitos em Oic's		123 696 259	172 264 212
Crédito a Clientes		163 176 494	139 069 740
Ativos tangíveis	8	2 843 046	2 842 976
Ativos fixos tangíveis		2 843 046	2 842 976
Ativos intangíveis	9	659 579	15 095
Outros ativos intangíveis		659 579	15 095
Ativos por impostos	10	2 235 500	2 161 107
Ativos por impostos correntes		626 331	236 260
Ativos por impostos diferidos		1 609 169	1 924 847
Outros ativos	11	5 518 257	7 028 271
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	12	1 946 640	2 574 221
ATIVOS TOTAIS		630 862 857	588 567 902
PASSIVOS			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	13	537 105 167	500 662 861
Depósitos de clientes		537 105 167	500 662 861
Provisões	14	360 239	757 058
Compromissos e garantias concedidos		360 239	757 058
Passivos por impostos	10	1 234 749	16 154
Passivos por impostos correntes		1 218 630	0
Passivos por impostos diferidos		16 119	16 154
Outros passivos	15	6 271 381	2 891 486
PASSIVOS TOTAIS		544 971 536	504 327 559
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	16	60 561 105	59 106 330
Capital realizado		60 561 105	59 106 330
Lucros retidos / Resultados Transitados	17	7 041	6 078
Reservas de reavaliação	17	(1 774 611)	114 542
Outras reservas	17	23 543 991	22 988 998
Outros		23 543 991	22 988 998
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		3 553 794	2 024 395
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		85 891 321	84 240 343
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		630 862 857	588 567 902

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Sede: Rua Santos Bernardes, 16 A, 2560 - 362 Torres Vedras
Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Demonstração dos resultados

	NOTAS	31-12-2022	31-12-2021
Valores em euros			
Receitas de juros	19	9 270 542	7 458 376
Ativos financeiros pelo custo amortizado		9 119 957	7 382 409
Outros ativos		150 586	75 968
(Despesas com juros)	20	41 614	41 158
(Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado)		41 614	41 158
Receitas de dividendos	21	47 845	21 230
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados por um método diferente do método da equivalência		47 845	21 230
Receitas de taxas e comissões	22	2 097 143	1 510 104
(Despesas de taxas e comissões)	23	957 978	679 729
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	24	(2 963)	84 422
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		1 878	85 888
Outros		(4 840)	(1 466)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	25	14 192	6 396
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	26	1 896	15 500
Outras receitas operacionais	27	527 841	281 121
(Outras despesas operacionais)	28	392 014	272 332
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO		10 564 889	8 383 931
(Despesas administrativas)		6 055 573	6 037 586
(Despesas de pessoal)	29	3 883 452	4 032 700
(Outras despesas administrativas)	30	2 172 121	2 004 886
(Depreciação)	31	228 200	239 117
(Ativos fixos tangíveis)		218 923	224 447
(Outros ativos intangíveis)		9 277	14 670
(Provisões ou reversão de provisões (-))	14	(396 388)	189 815
(Compromissos e garantias concedidos)		(396 388)	189 815
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados)	32	(660 874)	(152 330)
(Ativos financeiros pelo custo amortizado)		(660 874)	(152 330)
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	34	270 236	(360 038)
(Ativos fixos tangíveis)		270 236	(360 038)
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	35	23 852	357 936
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		5 091 993	2 787 716
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	10	1 538 199	763 321
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		3 553 794	2 024 395
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		3 553 794	2 024 395
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		3 553 794	2 024 395

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Sede: Rua Santos Bernardes, 16 A, 2560 - 362 Torres Vedras

Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Demonstração do Rendimento Integral

	NOTAS	31-12-2022	31-12-2021
Lucros ou prejuízos (-) do exercício		3 553 794	2 024 395
Outro rendimento integral		(100 000)	(100 000)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		75 598	(105 928)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		75 598	(105 928)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(1 957 710)	(118 952)
Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras [parte efetiva]			
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		(1 957 710)	(118 952)
Rendimento integral total do exercício		1 571 683	1 699 515
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		1 571 683	1 699 515

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Sede: Rua Santos Bernardes, 16 A, 2560 - 362 Torres Vedras
Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

	NOTAS	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Total	Resultado do exercício	Valores em euros	
								Total	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		55 526 415	345 500	21 888 997	6 193	77 767 105	4 731 228	82 498 333	
Reservas de Reavaliação/ Alteração de políticas contabilísticas									
Transfêrência para reservas									
Incorporação em Capital				1 000 001	(115)	999 886	(1 000 000)	(114)	
Aumento de capital por entrada de novos sócios		3 577 420	-	-	-	3 577 420	(3 577 421)	(1)	
Pedidos de exoneração		6 500	-	-	-	6 500	-	6 500	
Reservas resultantes da valorização de ativos financeiros disponíveis para venda		(4 005)	-	-	-	(4 005)	-	(4 005)	
Reservas de Reavaliação Legais		-	(118 952)	-	-	(118 952)	6 194	(112 759)	
Fundo de Pensões - Ganhos e perdas atuariais		-	(6 078)	-	-	(6 078)	-	(6 078)	
Reservas para Formação e Educação Cooperativa		-	(105 928)	-	-	(105 928)	-	(105 928)	
Reservas para Mutualismo		-	-	50 000	-	50 000	(50 000)	-	
Reserva para reforço de benefícios		-	-	10 000	-	10 000	(10 000)	-	
Resultado líquido do exercício de 2021		-	-	40 000	-	40 000	(100 000)	(60 000)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		59 106 330	114 542	22 988 998	6 078	82 215 948	2 024 395	2 024 395	
Reservas de Reavaliação/ Alteração de políticas contabilísticas									
Transfêrência para reservas				499 993	963	500 956	(1 000 000)	(499 044)	
Incorporação em Capital		1 450 480	-	-	-	1 450 480	(969 395)	481 085	
Aumento de capital por entrada de novos sócios		10 000	-	-	-	10 000	-	10 000	
Pedidos de exoneração		(5 705)	-	-	-	(5 705)	-	(5 705)	
Reservas resultantes da valorização de ativos financeiros disponíveis para venda		-	(1 957 710)	-	-	(1 957 710)	-	(1 957 710)	
Reservas de Reavaliação Legais		-	(7 041)	-	-	(7 041)	-	(7 041)	
Fundo de Pensões - Ganhos e perdas atuariais		-	75 598	-	-	75 598	-	75 598	
Reservas para Formação e Educação Cooperativa		-	-	25 000	-	25 000	(25 000)	-	
Reservas para Mutualismo		-	-	5 000	-	5 000	(5 000)	-	
Reserva para reforço de benefícios		-	-	25 000	-	25 000	(25 000)	-	
Resultado líquido do exercício de 2022		-	-	-	-	-	3 553 794	3 553 794	
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		60 561 105	(1 774 611)	23 543 991	7 041	82 337 526	3 553 794	85 891 321	

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Sede: Rua Santos Bernardes, 16 A, 2560 - 362 Torres Vedras

Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	NOTAS	31-12-2022	31-12-2021
Valores em euros			
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de juros e comissões		11 367 685	8 968 480
Pagamento de juros e comissões		(999 593)	(720 887)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores		(6 055 573)	(6 037 644)
(Pagamento) / recebimento de imposto sobre o rendimento		(1 538 199)	(763 321)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		178 431	479 243
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais		2 952 752	1 925 870
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais:			
Ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos ao JV		(1 956 922)	9 664 136
Ativos disponíveis para venda		(48 567 953)	85 451 830
Aplicações em instituições de crédito		23 446 651	3 207 877
Crédito a clientes		(5 852 039)	27 788 413
Ativos não correntes detidos para venda		(357 345)	(2 086 118)
Outros ativos		(1 426 228)	2 326 461
(...)		-	-
		(34 713 837)	126 352 601
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de outras instituições de crédito		44 275	(6 294)
Recursos de clientes e outros empréstimos		36 398 031	33 879 490
Outros passivos		4 603 815	(261 044)
		41 046 121	33 612 153
Caixa líquida das atividades operacionais		78 712 709	(90 814 578)
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Variação de ativos tangíveis e intangíveis		872 755	127 612
Recebimento de dividendos		(47 845)	(21 230)
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas		431	-
Caixa líquida das atividades de investimento		825 341	106 382
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		1 454 775	3 579 915
Diminuição de capital		(1 889 153)	(230 958)
Variação das Reservas		(1 468 438)	(3 631 342)
Caixa líquida das atividades de financiamento		(1 902 816)	(282 385)
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes		75 984 552	(91 203 345)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		89 109 408	180 312 753
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		165 093 961	89 109 408

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



ANEXO E NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

A CCAMTV de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras (adiante designada por CCAMTV) foi constituída em 5 de junho de 1915. É uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91 de 11 de Janeiro, o qual teve varias alterações posteriores (a ultima das quais através do decreto lei 142/2009 de 16 de Junho), tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos pelo Banco de Portugal.

A CCAMTV opera uma rede de 16 balcões, distribuídos pelo concelho de Torres Vedras.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração no dia 9 de fevereiro de 2023, estando sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação das contas

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Instituição foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (genericamente IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tal como adotadas pela União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de janeiro de 2022.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor através de resultados ou de outro rendimento integral, com base no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime de acréscimo, no qual os itens são reconhecidos com os ativos, passivos, capitais próprios rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição mantidos de acordo com as IFRS.

O Conselho e Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Instituição operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, concluíram que a Instituição dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Instituição, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.



Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 3.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

Estas demonstrações financeiras são em todos os aspetos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Ocorreram durante o ano de 2022 um conjunto de alterações às IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2022.

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2022:

- IFRS 16 (alteração), ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021’. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022, permitindo registar as rendas bonificadas no âmbito da COVID-19 como pagamentos de locação variáveis, e não como uma modificação à locação.
- IAS 16 (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- IAS 37 (alteração) ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- IFRS 3 (alteração) ‘Referências à Estrutura conceptual’. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.
- Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

- IAS 1 (alteração), ‘Divulgação de políticas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de “material”, em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.



Anexo às demonstrações financeiras

- IAS 8 (alteração), ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.
- IFRS 17 (nova e alteração), ‘Contratos de seguro’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no re/conhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de CCAMTV e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.
- IFRS 17 (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’ (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a sua aplicação individual para cada ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.
- IAS 12 (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
- Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adotadas pela CCAMTV na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- IAS 1 (alteração), ‘Classificação de Passivos como correntes e não Correntes (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de



informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- IFRS 16 (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

2.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes.

1) Especialização dos exercícios

A CCAMTV segue o princípio contabilístico do acréscimo em relação à generalidade das rúbricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

2) Operações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

Os proveitos e custos relativos às operações em moeda estrangeira registam-se no período em que ocorrem, considerando as taxas de câmbio em vigor na data em que foram realizadas.

Adicionalmente, a posição cambial à vista por moeda, que corresponde ao saldo líquido dos ativos e passivos numa determinada moeda, é reavaliada diariamente de acordo com os câmbios de “fixing” indicados pelo Banco de Portugal, por contrapartida de resultados.

3) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor. A mensuração subsequente irá depender da classificação do ativo. A CCAMTV classifica os seus ativos em uma das três categorias seguintes, em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características:

- Justo valor através de resultados (JVAR);
- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

- (i) das características dos fluxos do ativo; e
- (ii) do modelo de negócio.

No caso de as características contratuais dos fluxos do ativo não respeitem exclusivamente capital e juros (critério SPPI – *Solely payments of Principal and Interest*) serão obrigatoriamente reconhecidos e mensurados ao justo valor através de resultados.



Anexo às demonstrações financeiras

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transacionados em mercados ativos, adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos ativos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A mensuração dos ativos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquia de justo valor, previsto na IFRS 13, no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de *discounted cash-flows*. Quando são utilizadas técnicas de *discounted cash-flows*, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda ou quando expiram os *cash-flows* associados.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de CCAMTV contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio, designada “variação de justo valor de ativos financeiros ao JVAORI”, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos diretamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos ativos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

iii) Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de CCAMTV contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes.

Estes instrumentos são mensurados inicialmente ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os juros inerentes aos ativos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e registados em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os fatores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.

iv) Instrumentos de capital

A CCAMTV considera Instrumentos de capital todos os que do ponto de vista do emitente são classificados como capital próprio, isto é, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar e que evidenciam um interesse residual nos ativos líquidos do emissor. Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e subsequentemente ao justo valor através de resultados.



4) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pela CCAMTV cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos inicialmente pelo justo valor.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos ativos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efetiva.

A CCAMTV classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Os créditos com prestações vencidas são denunciados nos termos definidos no manual de crédito aprovado, sendo nesse momento considerada vencida a totalidade da dívida.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade do crédito

Para a determinação das perdas por imparidade dos ativos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da CCAMTV.

Um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor atual dos cash-flows esperados é inferior ao respetivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do ativo (evento de perda);
- Esses eventos têm impacto nos cash-flows futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

i. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

ii. Análise coletiva

Análise dos clientes que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos.

Definição de incumprimento

De acordo com as orientações emitidas pela EBA (Regulamento (EU) No 575/2013 - *Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation*) no que respeita à definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, a CCAMTV considera que um crédito em incumprimento é um crédito vencido há mais de 90 dias, os reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua ativação, encontrando-se em sintonia com as orientações



regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ('cross default') para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem cumulativamente preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;
- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- A exposição cumpre os critérios aplicados pela instituição para deixar de estar classificada como *impaired* ou em incumprimento decorridos 3 meses.

5) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o ativo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Assim, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um ativo financeiro é ser anulado (abatido ao ativo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável.

Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares seguintes:

- posições com atrasos prolongados no reembolso; e
- posições objeto de processo de insolvência.

A CCAMTV entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, atualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de direção, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação atual, completa e coerente.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

- i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar;
- ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ ou a existência de incumprimento por um período prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respetivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais, os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efetiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

6) Ativos tangíveis

Os elementos do ativo tangível utilizado pela CCAMTV para o desenvolvimento da sua atividade são mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis elegíveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.



A depreciação do ativo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Ativos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As vidas úteis dos ativos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da CCAMTV, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor menos custos de vender, e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de CCAMTV futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

7) Ativos intangíveis

A CCAMTV regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se reflete para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

8) Ativos não correntes detidos para venda

A CCAMTV regista em “Ativos não correntes detidos para venda” os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação. Os imóveis são registados nesta rubrica a partir do momento da celebração do contrato de promessa de dação, arrematação, outro.

Poderão ainda ser registados como “Ativos não correntes detidos para venda” imóveis anteriormente registados no ativo tangível, a partir do momento em que a realização esperada daquele ativo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para estes ativos existe a expectativa de venda no prazo de 12 meses estando ativamente em venda e o preço é regularmente analisado e se necessário ajustado.

Em exceção ao enquadramento acima efetuado, os imóveis que apresentem algum “ônus” impeditivo de venda são contabilizados em “Outros Ativos” e não como “Ativos não correntes detidos para venda”, de acordo com o mencionado no parágrafo 7 da IFRS 5 “Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”:



“Para que este seja o caso, o ativo (ou grupo para alienação) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para vendas de tais ativos (ou grupos para alienação) e a sua venda deve ser altamente provável.”

A CCAMTV não reconhece mais-valias potenciais nestes ativos.

9) Provisões

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais com base na avaliação de probabilidade de condenação efetuada pelos advogados que acompanham os processos e a outros riscos específicos decorrentes da atividade da CCAMTV.

As provisões registadas pela CCAMTV têm por base os pressupostos da IAS 37 - “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”, respeitando a passivos ou obrigações presentes com elevada probabilidade de ocorrência futura, cuja liquidação se espera que resulte num dispêndio de recursos. O seu elevado grau de certeza obriga ao registo de provisões, não podendo ser apenas divulgado como “passivo contingente”.

É considerado o efeito do desconto financeiro pela atualização das provisões.

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas, normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

10) Depósitos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos de clientes e instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

11) Benefícios dos empregados

A CCAMTV subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da CCAMTV com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116^a do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social.



Em dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos que forem celebrados a partir de 1 de janeiro de 2019.

Para cobertura das suas responsabilidades, a CCAMTV integra o Fundo de Pensões da CA VIDA – Companhia de Seguros, S.A

De acordo com os Estatutos da CCAMTV, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respetiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades;
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor atual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método “Project Unit Credit”.

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista (com início no exercício de 2013), as remensurações (ganhos e perdas atuariais; retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos na sua totalidade como um rendimento integral do respetivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de reservas de reavaliação.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações;
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (ativo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios);

As remensurações registadas em “Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido” incluem todas as alterações resultantes da remensuração das responsabilidades por serviços passados e ativos do plano.

12) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, a CCAMTV assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no ativo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição), respetivamente.

A CCAMTV determina o valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos atuariais pelo método “Projected Unit Credit”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de rating elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios atuariais estimados em cada exercício é registado em resultados do exercício.



13) Receitas de comissões

As receitas de comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objetivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efetiva do instrumento financeiro (“Método da taxa de juro efetiva”)
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço (“Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação”)
- Comissões cobradas no momento de execução de um ato significativo (“Reconhecimento no momento”)

As comissões associadas a contratos de crédito pagas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de “Receitas com rendimento diferido”, sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “comissões recebidas” ou “comissões pagas”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de atos únicos.

14) Impostos sobre os lucros

A CCAMTV está sujeita ao regime geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Os impostos diferidos (ativos e passivos) representam o valor dos impostos a recuperar e/ou pagar em exercícios futuros devido a diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais de um ativo ou passivo reconhecido no balanço. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos ativos (ex. prejuízos fiscais), desde que a respetiva recuperabilidade esteja suportada.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de lucros não distribuídos por empresas filiais e associadas, na medida em que a CCAMTV tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.



Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

15) Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato, e antes da data de emissão das demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato, e antes da emissão das demonstrações financeiras, que fornecem informações adicionais, ou confirmam situações pendentes na data de relato são ajustados neste conjunto de demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão destas demonstrações financeiras, que não estão relacionadas com situações que existiam à data de relato, não dão origem a ajustamentos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados, se considerados materiais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da CCAMTV são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa venha, para efeitos de relato financeiro, a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

A CCAMTV efetua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objeto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, é também realizada uma análise coletiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objeto de análise individual, através da alocação de tais operações em segmentos de crédito, com características e riscos similares, sendo estimadas perdas coletivas de imparidade, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de ativos. Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objetiva de imparidade, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes e avaliados coletivamente para efeitos de imparidade.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, sempre que disponíveis.



3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efetuadas.

3.4. Ativos por impostos diferidos

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe a existência de lucros tributáveis futuros aos quais as diferenças temporárias possam ser deduzidas. Para o efeito, foram estimados os resultados tributáveis futuros da CCAMTV, tendo por base as projeções económico-financeiras realizadas, apesar da incerteza existente em algumas das variáveis que incorporam tais projeções. Entre os fatores de incerteza encontra-se a aplicação do novo regime fiscal das imparidades, cuja vigência se iniciou em 2019, atendendo à dificuldade em estimar a reversão do stock de imparidade tributado em referência a 31 de dezembro de 2018. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de ajustamento ao valor do ativo por impostos diferidos.

3.5. Avaliação de ativos imobiliários

O serviço de avaliações é prestado por peritos independentes, registados na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respetivas funções.

Os procedimentos de avaliação pressupõem a recolha de informação rigorosa, quer de documentação atualizada, quer numa inspeção do imóvel e zona envolvente, quer na análise do mercado, transações, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento da informação permite a adoção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O valor de realização dos ativos está dependente da evolução futura do mercado imobiliário.

3.6. Valorização dos ativos não-correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, considerando ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

NOTA 4 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem		
Dinheiro em caixa	1 900 164	1 909 855
Saldos de caixa em bancos centrais	154 903 173	65 515 247
Juros de disponibilidades em bancos centrais	16 389	-
Outros depósitos à ordem	7 540 981	20 985 258
Cheques a cobrar	324 347	292 919
Outras disponibilidades	408 906	406 128
	165 093 961	89 109 408

A rubrica Saldos de caixa em bancos centrais inclui depósitos de carácter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa, assim como aplicações diárias de Overnight.



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 5 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida		
Dívida pública portuguesa		
Obrigações do tesouro	1 945 663	2 491 763
Emissores públicos estrangeiros		
Obrigações do tesouro	5 756 088	7 167 698
	<u>7 701 751</u>	<u>9 659 461</u>
Instrumentos de capital próprio		
FERECC	5	5
SIBS	1 217 281	1 217 281
CA Informatica	24 276	24 276
CA Seguros	50	50
Agrimutuo, FCRL	20 000	20 000
Imparidade acumulada		
SIBS	(220 281)	(220 281)
	<u>1 041 331</u>	<u>1 041 331</u>
	<u>8 743 082</u>	<u>10 700 792</u>

A imparidade acumulada refere-se ao ativo financeiro da SIBS.

NOTA 6 – TÍTULOS DE DÍVIDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida detidos até à maturidade		
Dívida pública portuguesa		
Obrigações do tesouro	156 950 039	162 802 079
Total de títulos de dívida	<u>156 950 039</u>	<u>162 802 079</u>

Os investimentos detidos até à maturidade apresentaram um decréscimo de 6 milhões de euros que se decompõem da seguinte forma:

Títulos de investimento	Valor contabilístico	Quantidade	Preço de mercado	Valor de mercado	Maturidade
OT: PTOTEKOE0011	10 013 096	10 000 000	1,00170	10 017 000	OT - 2,875% 15 out 2025
OT: PTOTEROE0014	15 489 058	15 000 000	1,04405	15 660 750	OT - 3,875% 15 fev 2030
BT: PTPBTIGE0041	10 007 116	10 000 000	0,99712	9 971 200	BT - 1,29% 17 mar 2023
OT: PTOTEYOE0031	1 977 897	2 000 000	0,84945	1 698 900	OT - 1,65% 16 jul 2032
OT: PTOTETOE0012	44 326 096	44 500 000	1,02240	45 161 183	OT - 2,875% 21 jul 2026
OT: PTOTEWOE0017	20 203 071	20 000 000	0,87925	17 585 000	OT - 2,20% 18 abr 2034
OT: PTOTEXOE0024	15 131 808	15 000 000	0,93070	13 960 500	OT - 1,95% 15 jun 2029
OT: PTOTEOOE0033	39 801 898	40 000 000	0,76690	30 676 000	OT - 0,3% 17 out 2031
	<u>156 950 039</u>	<u>156 500 000</u>		<u>144 730 533</u>	

Os investimentos detidos até à maturidade são geridos pelos seguintes Bancos: Millenium BCP-Private Banking; BIG-Banco de Investimento Global; Bankinter e Abanca.

O decréscimo desta rubrica deve-se à maturidade do Título OT: PTOTESOE0013 em outubro de 2022, a aquisição do título BT: PTPBTIGE0041 em setembro de 2022 e a aquisição do título **OT: PTOTEYOE0031** em abril de 2022.



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 7 – EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Depósitos em outras instituições de crédito		
Depósitos	123 600 000	172 254 500
Juros de aplicações em instituições de crédito	96 259	9 712
	123 696 259	172 264 212
Crédito a clientes		
Empresas e administrações públicas		
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	174 793	489 867
Empréstimos	108 952 858	79 090 792
Créditos em conta corrente	15 315 000	12 957 500
Descobertos em depósitos à ordem	2 533	152
Particulares		
Habitação	17 514 298	17 832 376
Consumo	1 949 358	2 036 295
Outras finalidades		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	182 600	214 400
Empréstimos	18 673 745	17 245 347
Créditos em conta corrente	4 405 000	4 442 500
Descobertos em depósitos a ordem	1 566	2 192
Ativos titularizados não desreconhecidos	1 339	772
	167 173 090	134 312 194
Crédito e juros vencidos		
Empresas e administrações públicas		
Capital	3 510 431	12 542 124
Particulares		
Habitação		
Capital	248 231	402 425
Juros	573	812
Consumo		
Capital	642	460
Juros	38	64
Outras finalidades		
Capital	479 245	1 741 205
Juros	1 545	1 089
	4 240 704	14 688 180
Rendimentos a receber		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	130 778	93 421
Empréstimos de administrações públicas	6 103	320
Particulares		
Habitação	25 992	13 620
Consumo	7 867	6 911
Outras finalidades		
Empréstimos	36 889	24 292
	207 629	138 565
Imparidades acumuladas		
Crédito a clientes	(8 444 929)	(10 069 198)
	(8 444 929)	(10 069 198)
Total de empréstimos e adiantamentos	286 872 753	311 333 953

O volume de crédito vencido, relativo ao exercício de 2022, registou uma diminuição de 10 milhões de euros face ao ano anterior.



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL
Sede: Rua Santos Bernardes, nº16A, 2560-362 Torres Vedras
Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Anexo às demonstrações financeiras

O movimento ocorrido nas imparidades foi o seguinte:

	31-12-2022	31-12-2021
Imparidades acumuladas		
Crédito a clientes		
Saldo inicial	10 069 198	10 221 528
Dotações	4 876 140	2 787 327
Utilizações	(963 395)	-
Anulações e reposições	(5 537 014)	(2 939 656)
Saldo final	8 444 929	10 069 198

O montante das utilizações de imparidade deve-se ao crédito abatido ao ativo ao longo do exercício de 2022.

NOTA 8 – ATIVOS TANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos tangíveis		
Imóveis		
De serviço próprio	5 676 238	5 676 238
Equipamento		
Mobiliário e material	479 735	478 982
Máquinas e ferramentas	572 955	564 120
Equipamento informático	1 040 174	967 995
Instalações interiores	123 959	115 820
Equipamento de transporte	232 679	299 179
Equipamento de segurança	634 887	624 555
Outros equipamentos	707	707
Outros ativos tangíveis		
Património artístico	6 294	6 294
Ativos tangíveis em curso		
Imóveis	131 884	68 374
Equipamento	39 146	-
	8 938 657	8 802 262
Amortizações Acumuladas		
Ativos tangíveis	(5 270 303)	(5 133 978)
	(5 270 303)	(5 133 978)
Imparidades Acumuladas		
Valorizados ao custo histórico	(825 309)	(825 309)
	(825 309)	(825 309)
Total dos ativos tangíveis	2 843 046	2 842 976

O movimento ocorrido na rubrica nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Ativos tangíveis					
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2022	2 365 682	402 626	6 294	68 374	2 842 976
Compras	-	116 337	-	102 656	218 993
Depreciações do exercício	(98 363)	(120 560)	-	-	(218 923)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	2 267 319	398 404	6 294	171 030	2 843 046



Anexo às demonstrações financeiras

	Imóveis	Equipamento	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Valores líquidos					
Em 2022					
Valor bruto	5 676 238	3 085 096	6 294	171 030	8 938 657
Depreciação acumulada	(2 583 611)	(2 686 692)	-	-	(5 270 303)
Imparidades	(825 309)	-	-	-	(825 309)
	2 267 319	398 404	6 294	171 030	2 843 046

Z

	Imóveis	Equipamento	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Ativos tangíveis					
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2021	2 295 023	411 909	6 294	68 374	2 781 600
Compras	-	116 801	-	-	116 801
Depreciações do exercício	(98 363)	(126 084)	-	-	(224 447)
Reversão de imparidades	169 022	-	-	-	169 022
Saldo final em 31 de dezembro de 2021	2 365 682	402 626	6 294	68 374	2 842 976

	Imóveis	Equipamento	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Valores líquidos					
Em 2021					
Valor bruto	5 676 238	3 051 356	6 294	68 374	8 802 262
Depreciação acumulada	(2 485 248)	(2 648 730)	-	-	(5 133 978)
Imparidades	(825 309)	-	-	-	(825 309)
	2 365 682	402 626	6 294	68 374	2 842 976

NOTA 9 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos intangíveis		
Outros ativos intangíveis		
Outros ativos intangíveis	326 697	322 935
Ativos intangíveis em curso	650 000	-
	976 697	322 935
Amortizações Acumuladas		
Ativos intangíveis	(317 118)	(307 841)
	(317 118)	(307 841)
Imparidades Acumuladas		
Total dos ativos intangíveis	659 579	15 095

O movimento ocorrido na rubrica nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis			
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2022	15 095	-	15 095
Compras	3 761	650 000	653 761
Amortizações do exercício	(9 277)	-	(9 277)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	9 579	650 000	659 579



Anexo às demonstrações financeiras

	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Valores líquidos			
Em 2022			
Valor bruto	326 697	650 000	976 697
Amortização acumulada	(317 118)	-	(317 118)
	9 579	650 000	659 579

	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis			
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2021	18 953	-	18 953
Compras	10 812	-	10 812
Amortizações do exercício	(14 670)	-	(14 670)
Saldo final em 31 de dezembro de 2021	15 095	-	15 095

	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Valores líquidos			
Em 2021			
Valor bruto	322 935	-	322 935
Amortização acumulada	(307 841)	-	(307 841)
	15 095	-	15 095

NOTA 10 – IMPOSTOS

No ativo, a rubrica de ativos por impostos apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos por impostos		
Ativos por impostos correntes		
Pagamentos por conta	626 331	236 260
	626 331	236 260
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias em ativos	1 483 477	1 798 789
Por diferenças temporárias em passivos	125 693	126 058
	1 609 169	1 924 847
	2 235 500	2 161 107

No passivo, a rubrica de passivos por impostos apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Passivos por impostos		
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	1 218 630	-
	1 218 630	-
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias em ativos	16 119	16 154
	16 119	16 154
	1 234 749	16 154



Anexo às demonstrações financeiras

O gasto com impostos reconhecido na demonstração dos resultados foi o seguinte:

	31-12-2022	31-12-2021
Despesas ou receitas (-) com impostos		
Impostos correntes	1 218 629	698 921
Correções de exercícios anteriores	3 926	(4 084)
Impostos diferidos		
Encargos com diferenças temporárias em ativos	315 313	71 981
	315 313	71 981
Encargos com diferenças temporárias em passivos	365	-
Rendimentos por diferenças temporárias em passivos	(34)	(3 497)
	1 538 199	763 321

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Resultado líquido	3 553 794	2 024 395
Acrescer ao Resultado Contabilístico		
Impostos correntes	1 222 555	694 837
Impostos diferidos	315 644	68 484
	1 538 199	763 321
Resultado Fiscal	5 091 994	2 787 716
Estimativa de IRC (Coleta + Derrama + TA)	1 538 199	763 321
Taxa Efetiva de imposto sobre o lucro contabilístico	30,2%	27,4%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da CCAMTV relativas aos anos de 2019 a 2022 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável a eventuais correções.

Contudo, na opinião da Administração da Caixa Agrícola de Torres Vedras, não é previsível que ocorram correções com impacto significativo nas demonstrações financeiras.

NOTA 11 – OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Outros ativos		
Devedores e outras aplicações		
Devedores diversos	5 488 270	7 119 489
Outras contas de regularização	365 481	255 923
Rendimentos a receber		
Juros	6 442	8 900
Despesas com encargos diferidos		
Despesas a pagar	32 821	22 012
Numismática e Medalhística	21 612	21 612
	5 914 626	7 427 936
Imparidades acumuladas	(396 369)	(399 665)
	5 518 257	7 028 271



Anexo às demonstrações financeiras

O movimento ocorrido nas imparidades foi o seguinte:

	31-12-2022	31-12-2021
Imparidades acumuladas		
Devedores e outras aplicações		
Saldo inicial	399 665	399 665
Dotações (Nota 14)	431	-
Utilizações	(3 727)	-
Anulações e reposições	-	-
Saldo final	396 369	399 665

A diminuição da rubrica Outros Devedores Diversos deve-se ao montante em circulação na Prosegur, para garantir o carregamento de ATM's.

NOTA 12 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda		
Imóveis	3 105 338	3 529 683
Imparidade acumulada	(1 158 698)	(955 462)
	1 946 640	2 574 221

A metodologia utilizada para a determinação do valor do imóvel baseia-se no método de Valor de Mercado e o método de Valor Residual, sendo simultaneamente efetuado um levantamento de valores de mercado de prédios de características idênticas.

O movimento ocorrido na rubrica nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	31-12-2022	31-12-2021
Movimentos do período em ativos não correntes detidos para venda		
Valor bruto	3 529 683	5 645 962
Imparidade acumulada	(925 300)	(1 176 639)
Valor líquido em 1 de janeiro	2 604 382	4 469 323
Aquisições	816 315	510 000
Alienações / transferências	(1 240 660)	(2 626 280)
Dotações de imparidades	(310 000)	(86 560)
Anulação / reposição de imparidades	39 764	277 575
Transferência de imparidades	36 838	30 162
Valor líquido em 31 de dezembro	1 946 640	2 574 221



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 13 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Depósitos		
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos à ordem	55 155	10 880
	55 155	10 880
Recursos de clientes		
Do setor público administrativo		
Depósitos à ordem	2 275 161	1 170 587
Depósitos a prazo	327 176	2 076 161
De outros residentes		
Depósitos à ordem	237 291 191	209 430 966
Depósitos a prazo	287 907 659	276 718 890
Depósitos poupança	9 159 948	10 962 368
Outros recursos - Cheques Visados	68 414	273 579
	537 029 549	500 632 551
Juros	20 463	19 430
	537 105 167	500 662 861

NOTA 14 – PROVISÕES

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Provisões		
Garantias prestadas	106 253	425 504
Compromissos assumidos	253 986	331 553
	360 239	757 058

O movimento ocorrido na rubrica nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Garantias prestadas	Compromissos assumidos	Total
Movimentos do período em provisões			
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2022	425 504	331 553	757 058
Dotações	170 825	333 251	504 076
Anulações / reversões	(490 075)	(410 819)	(900 894)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	106 253	253 986	360 239

	Garantias prestadas	Compromissos assumidos	Total
Movimentos do período em provisões			
Saldo inicial em 1 de janeiro de 2021	301 632	265 610	567 243
Dotações	366 649	390 729	757 379
Anulações / reversões	(242 778)	(324 786)	(567 564)
Saldo final em 31 de dezembro de 2021	425 504	331 553	757 058



Anexo às demonstrações financeiras

Decomposição das dotações e reposições refletidas na Demonstração de Resultados:

	31-12-2022	31-12-2021
Provisões / (reversão) de provisões		
Provisões para garantias prestadas e compromissos assumidos		
Dotações	504 076	757 379
Reversões	(900 894)	(567 564)
	(396 819)	189 815
Provisões para crédito vencido (Nota 11)		
Dotações	431	-
	431	-
	(396 388)	189 815

NOTA 15 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Outros passivos		
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	2 350 863	2 997 622
Valor patrimonial do fundo de pensões	(2 380 700)	(2 935 829)
	(29 837)	61 793
Recursos diversos	30	28 276
Credores e outros recursos		
Retenções na fonte, segurança social e IVA	182 688	152 435
Cobranças por conta de terceiros	4 593	4 344
Contribuições para outros sistemas de saúde	13 540	12 864
Outros credores diversos	452 800	374 697
Encargos a pagar		
Férias e subsídio de férias	665 332	672 100
Receitas com rendimentos diferidos		
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	2 214	4 496
Outras contas de regularização	4 980 021	1 580 483
	6 271 381	2 891 486

A Conta Contabilística 528 Outros Encargos a Pagar inclui a mensualização de salários e subsídio de férias a pagar em 2023.

A Conta Contabilística 548 Outras Contas de Regularização inclui a movimentação de todos os ATM's assim como TEI'S e Débitos Diretos SEPA.

NOTA 16 – CAPITAL

Durante o exercício de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido no capital foi o seguinte:

	31-12-2022	31-12-2021
Capital (títulos)		
Saldo inicial	59 106 330	55 526 415
Incorporação de reservas	1 450 480	3 577 420
Emissão de títulos de capital (20 Sócios)	10 000	6 500
Pedido de Exoneração (19 Sócios)	(5 705)	(4 005)
Saldo final	60 561 105	59 106 330

Em 31 de Dezembro de 2022, o capital da CCAMTV encontra-se disperso por 5.864 associados ativos, não existindo nenhum associado a deter mais de 500,00 euros (100 títulos de capital) no capital da CCAMTV.



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 17 – RESERVAS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Outro rendimento integral acumulado, lucros detidos e outras reservas		
Outro rendimento integral acumulado		
Reservas resultantes da mensuração ao justo valor		
De ativos disponíveis para venda	(2 076 662)	(118 952)
De imóveis	145 077	152 118
Ganhos atuariais do fundo de pensões	156 974	81 376
	(1 774 611)	114 542
Lucros detidos	7 041	6 078
Outras reservas		
Reserva legal	20 500 000	20 000 000
Reserva para riscos bancários gerais	3 043 991	2 988 998
Outras reservas	-	-
	23 543 991	22 988 998
	21 776 422	23 109 618

NOTA 18 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2022	31-12-2021
Compromissos assumidos		
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	2 968 742	4 004 503
Compromissos perante terceiros		
Por linha de crédito		
Compromissos irrevogáveis	19 711 890	22 579 390
Compromissos revogáveis	9 209 256	8 132 557
	31 889 888	34 716 450

NOTA 19 – RECEITAS DE JUROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Receitas de juros		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Juros de disponibilidades em bancos centrais	166 258	-
Juros de crédito a clientes	4 681 650	3 581 226
Juros de crédito vencido	560 605	13 729
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	46 976	28 790
Juros de investimentos detidos até à maturidade	3 664 467	3 758 663
	9 119 957	7 382 409
Outros ativos		
Juros de aplicações em instituições de crédito	98 912	15 289
Outros juros e rendimentos similares	51 674	60 679
	150 586	75 968
	9 270 542	7 458 376



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 20 – DESPESAS COM JUROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Despesas com juros		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Juros de recursos de clientes	41 614	41 158
	41 614	41 158

NOTA 21 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2022	31-12-2021
Rendimentos de instrumentos de capital		
Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Dividendos	47 845	21 230
	47 845	21 230

NOTA 22 – RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Receitas de taxas e comissões		
Por outros serviços prestados		
Anuidades	180 240	171 860
Operações de crédito	71 039	72 643
Outros serviços prestados	150 354	142 667
Outras comissões recebidas	1 695 509	1 122 934
	2 097 143	1 510 104

Em outras comissões recebidas está incluído o valor relativo à SIBS de 1.461.278 euros (comissões de ATM, POS, Cartões, entre outros).

NOTA 23 – DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Despesas de taxas e comissões		
Outras comissões pagas		
Operações cambiais, taxas de juro e sobre cotações	298 721	124 564
Outras comissões pagas	659 257	555 164
	957 978	679 729

Em operações cambiais está incluído o valor relativo ao Banco de Portugal – Target2 de 200.943 euros. Em outras comissões pagas está incluído o valor relativo à SIBS de 563.432 euros (comissões de POS e cartões, entre outros).



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 24 – GANHOS OU PERDAS (-) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos não financeiros		
Ativos fixos detidos para venda		
Ganhos	2 665	90 563
Perdas	(788)	(4 675)
	1 878	85 888
Outras operações financeiras		
Perdas	(4 840)	(1 466)
	(4 840)	(1 466)
	(2 963)	84 422

Os ganhos e perdas em Ativos Financeiros Disponíveis para Venda referem-se a ganhos líquidos com OT's registadas como disponíveis para venda.

NOTA 25 – DIFERENÇAS CAMBIAIS [GANHOS OU PERDAS (-)], VALOR LÍQUIDO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ganhos com diferenças cambiais		
Itens em moeda estrangeira	14 192	6 396
	14 192	6 396

NOTA 26 – GANHOS OU PERDAS (-) COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos não financeiros		
Ganhos realizados de ativos fixos tangíveis	10 216	15 500
Perdas realizadas de ativos fixos tangíveis	(8 320)	-
	1 896	15 500

NOTA 27 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Outras receitas operacionais		
Reembolso de despesas	3 030	23 703
Recuperação de créditos incobráveis	356 674	151 265
Prestação de serviços diversos	82 407	75 115
Outros	85 731	31 038
	527 841	281 121



Anexo às demonstrações financeiras

NOTA 28 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Outras despesas operacionais		
Quotizações	7 224	3 526
Donativos	53 085	22 785
Contribuições para o Fundo de Garantia	5 551	45 270
Contribuições para o Fundo de Resolução	50 225	2 850
Outras despesas	74 501	53 879
Impostos indiretos	18 202	9 711
Contribuição autárquica	7 540	16 005
Contribuição para o setor bancários	129 643	118 305
IMT	46 044	-
	392 014	272 332

NOTA 29 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Despesas de pessoal		
Vencimentos e Salários		
Remuneração Órgãos Gestão e Fiscalização		
Presidente	79 360	41 340
Membros não executivos	79 655	82 680
Membros executivos	288 663	339 754
Presidente do conselho fiscal	12 000	12 000
Vogais do Conselho fiscal	40 000	48 000
Outros	1 000	1 000
Remuneração Empregados		
Mensal	1 520 887	2 204 147
Adicional	995 249	-
Encargos Sociais Obrigatórios	856 548	1 297 102
Outros Custos com Pessoal	10 090	6 677
	3 883 452	4 032 700

O número médio de colaboradores da CCAM durante o ano de 2022 foi de 78 (em 2021 eram 76).

NOTA 30 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Outras despesas administrativas		
Com Fornecimentos		
Água, Energia e Combustíveis	116 497	86 385
Material Consumo Corrente	46 401	22 924
Publicações	6 950	-
Material de Higiene e Limpeza	15 781	18 757
Outros Fornecimentos de Terceiros	4 863	6 775
	190 492	134 841



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL
Sede: Rua Santos Bernardes, nº16A, 2560-362 Torres Vedras
Capital Social: 55 526 415 euros (variável)

Anexo às demonstrações financeiras

	31-12-2022	31-12-2021
Outras despesas administrativas		
Com Serviços		
Rendas e Alugueres	15 187	15 163
Comunicações	150 514	165 312
Deslocações Estadas e Representação	70 829	46 283
Publicidade e Edição de Publicações	115 391	79 256
Conservação e Reparação	150 972	306 716
Formação de Pessoal	30 206	10 777
Seguros	23 797	24 742
Outros serviços especializados	1 420 409	1 211 833
Outros serviços de terceiros	4 323	9 964
	1 981 628	1 870 045
	2 172 121	2 004 886

O aumento desta rubrica deve-se essencialmente a novos contratos com serviços especializados, nomeadamente em consultadoria sobre a consulta publica do Regime Jurídico do Crédito Agrícola.

NOTA 31 – DEPRECIAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Depreciações		
Ativos fixos tangíveis (Nota 8)	218 923	224 447
Outros ativos intangíveis (Nota 9)	9 277	14 670
	228 200	239 117

NOTA 32 – IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES (-) DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Imparidades / (reversão) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados		
De títulos de dívida		
Dotações (Nota 7)	4 876 140	2 787 327
Reversões (Nota 7)	(5 537 014)	(2 939 656)
	(660 874)	(152 330)

NOTA 33 – IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES (-) DE INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

esta nota não apresenta valores



NOTA 34 – IMPARIDADES OU REVERSÃO DE IMPARIDADES (-) DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Imparidades / (reversão) de ativos não financeiros		
Ativos não-correntes detidos para venda		
Dotações (Nota 12)	310 000	86 560
Reversões (Nota 12)	(39 764)	(277 575)
	270 236	(191 015)
Aivos tangíveis		
Reversões (Nota 8)	-	(169 022)
	-	(169 022)
	270 236	(360 037)

NOTA 35 – LUCROS OU PREJUÍZOS (-) COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2022	31-12-2021
Lucros / (prejuízos) com ativos não correntes detidos para venda		
Ganhos realizados	23 852	357 936
	23 852	357 936

NOTA 36 – PENSÕES DE REFORMA

A Instituição obteve um estudo realizado pela Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A., na qualidade de Entidade Gestora do Fundo de Pensões Crédito Agrícola, com data de referência de 31 de dezembro de 2022. No ano de 2018, foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões para incluir, no plano de pensões, o benefício de atribuição de prestações de pré-reforma, para futuras pré-reformas iniciadas após 1 de janeiro de 2019. Neste sentido, o referido relatório inclui o cálculo das responsabilidades com o financiamento deste benefício, incluindo a parte correspondente aos encargos sociais, a cargo da entidade patronal, inerentes ao pagamento das prestações de pré-reforma. O referido relatório inclui adicionalmente os resultados relativos às responsabilidades com o pagamento de prémios de antiguidade.

A avaliação atuarial contempla os trabalhadores no ativo, licenças sem vencimento, pré-reformados e reformados e pensionistas quando aplicável, tendo sido utilizado a informação referente a dezembro de 2022 para os reformados e pensionistas e os ficheiros de setembro de 2022 para a restante população.

Os benefícios a atribuir pelo Plano de Pensões são os definidos no Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ICAM) e nas disposições constantes do contrato constitutivo do fundo de pensões Crédito Agrícola.

De acordo com a cláusula 116.^a do referido acordo coletivo de trabalho (ACT), constituem contribuições obrigatórias das instituições de crédito para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social.

No final do exercício de 2008, as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) passaram a ser financiados através do fundo de pensões.

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.



Anexo às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e a Portaria n.º 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2022, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 7 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contributiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial efetuado assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na IAS 19.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

A caracterização da população abrangida pelo plano é a seguinte::

Trabalhadores no Ativo e Licenças sem vencimento	
Número de Participantes	74
Idade média	50,6
Antiguidade média na Banca	24,9
Salário médio anual	34.312 euros
Folha anual de salários	2.539.121 euros

Pré-reformados	
Número de Participantes	N/A
Idade média	N/A
Antiguidade média na Banca	N/A
Salário médio anual	N/A
Folha anual de salários	N/A

N/A – Não aplicável

A população de pré-reformados cuja prestação se encontra atualmente a ser financiada pelo fundo de pensões é a seguinte:

Pré-reformados com prestação financiada pelo fundo de pensões	
Número de Beneficiários	N/A
Idade média	N/A
Prestação anual a cargo do Fundo	N/A

N/A – Não aplicável

A população de reformados tem as seguintes características:

Reformados e pensionistas	
Número de Beneficiários	23
Idade média	68,1
Pensão média anual a cargo do Fundo	2.412 euros

N/A – Não aplicável



MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ACTUARIAL

Nesta avaliação atuarial, utilizaram-se os seguintes pressupostos financeiros e demográficos:

Pressupostos Financeiros	
Taxa de crescimento salarial futura	1,8%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,5%
Taxa de crescimento dos salários totais para efeito de Segurança Social	2,3%
Taxa de desconto	(Ver descrição abaixo)
Taxa de crescimento das pensões	1,4%
Taxa de revalorização de salários para a Seg. Social – (n.º2 Artigo 27.º do Decreto-Lei 187/2007)	2,08%
Taxa de revalorização de salários para a Seg. Social (n.º1 Artigo 27.º do Decreto-Lei 187/2007)	2,08%

Pressupostos Demográficos	
Tábua de mortalidade	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80
Idade normal de reforma/Idade Pessoal de reforma	De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/2007 e posteriores alterações

Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial inferior a 55 anos: 3,55%
- Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 3,50%
- Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,45%

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2022 de 19,30 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15ª do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81ª do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;



Anexo às demonstrações financeiras

c) Distribuição de pré-reformas por idade:

Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100,0%

d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:

- Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;
- Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;

e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1,4%;

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:

Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,3%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,5%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,925%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,075%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método "Projected Unit Credit".

O método "Projected Unit Credit" baseia-se no princípio segundo o qual, para cada participante, o valor atual das responsabilidades é dividido em tantas "unidades" quantas o seu número total de anos de serviço no sector, sendo em cada ano, afetada e financiada uma "unidade".

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade de reforma, considerando a pensão de invalidez/sobrevivência e as respetivas probabilidades de ocorrência em cada ano. A determinação da pensão de sobrevivência efetuou-se somente para os participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respetivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efetuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no ativo, por falta de elementos.



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ACTUARIAL

Responsabilidades com Trabalhadores no Ativo e Licenças sem vencimento

Em 31 de Dezembro de 2022, o valor atual das responsabilidades com pensões de reformas e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

Valores em Euros

Valor atual das Responsabilidades	
Por serviços passados	1.078.388
Por serviços futuros	466.675

Responsabilidades com Pré-reformados e com Reformados e Pensionistas

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos atuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em Euros

Pré-reformados	-
Reformados e pensionistas	1.272.473

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor atual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.

Custo Normal do plano de pensões

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:

Valores em Euros

a) Valor do custo normal para 2023	40.004
b) Massa salarial anual	2.539.121
c) Taxa de contribuição normal $a)/[b) \times 1,023]$	1,5%

Ao abrigo da cláusula 114.^a do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de Maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mínima mensal, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de natal.

Responsabilidades com o pagamento de prémios de antiguidade

De acordo com a cláusula 127.^a do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue (com referência a 31 de dezembro de 2022):

Valores em Euros

Valor atual das Responsabilidades	
Por serviços passados	320.774
Por serviços futuros	128.283



EVOLUÇÃO DO VALOR DAS RESPONSABILIDADES

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício de 2022:

Valores em Euros

Responsabilidades no início do exercício	2.997.620
(+) Custo do serviço corrente:	58.115
Custo da Entidade	23.083
Contribuições efetuadas pelos empregados	35.033
(+) Custo dos Juros	31.468
(+/-) (Ganhos) e Perdas atuariais nas responsabilidades	-653.561
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	0
(+) Acréscimos de responsabilidades com pré-reformas	0
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	56.369
(-) Contribuições pagas aos SAMS	26.414
(-) Prestações e encargos pagos de pré-Reforma	0
Responsabilidades no fim do exercício	2.350.861

EVOLUÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do fundo de pensões evoluiu da seguinte forma durante o exercício de 2022:

Valores em Euros

Valor do fundo no início do exercício	2.935.831
(+) Contribuições	75.199
Contribuições da CCAM TORRES VEDRAS	40.166
Contribuições dos empregados	35.033
(+) Capitais de Seguro recebidos	0
(+) Rendimento líquido	-534.984
(-) Prémio de Seguro pago	27.737
(+) Participação de resultados de Seguro	15.211
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	56.369
(-) Contribuições pagas para o SAMS	26.414
(-) Pagamento da Taxa de Supervisão ASF	36
(-) Prestações e encargos pagos de pré-Reforma	0
(+/-) Transferência de participantes	0
Valor do fundo no fim do exercício	2.380.702

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações futuras de pré-reformas e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de dezembro de 2022, a 2.350.861 euros. De acordo com o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor atual das responsabilidades por serviços passados a reconhecer em 31 de dezembro de 2022, era de 2.296.942 euros.



O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 2022, referente à quota-parte da CCAM TORRES VEDRAS era de 2.380.702 euros. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM TORRES VEDRAS era o seguinte:

Valores em Euros

Nível de Financiamento Global	101,3%
Nível de Financiamento Aviso 12/20012	103,6%

Com as alterações do aviso nº4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal, de acordo com as Cláusulas 109º, 110ª e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e atualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.

Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81ª do ACT.

Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15ª do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação atuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação atuarial em cada ano permitirá tornar o fundo permanentemente atualizado face aos novos contextos macroeconómicos.

NOTA 37 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAMTV de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras está inscrita no Instituto de Seguros de Portugal, com o estatuto de Mediador de Seguros, desenvolvendo a atividade de intermediação sem qualquer exclusividade com diversas Seguradoras que se dedicam ao exercício da atividade de seguros para todos os Ramos Não Vida, Ramo Vida e Gestoras de Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a CCAMTV efetua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos balcões da CCAMTV.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a CCAMTV recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões, as quais estão definidas em Protocolos estabelecido entre a CCAMTV e as Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de dezembro de cada ano, estão reconhecidas como um ativo no Balanço, na rubrica de Outros Ativos.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros, auferidas pela CCAMTV Agrícola nos últimos 3 anos (valores em euros):

Origem	2019	2020	2021	2022	% por Origem 2022
Ramos Não Vida	128 123	104 330	131 583	197 227	86,2%
Ramo Vida	31 156	31 019	26 286	31 602	13,8%
Total	159 279	135 348	157 869	228 829	100,00%

A CCAMTV não efetua a cobrança de prémios por conta das seguradoras, nem efetua a movimentação de quaisquer tipos de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou gasto a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros, exercida pela CCAMTV.



NOTA 38 – FUNDOS PRÓPRIOS

Após a crise financeira de 2008 o Comité de Basileia reformulou um conjunto de padrões internacionais para rever e monitorizar a adequação de capital dos bancos.

Estes padrões são coletivamente chamados de Basileia III, e exigem que as instituições detenham capital suficiente para absorver perdas inesperadas que surgem durante o curso normal das operações do banco. O quadro de Basileia III reforça os requisitos de capital, limitando o tipo de capital que um banco pode incluir nos seus diferentes níveis e estruturas de capital.

A estrutura de capital de um banco consiste no capital de Nível 2, no capital de Nível 1 e no capital *Common Equity 1* (CET1), sendo este último, o capital de melhor qualidade.

A solvência bancária é avaliada pelo rácio entre o capital que o banco detém em relação aos seus ativos ponderados pelo risco associado à sua atividade.

O CET 1 da CCAMTV ascende a 38,39%, que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal em processo de SREP.

ID	Item	2022	2021	2020	2019	2018
1	CET1 Capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
2	Surplus(+)/Deficit(-) of CET1 capital	72 130 263,84	71 030 485,49	67 746 165,58	61 638 074,66	52 863 671,70
3	T1 Capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
4	Surplus(+)/Deficit(-) of T1 capital	68 938 342,81	67 290 349,74	64 437 053,88	58 821 954,96	49 769 530,58
5	Total capital ratio	0,3840	0,3299	0,3521	0,3733	0,3013
6	Surplus(+)/Deficit(-) of total capital	64 682 448,11	62 303 502,07	60 024 904,95	55 067 128,69	45 644 009,09

O contabilista certificado

João Silva Marques

O Conselho de administração

Manuel José Silva M. L. Guerreiro

João Manuel da Cruz Couto

José Sebastião Nobre Nunes

José Eduardo Jorge Eiras Dias



Certificação Legal das Contas



Caixa Agrícola
de Torres Vedras





JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277
Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Capital Social 5.000,00 Euros

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, C.R.L. (a Entidade)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 630.862.857 euros e um total de capital próprio de 85.891.321 euros, incluindo um resultado líquido de 3.553.794 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, C.R.L.**, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Contribuinte n.º 503 342 742

Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

1



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 942 742

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>A Carteira de Crédito</p> <p>Considerou-se a importância que a rubrica de crédito concedido a clientes, líquido de imparidades, que representa 163.176.494 euros, correspondendo a 25,9% do ativo total, refletindo o modelo de negócio principal da Entidade, com o risco de crédito inerente, e sabendo que as dificuldades dos devedores podem levar a incumprimentos, com impacto na redução dos valores a receber e recurso à execução das garantias existentes. O risco de distorção material relaciona-se diretamente com as estimativas utilizadas para o reconhecimento de imparidades.</p> <p>As perdas por imparidade são apuradas em termos individuais através da análise de uma componente significativa da carteira de crédito a clientes, sendo que para o remanescente da carteira, são apuradas em análise coletiva. As perdas por imparidade para risco de crédito determinado no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valores colaterais, classificação das exposições dos créditos em <i>Stages</i> e parâmetros de risco como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação.</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise da imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<p>Para mitigar os riscos de distorção nesta área do crédito e validar o nível de imparidades constituídas, foram efetuados, entre outros, diversos procedimentos de auditoria, numa base de amostragem, que incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">• Levantamentos de controlo interno e revisão dos controlos instituídos;• Testes sobre a existência e a mensuração dos créditos e juros respetivos;• A reconciliação da carteira de crédito com a contabilidade;• Teste aos níveis globais de imparidade reconhecidos e ao modelo de apuramento;• Revisão analítica das variações nas imparidades e sua evolução confrontada com os saldos de crédito concedido;• Análise de amostra de processos de crédito concedido e sua validação com condições contratualizadas;• Verificação da conformidade das garantias em crédito concedido com as respetivas condições contratuais;• Seleção de amostras de créditos concedidos a clientes e validação da imparidade reconhecida em base individual;• Análise de detalhe da carteira de crédito e sua imparidade em base coletiva, segmentada por <i>stages</i>, e principais alterações;• Análise das divulgações efetuadas nas notas anexas em relação ao crédito concedido e respetiva imparidade.

Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

2



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

Matérias relevantes de auditoria (continuação)	Síntese da abordagem de auditoria (continuação)
<p>Titulos de dívida em Ativos Financeiros (pelo custo amortizado e pelo justo valor)</p> <p>Os Titulos de dívida são uma expressiva rubrica do ativo (as rubricas de titulos de dívida representam 24,9% do ativo total), contribuem de forma relevante para o rendimento, envolvendo validações de estimativas, especializações e flutuações de valor.</p>	<p>Para mitigar os riscos de distorção nesta rubrica aplicaram-se procedimentos de auditoria tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisão analítica de movimentos e saldos;• Obtenção de confirmação externa da parte de entidades depositárias dos titulos e sua confrontação com os registos da Entidade;• Reconciliação entre mapas e bases de dados extra contabilísticas das aplicações, com os valores contabilizados;• Verificação da correta aplicação dos critérios de mensuração dos titulos, e respetivos rendimentos, face ao disposto nas normas contabilísticas;• Verificar e documentar uma amostra de aquisições e alienações de titulos ocorridas no ano, autorizações formais das mesmas e sua contabilização;• Avaliação da adequação das divulgações nas notas anexas.
<p>Os Ativos não Correntes Detidos para Venda</p> <p>Os ativos não correntes detidos para venda por norma são resultantes da execução de garantias nos casos de incumprimento do devedor, embora representem 0,3% do ativo total, constituem uma área em que o risco de distorção material resulta de existirem julgamentos diversos nas estimativas e avaliações, e de ocorrerem vendas com impactos em ganhos ou perdas.</p>	<p>Para mitigar este risco foram realizados os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none">• A análise da lista de patrimónios detidos, os normativos internos existentes quanto às avaliações (incluindo a independência e qualificação dos avaliadores envolvidos);• Teste ao reconhecimento contabilístico e aos suportes dos movimentos mais significativos ocorridos no exercício;• Avaliação do volume de imparidade reconhecida;• Verificação do registo dos peritos avaliadores junto da autoridade competente;• Análise dos relatórios de avaliação dos peritos independentes e sua razoabilidade;• Avaliação das divulgações efetuadas nas notas anexas.

Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

3



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277
Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

4



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º n.º 3 al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

5



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277
Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de associados, realizada em 27 de dezembro de 2018, para um mandato abrangendo os exercícios financeiros de 2019 a 2021. Fomos reconduzidos para o mandato de 2022 a 2024 na assembleia geral de associadas realizada em 31 de dezembro de 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material nas demonstrações financeiras da Entidade devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - o Relatórios semestrais de avaliação crítica do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito, no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

LISBOA, em 29 de março de 2023.

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda”

(Inscrita na OROC sob o n.º 119 e registada na CMVM com o n.º 20161438)

Representada por

João Amaro Santos Cipriano

(ROC n.º 631; registo na CMVM n.º 20160277)

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

6

Relatórios e Pareceres do Conselho Fiscal



Caixa Agrícola
de Torres Vedras



Relatório e Parecer Do Conselho Fiscal Relativo ao Exercício de 2022

Nos termos da Lei e dos Estatutos, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras, de ora em diante CCAMTV ou Caixa;

Para os devidos efeitos releva-se que o Conselho Fiscal da CCAMTV, sofreu alterações na sua composição em agosto de 2022. Os anteriores membros prestaram toda a informação ao novo membro, atento a que dois membros se mantiveram em funções, relativamente às matérias e atividade desenvolvida, que consideraram de especial relevância para efeitos de responsabilidade da função.

O Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2022, ao acompanhamento da gestão e evolução dos resultados da Caixa e efetuou 23 reuniões, presencialmente ou por meios telemáticos, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos acompanhados e análises realizadas no ano destacam-se os seguintes:

- (i) Participação em reuniões presenciais, com os vários departamentos de controlo interno da Instituição e acompanhamento e monitorização da atividade desenvolvida pelas Funções de Controlo - Auditoria Interna, Gestão de Risco e Conformidade;
- (ii) Monitorização da eficácia e da eficiência do Sistema de Controlo Interno e da resolução das deficiências identificadas;
- (iii) Análise dos relatórios das funções de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance, e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas referidas funções;
- (iv) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Caixa de Crédito Agrícola, com referência a 30 de Novembro, emitindo, em 30 de Dezembro de 2022, os relatórios de avaliação da sua competência no âmbito do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (v) Análise do Relatório da Participação de Irregularidades, reportado ao período compreendido entre 1 de Dezembro de 2021 e 30 de Novembro de 2022;
- (vi) Acompanhamento da troca de correspondência da CCAMTV com o Banco de Portugal;
- (vii) Apreciação prévia de todas as propostas de políticas e normas internas que lhe foram propostas pelo Conselho de Administração e, quando exigível, emissão do respectivo parecer;
- (viii) Fiscalização da eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, obedecendo ao princípio da sua independência;

- (ix) Acompanhamento da revisão legal das contas anuais durante o ano de 2022, reunindo para o efeito com o revisor oficial de contas. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduziram a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CCAMTV;
- (x) Acompanhamento do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Instituição, tendo obtido do Departamento Financeiro os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;
- (xi) Análise de Relatórios de Auditoria Externa.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da CCAMTV, sem referência ao exercício final em 31 de dezembro de 2022, tendo obtidos os necessários esclarecimentos por parte da Administração e do Departamento Financeiro.

O Conselho Fiscal verifica que a Caixa continua a registar crescimento de volumes de balanço, destacando-se a evolução das seguintes rubricas:

- Aumento em 7,2% do total do Ativo, com especial destaque para o crescimento de 17,3% do Crédito a Clientes, que este ano superou o aumento das disponibilidades financeiras;
- Este crescimento de 17,3% da carteira de crédito líquida de imparidades, sobretudo no segmento de empresas, compara com um aumento 1,9% no total de crédito concedido a nível nacional e que foi impulsionado maioritariamente pelas famílias;
- Aumento do capital próprio em 2%, em virtude dos resultados positivos alcançados e da sua incorporação, na totalidade, em reservas e capital, apesar do impacto negativo, em reservas, da reavaliação ao justo valor de títulos de dívida detidos para venda, sendo a sua desvalorização no final do ano um efeito colateral da subida das taxas de juro. Os capitais próprios assumem atualmente o valor de 85,9 milhões de euros e 13,6% dos recursos totais para financiamento;
- Aumento dos recursos dos clientes em 7,3%, continuando a tendência dos exercícios anteriores e mantendo-se como a principal fonte de financiamento da atividade com um peso de 85%;
- O Rácio de capital CET 1: 38,4%, muito acima do nível mínimo definidos pelo regulador de 12,25% e acima do valor de 33% atingido no ano anterior;

- O valor do crédito e juros vencidos registou uma descida de 10,4 milhões de Euros (-71%) face a 2021, tendo o seu peso no total da carteira de crédito descido de 10,6% em 2021 para 2,6% a 31.12.2022;
- O rácio de transformação de Recursos de Clientes em Crédito cresceu de 28% para 30%, mantendo-se, contudo, num patamar inferior ao desejável. Apesar do crescimento do crédito concedido, o aumento dos depósitos de clientes limitou a progressão deste rácio, levando a gestão a procurar alternativas de investimento de baixo risco para a sua liquidez. Com a dívida soberana de longo prazo a deixar de ser alternativa pela sua perda de valor como activo rentável e seguro, a Caixa privilegiou dívida soberana de curto prazo, manteve parte dos seus recursos em outras IC's e redireccionou, no final do ano, outra parte para a rentabilidade que neste momento o BCE já oferece pelo depósito dos excedentes de liquidez junto do banco central.

Em resultado da evolução da actividade, realça-se o valor de alguns indicadores:

- O resultado líquido atingido no exercício, num montante absoluto de 3,6 milhões de euros, que corresponde a um crescimento (+76%) face ao ano anterior;
- O aumento da Margem Financeira num valor de 1,8 milhões de euros (+24,4% face ao ano anterior), decorrente do aumento do crédito concedido e das taxas de juro médias, quer do Crédito, quer da carteira de Aplicações Financeiras;
- O rácio de eficiência ("Cost to Income Ratio") com uma evolução positiva para 59,3% (vs 70% no ano de 2021), fruto do crescimento do Produto Bancário face a um volume de gastos administrativos e com o Pessoal em linha com o ano anterior;
- A redução das imparidades e da taxa de imparidades por crédito vencido, por via da redução do crédito vencido com mais problemas (valores maiores e com menor grau de cobertura por garantias reais);
- O rácio de Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE), que subiu de 2,4% em 2021 para 4,1% em 2022.

O Revisor Oficial de Contas da Caixa, a sociedade João Cipriano & Associado, SROC, Lda. (doravante "ROC"), disponibilizou ao Conselho Fiscal a documentação respeitante ao fecho de contas, nomeadamente a Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases e o Relatório Adicional para o Órgão de Fiscalização, os quais mereceram a concordância do Conselho Fiscal e respondeu cabalmente às questões colocadas sobre o trabalho de revisão de contas.

Atento ao supra exposto e constatando que

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legalmente previstos e não foram detectadas, no processo de revisão de contas, incorreções materiais, sendo opinião do ROC que as informações constantes do mesmo são concordantes com as demonstrações financeiras auditadas;
- (b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo que integram as demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis e espelham uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros e expõem fielmente a evolução dos negócios da CCAMTV;
- (c) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

O Conselho Fiscal emite o seu Parecer no sentido de;

- a) Ser aprovado o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2022;
- b) Ser aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

NOTAS FINAIS

Conforme foi objecto de referência na altura da apreciação, em sede de Assembleia Geral, do Relatório e Contas e Proposta de Aplicação de Resultados para 2021, a situação originada pelo conflito armado que eclodiu na Ucrânia em 24 de fevereiro de 2022, quando se iniciava uma retoma pós-pandemia, teve um impacto significativo na actividade económica, nomeadamente em consequência de pressões inflacionistas. Tais pressões, resultantes de um agravamento inicial dos preços dos combustíveis e energia que foram posteriormente integrados na restante cadeia de produção, levaram a um agravamento do contexto macroeconómico a nível global, pelo impacto negativo no crescimento económico mundial e, em particular, na Europa. As medidas regulatórias de contenção da cadeia inflacionista pelo BCE ditaram a redução de compra de activos e crescimentos rápidos das taxas de juro, tendentes a reduzir a liquidez injectada na economia no período pandémico. Se bem que esta situação não tenha impactado fortemente as demonstrações financeiras da Caixa no exercício que agora finda, ela deverá ser monitorizada activamente, de forma que se possam tomar as medidas que se venham a revelar necessárias, nomeadamente, mas sem excluir outras, na gestão da política de taxa de juro.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal que cessaram funções em Agosto de 2022, à mesa da Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e demais



colaboradores, bem como ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Torres Vedras, 30 de Março de 2023

O Conselho Fiscal


Carla Maria de Carvalho Santos


Susana Gomes da Costa


Sofia Ribeiro de Carvalho

Resumo do Relatório de Autoavaliação

O presente Documento é elaborado nos termos do disposto no artigo 60º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal (Aviso).

O Relatório de Autoavaliação da Caixa de Crédito Agrícola de Torres Vedras em análise (Relatório), elaborado nos termos do artigo 55º do Aviso 3/2020 (Aviso) do Banco de Portugal e da Instrução nº 18/2020 (Instrução), também do Banco de Portugal, reporta-se aos resultados da autoavaliação efetuada à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor na Instituição e os seus sistemas de controlo interno, no período de tempo compreendido entre 1 de Dezembro de 2021 e 30 de Novembro de 2022.

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL, é uma Instituição de crédito sob a forma de cooperativa, cujo objeto é o exercício de funções de crédito agrícola em favor dos seus associados e clientes, bem como os demais atos inerentes à atividade bancária, desenvolvendo a sua atividade no âmbito do enquadramento legal específico do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, que lhe define limites para os produtos e serviços que pode oferecer. Nesta sequência, a sua estratégia relativamente aos sistemas de controlo interno e gestão de riscos, são proporcionais à sua natureza, ao seu perfil de risco conservador bem como à sua dimensão e complexidade.

Nos termos do artigo 10º do Aviso, o órgão de administração define uma estratégia, sustentável a longo prazo, da atividade da Instituição e assegura que o seu perfil de risco e sistema de controlo interno, incluindo as políticas remuneratórias, é eficaz e adequado ao bom desenvolvimento da referida atividade. O órgão de administração assegura ainda que as funções de controlo interno são adequadas à sua dimensão.

O Relatório encontra-se elaborado nos termos do disposto no nº2 da Instrução, e reflete a elevada relevância que a Instituição atribui ao seu sistema de controlo interno, como elemento fundamental à sustentabilidade da sua atividade, no longo prazo.

O Relatório identifica os responsáveis pelas funções de controlo interno, mais precisamente, função auditoria interna, conformidade e gestão de riscos, tendo sido elaborados os relatórios anuais pelos referidos, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos: 32º, nº1, alínea d), 28º, nº1, alínea p) e 27º, nº1, alínea s), todos do Aviso, respetivamente, e nos quais se encontra expressa a necessidade da implementação de

medidas relativas ao *alternate* definido para as funções de controlo interno tendo em vista continuar a assegurar a sua independência, as quais já se encontram em curso, bem como a identificação das deficiências detetadas, por entidades internas e externas, relativamente a cada função e que se mantenham em aberto, tendo sido indicadas as medidas e respetivos prazos de implementação, destinados à sua resolução.

Para além do exposto, o Relatório identifica as deficiências internas em aberto com impacto para a Instituição. Neste âmbito identificou-se um conjunto de deficiências, na sua maioria classificadas com nível de risco F1 (baixo) e F2 (moderado), 14 com grau de Risco F3 (elevado) e uma F4 (severo), tendo sido definidas as medidas corretivas em relação a todas as deficiências e o respetivo prazo, expectável, para a sua implementação.

Os critérios definidos para a classificação das deficiências, afiguram-se adequados e proporcionais ao sistema de controlo interno da Instituição, conforme consta do Relatório emitido pelo responsável da função de auditoria interna com validação da classificação das deficiências.

O Relatório contempla o plano plurianual de ações de auditoria interna previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso e indicação da data da última ação de auditoria realizada a cada unidade de estrutura da instituição, bem como uma descrição das actividades destinadas a assegurar o seu integral cumprimento, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea g) da Instrução do Banco de Portugal.º 18/2020,

O Relatório inclui a avaliação dos órgãos de administração e de fiscalização sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, nos termos e para os efeitos no disposto nos artigos 57º e 56º do Aviso, respetivamente.

Neste âmbito, e considerando o trabalho realizado e ponderados os impactos, quer atuais quer potenciais, relativamente às deficiências identificadas, que se encontram em fase de resolução, o Conselho Fiscal entende que o sistema de controlo interno da Instituição, se apresenta genericamente adequado e eficiente, atento ao princípio da proporcionalidade.

Por sua vez o Conselho de Administração conclui pela adequação da eficácia da sua cultura, dos seus sistemas de controlo interno, bem como das práticas e políticas remuneratórias, atento às conclusões de supervisão (SREP 2022) bem como do diagnóstico do *Gap Analysis* realizado ao sistema de controlo interno

face ao exigido no Aviso, a toda atividade desenvolvida e à que está prevista concretizar no seu plano de ação em matéria de controlo interno e cultura organizacional.

Refira-se, por último que, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal concluíram que as classificações atribuídas às deficiências nível 3 "Elevada" e nível 4 "Severa", se encontram adequadas à metodologia constante do respectivo anexo da Instrução.

Torres Vedras, 24 de Março de 2023

Assinado por : **Carla Maria de Carvalho Santos**
Num. de Identificação: 09266510
Data: 2023.03.24 15:33:24+00'00'



Carla Maria de Carvalho Santos

O Conselho Fiscal
Assinado por: **Susana Dias
Nascimento Gomes da Costa**
Num. de Identificação: 08833640
Data: 2023.03.24 16:09:29+00'00'



Susana Gomes da Costa

Assinado por: **Ana Sofia Quintas
Ribeiro de Carvalho**
Num. de Identificação: 08097254
Data: 2023.03.24 18:59:00+00'00'



Sofia Ribeiro de Carvalho

Relatório de Avaliação à Implementação da Política de Remuneração

Nos termos do n.º 6 do Artigo 115.º-C do RGICSF, a implementação da Política Interna de Remuneração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL (CCAMTV) encontra-se sujeita a uma análise interna e independente, com periodicidade mínima anual, pelo Órgão de Fiscalização. A referida análise foi efetuada com a participação das unidades de estrutura responsáveis pelos Recursos Humanos e da mesma resulta o presente relatório com os resultados da avaliação, para apresentação à Assembleia Geral.

A análise foi efetuada tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados, designadamente para os Órgãos de Administração e Fiscalização e análise do seu efeito sobre a gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição, assim como a sua compatibilidade com a estratégia e objetivos da instituição, considerando o dever de identificar eventuais insuficiências e medidas adequadas para a sua correção. Podemos verificar o seguinte:

1. As remunerações de todos os colaboradores estão enquadradas e ao abrigo do ACT do Crédito Agrícola, do qual a entidade patronal Caixa Agrícola de Torres Vedras é signatária. De acordo com as instruções do Conselho de Administração, todos os colaboradores identificados se encontram devidamente enquadrados na categoria remuneratória adequada à sua classificação e enquadramento funcional, ao abrigo do mesmo diploma, não se vislumbrando qualquer desproporcionalidade das funções dos colaboradores face às remunerações auferidas.
2. A Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais da CCAMTV é elaborada, de acordo com o definido nos Estatutos, pelo Conselho de Administração, que a submete à discussão e aprovação da Assembleia Geral.
3. A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa contrapartida de montante fixo mensal, não existindo qualquer tipo de remuneração por atribuição de títulos de capital aos membros do Conselho de Administração. Não são igualmente atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de Administrador, nem existem quaisquer outras prestações pecuniárias que possam ser associadas a remuneração, direta ou indiretamente.

4. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste numa remuneração fixa mensal, sem quaisquer outros complementos ou prestações pecuniárias. Esta remuneração não tem qualquer componente associada ao desempenho individual ou colectivo.
5. A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral consiste numa prestação fixa, paga em função do número de reuniões da Assembleia Geral que se tenham realizado (“Senhas de Presença”).
6. A remuneração auferida pelos Órgãos de Administração e Fiscalização, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, pelos responsáveis pelas funções de Controlo Interno e pelos responsáveis dos departamentos da CCAMTV foi fixa.
7. Finalmente, o Conselho Fiscal constatou, pela análise da informação contabilística respectiva, bem como pela consulta formal ao Departamento de Recursos Humanos, que a política de remunerações em vigor no exercício de 2022, aprovada em Assembleia Geral, foi adequadamente executada, tendo a remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos membros da Mesa da Assembleia Geral e dos responsáveis pelas funções de Controlo Interno, seguido o que se encontra definido na referida política de remunerações.

Relativamente à adequabilidade da política de remuneração e os seus possíveis efeitos sobre o capital e liquidez da Instituição, considera o Conselho Fiscal que as políticas praticadas refletem uma gestão prudente e proporcional à dimensão e complexidade das suas atividades, alinhada com os interesses de longo prazo da instituição. A política de remuneração em vigor para os diversos Órgãos Sociais, para os responsáveis pelas funções de Controlo Interno e outros colaboradores relevantes, bem como para os trabalhadores envolvidos na comercialização de contratos de crédito, não contempla qualquer componente variável que possa vir a estimular o aumento injustificado dos riscos e consequentemente deteriorar ou pôr em causa a solvabilidade e liquidez da instituição.

O Conselho Fiscal conclui que não foram detetadas quaisquer insuficiências na execução da política aprovada ou verificados incumprimentos da mesma e considera, ainda, que a política de remuneração para o ano de 2022 da CCAMTV esteve ajustada à natureza e complexidade da instituição, sendo compatível com a estratégia e objetivos definidos.

Torres Vedras, 22 de Março de 2023



O Conselho Fiscal

Assinado por: **Carla Maria de Carvalho Santos**
Num. de Identificação: 09266510
Data: 2023.03.22 16:42:22+00'00'



Carla Maria de Carvalho Santos
de Carvalho

Assinado por: **Susana Dias
Nascimento Gomes da Costa**
Num. de Identificação: 08833640
Data: 2023.03.22 16:32:54+00'00'



Susana Gomes da Costa

Assinado por: **Ana Sofia Quintas Ribeiro
de Carvalho**
Num. de Identificação: 08097254
Data: 2023.03.22 20:08:04+00'00'



Sofia Ribeiro